



Prefeitura Municipal de Teresina

Secretaria Municipal de Planejamento e
Coordenação - SEMPLAN

Secretaria Municipal de Planejamento
Estratégico e Gestão - SEPLAG

LEI N° 6.125, DE 31 DE JULHO DE 2024 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (LDO) 2025

***Texto da Lei conforme sancionada e promulgada pelo
Poder Executivo no DOM n°. 3.840.**



Prefeitura de
Teresina

José Pessoa Leal

Prefeito Municipal de Teresina

Vice-Prefeitura de Teresina	Robert Rios Magalhães
Sec. Mun. de Governo	Glaydston Michel Saldanha Moura Lira
Procuradoria Geral do Município	Ricardo Rodrigues de Sousa Martins Neto
Sec. Mun. de Administ. e Recursos Humanos	Ronney Wellington Marques Lustosa
Sec. Mun. de Finanças	Danilo Barros Bezerra
Sec. Mun. de Planejamento e Coordenação	João Henrique de Almeida Sousa
Sec. Mun. de Educação	Reinaldo Ximenes da Silva
Sec. Mun. de Esportes e Lazer	Afrânio Messias Alves Nunes Neto
Sec. Mun. de Desenv. Econômico e Turismo	Marcelo Bezerra Magalhães Lima
Sec. Mun. de Economia Solidária de Teresina	Irla Romênia Barbosa Leite
Sec. Mun. de Cidad., Assist. Social e Pol. Integradas	Maria do Socorro Bento Neta
Sec. Mun. da Juventude	Vanuza Berto do Nascimento Virgino
Sec. Mun. de Políticas Públicas para Mulheres	Bruna Mariana Araújo de Oliveira
Sec. Mun. de Meio Ambiente e Recursos Hídricos	José Hélio Lúcio da Silva Filho
Sec. Mun. de Desenvolvimento Urbano e Habitação	Tatiana Marreiros guerra Dantas
Superint. das Ações Administ. Descent. Rural	Glauco de Oliveira Castro
Sec. Mun. de Defesa Civil	Marcos Venícius Andrade de Araújo
Sec. Mun. de Produção Agropecuária	Marcelo Araújo
Fundação Municipal de Saúde	Italo Costa Sales
Fundação Cultural Monsenhor Chaves	Stanley Freire Costa e Silva
Fundação Wall Ferraz	Iraneide Cristina Araújo
Empresa Teresinense de Processamento de Dados	Luiz Henrique de Vasconcelos Mendes



Empresa Teresinense de Desenvolvimento Urbano

Superint. das Ações Administ. Descent. Centro

Superint. das Ações Administ. Descent. Norte

Superint. das Ações Administ. Descent. Sul

Superint. Das Ações Administ. Descent. Sudeste II

Superint. das Ações Administ. Descent. Sudeste

Superint. das Ações Administ. Descent. Leste

Superint. Mun. de Transportes e Trânsito de Teresina

Agência Mun. de Reg. de Serv. Púb. de Teresina

Inst. de Previd. de Servidores do Mun. de Teresina

Secretaria Municipal de Comunicação

João de Deus Duarte Neto

José Alberto Rodrigues Guimarães

Welton Luiz Bandeira de Souza

Francisco Allyson Melo dos Santos

Andrei Monteiro Medeiros Costa

Lucas Eduardo Nascimento Queiroz

Alessandro Eulálio Dantas

Edvaldo Marques Lopes

Adolfo Júnior de Alencar Nunes

Kennedy Glauber Carvalho Leite

Salomão dos Santos Prado

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

SEC. MUN. DE PLAN. E COORDENAÇÃO	João Henrique de Almeida Sousa
SEC. EXEC. DE PLAN. ESTRATÉGICO E GESTÃO	Jivago Ribeiro Gonçalves
SEC. EXEC. DE CAP. DE REC. E MONITORAMENTO	Ítalo Portela Gomes
SEC. EXEC. DE PLANEJAMENTO URBANO	Carlos Antônio Alves Affonso
CHEFIA DE GABINETE	Liana Isis C. Branco N. Rodrigues

COORDENAÇÃO ESPECIAL DE ELABORAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E CONTROLE DA GESTÃO

Bárbara Isa Pinto Sales
Bruna Nunes Brasilino
Éder Trindade Fabeni
José Pedro Gama Avelar Júnior
Pollyanne Paz Lima

COORDENAÇÃO ESPECIAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA

Gena Borges do Nascimento
Jallison da Costa de Sousa
Lídia Duarte Louzada dos Santos

ESTAGIÁRIOS

Gabriel Felipe Baia Gentil

Índice

1. Lei de Diretrizes Orçamentárias – Lei nº. 6.125, de 31 de julho de 2024 – LDO 2025;
2. Anexo de Metas e Prioridades 2025;
3. Relatório do Anexo de Metas e Riscos Fiscais 2025;
4. ARF/Tabela 1 – Demonstrativo dos Riscos Fiscais e Providências;
5. AMF/Tabela 1 – Demonstrativo 1 – Metas Anuais;
6. AMF/Tabela 2 – Demonstrativo 2 – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
7. AMF/Tabela 3 – Demonstrativo 3 – Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
8. AMF/Tabela 4 – Demonstrativo 4 – Evolução do Patrimônio Líquido;
9. AMF/Tabela 5 – Demonstrativo 5 – Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
10. AMF/Tabela 6 – Demonstrativo 6 – Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores;
11. Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores;
12. AMF/Tabela 7 – Demonstrativo 7 – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;
13. AMF/Tabela 8 – Demonstrativo 8 – Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

LEI Nº 6.125, DE 31 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí

Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Teresina aprovou e, eu, sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º As diretrizes gerais para a elaboração e execução do Orçamento do Município para o exercício de 2025 ficam estabelecidas nesta Lei, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, na Lei Complementar Federal nº 101/2000 e no art. 150, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Teresina, compreendendo:

- I - as metas e prioridades da Administração Pública Municipal;
- II - a estrutura e organização dos orçamentos;
- III - as diretrizes para elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
- IV - as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
- V - as disposições relativas à dívida pública municipal;
- VI - as disposições sobre alterações na legislação tributária do Município;
- VII - as disposições gerais; e
- VIII - os anexos:
 - a) de metas fiscais;
 - b) de riscos fiscais.

CAPÍTULO II
DAS METAS E PRIORIDADES
DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º Constituem prioridades da Administração Pública Municipal:

- I - Inclusão Social:
 - a) garantir acesso à saúde e à rede de proteção social;
 - b) promover o cumprimento da política municipal de saneamento básico;

c) ampliar as políticas de inclusão, o respeito às diferenças e a defesa dos direitos humanos;

d) garantir a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio.

II - Educação:

- a) promover a excelência na educação pública municipal;
- b) fortalecer a cultura e preservar o patrimônio histórico;
- c) estimular o esporte e lazer;
- d) fomentar a política de inovação no município de Teresina.

III - Economia:

- a) estimular a geração de emprego e renda e a qualificação profissional;
- b) promover a atração de investimentos e o fortalecimento da economia local;
- c) aprimorar a infraestrutura, a capacidade técnico-científica e negócios na zona rural;
- d) estimular o empreendedorismo, o crédito, a economia criativa e solidária.

IV - Mobilidade:

- a) garantir a mobilidade e o adensamento do espaço urbano;
- b) garantir investimentos em infraestrutura urbana;
- c) estimular a integração de modais de transporte;
- d) garantir a habitação e promover a regularização fundiária.

V - Meio Ambiente e Governo:

- a) qualificar as políticas de preservação do meio ambiente e de monitoramento do clima;
- b) garantir a política de proteção animal;
- c) modernizar a gestão pública e capacitar o servidor municipal;
- d) promover a regulação de serviços públicos;
- e) promover o controle social, a transparência e a participação popular.

Art. 3º As prioridades citadas no art. 2º, desta Lei, terão precedência na alocação dos recursos orçamentários de 2025, não constituindo, todavia, em limite à programação da despesa.

CAPÍTULO III DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 4º Para efeito desta Lei entende-se por:

I - Programa: instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;

II - Atividade: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III - Projeto: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

IV - Operação Especial: despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços;

V - Unidade orçamentária: o menor nível da classificação institucional;

VI - Órgão orçamentário: o maior nível da classificação institucional, que tem por finalidade agrupar unidades orçamentárias.

VII - Ação: menor nível da categoria de programação, correspondente à operação da qual resultam (bens ou serviços), que contribuem para atender ao objetivo de um programa, incluindo-se também no conceito de ação as transferências obrigatórias ou voluntárias a outras.

Parágrafo único. As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no Projeto de Lei Orçamentária por programas, atividades, projetos ou operações especiais.

Art. 5º O orçamento fiscal e da seguridade social compreenderão a programação dos Poderes do Município, seus órgãos, fundos, autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, bem como das empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades em que o Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto e que dele recebam recursos do Tesouro Municipal.

Parágrafo único. Excluem-se do disposto neste artigo as empresas que recebam recursos do Município apenas sob a forma de:

I - participação acionária;

II - pagamento pelo fornecimento de bens e pela prestação de serviços; e

III - pagamento de empréstimos e financiamentos concedidos.

Art. 6º Na Lei Orçamentária Anual, que apresentará conjuntamente a programação dos orçamentos fiscal e da seguridade social, a discriminação da despesa será feita por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, com suas respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, a categoria econômica, a natureza da despesa, a modalidade de aplicação e a fonte de recursos.

§ 1º A classificação quanto à natureza far-se-á por categoria econômica, grupo de natureza da despesa e elemento da despesa.

§ 2º Os grupos de natureza da despesa constituem agregação de elementos de despesas de mesmas características quanto ao objeto de gasto, conforme a seguir discriminados:

a) Despesas Correntes:

- pessoal e encargos sociais – 1;
- juros e encargos da dívida – 2; e
- outras despesas correntes – 3.

b) Despesas de Capital:

- investimentos – 4;
- inversões financeiras – 5; e
- amortização da dívida – 6.

§ 3º A Reserva de Contingência será identificada pelo dígito “9”, no que se refere ao grupo de natureza da despesa.

Art. 7º A modalidade de aplicação referida no art. 6º, desta Lei, destina-se a indicar se os recursos serão aplicados diretamente ou transferidos a outras esferas de governo, órgãos ou entidades, observando-se, no mínimo, o seguinte detalhamento:

- I - 20 – transferências à União;
- II - 30 – transferências a Estados e ao Distrito Federal;
- III - 40 – transferências a Município;
- IV - 50 – transferências a instituições privadas sem fins lucrativos;
- V - 60 – transferências a instituições privadas com fins lucrativos;
- VI - 70 – transferências a instituições multigovernamentais;
- VII - 80 – transferências ao exterior;
- VIII - 90 – aplicações diretas;
- IX - 91 – aplicações diretas decorrentes de operações, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscais e da seguridade social; e
- X - 99 – reserva de contingência.

Art. 8º O Projeto de Lei Orçamentária Anual que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal será composto de:

- I - texto da lei;
- II - quadros orçamentários consolidados;
- III - anexo dos orçamentos fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei.
- IV - demonstrativo de compatibilidade entre os Orçamentos e as Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025.

Parágrafo único. Os quadros orçamentários a que se refere o inciso II, deste artigo, incluindo os complementos referenciados no art. 22, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, são os seguintes:

- I - sumário geral da receita por fontes e da despesa por funções do Governo;
- II - quadro demonstrativo da receita e despesa segundo as categorias econômicas;
- III - quadro discriminativo da receita por fontes e respectiva legislação;
- IV - quadro das dotações por órgãos do governo e da Administração;
- V - demonstrativo do Programa de Trabalho por órgão;
- VI - demonstrativo de funções, subfunções e programas por projeto e atividades;
- VII - demonstrativo da despesa por funções, subfunções e programas conforme o vínculo com os recursos;
- VIII - demonstrativo da despesa por órgão e funções;
- IX - quadro demonstrativo da receita e plano de aplicação dos fundos especiais;
- X - receita arrecadada nos três últimos exercícios anteriores àquele em que se elaborou a proposta, receita prevista para o exercício em que se elabora a proposta e para o exercício a que se refere a proposta;
- XI - despesa realizada no exercício imediatamente anterior, despesa fixada para o exercício em que se elabora a proposta e despesa prevista para o exercício a que se refere a proposta;
- XII - estimativa da receita dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica e origem dos recursos;
- XIII - resumo geral da despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica, segundo a origem dos recursos;
- XIV - despesas e receitas do orçamento fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, de forma agregada e sintética, evidenciando o déficit ou superávit corrente e total de cada um dos orçamentos;
- XV - distribuição da receita e da despesa por função de governo dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente;
- XVI - descrição sucinta, para cada unidade administrativa, de suas principais finalidades com a respectiva legislação;
- XVII - receita corrente líquida com base no art. 2º, inciso IV, da Lei Complementar Federal nº 101/2000;
- XVIII - receita líquida de impostos e transferências;
- XIX - compensação de renúncia de receita e efeitos das isenções, anistias, remissões e outros benefícios fiscais sobre as receitas administradas pelo Município; e
- XX - dívida pública contratual e/ou estoque da dívida financeira municipal.

CAPÍTULO IV
DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS
ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

Seção I
Das Diretrizes Gerais

Art. 9º A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária de 2025 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

Art. 10. As receitas serão estimadas e as despesas serão fixadas tendo como base a execução orçamentária observada no período de janeiro a julho/2024, reajustadas conforme índice de inflação oficial verificado no período respectivo, e outras mudanças conjunturais ou estruturais que as afetem.

Art. 11. A Despesa Total será fixada no mesmo valor da Receita Total.

Art. 12. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária serão orientadas no sentido de alcançar resultado primário necessário a garantir uma trajetória de solidez financeira da Administração Municipal.

Art. 13. O Projeto de Lei Orçamentária de 2025 incluirá a programação constante no Plano Plurianual 2022/2025.

Art. 14. As receitas arrecadadas pelos órgãos, fundos, autarquias, empresas públicas e demais entidades controladas, direta ou indiretamente pelo Município, respeitadas as disposições previstas, deverão, obrigatoriamente, transitar pela conta única do Município, salvo quando se tratar de órgãos e entidades cuja arrecadação tenha tratamento diverso por força de Lei.

Art. 15. Os projetos de lei de créditos adicionais apresentados à Câmara Municipal de Teresina devem obedecer à forma e aos detalhamentos estabelecidos na Lei Orçamentária Anual e no Quadro de Detalhamento da Despesa.

§ 1º Visando atender ao princípio da transparência, os projetos de lei mencionados no caput devem ser acompanhados de motivação clara e fundamentada quanto às suplementações e cancelamentos propostos.

§ 2º Cada decreto ou lei deverá restringir-se a um único tipo de crédito adicional.

Art. 16. O Poder Executivo fica autorizado a transpor, remanejar, transferir, total ou parcialmente, as dotações aprovadas na Lei Orçamentária Anual de 2025 e em seus créditos

adicionais, mediante decreto, em decorrência de extinção, transformação, transferências, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições.

Parágrafo único. A transposição, a transferência ou o remanejamento não poderá resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na Lei Orçamentária de 2025 ou em créditos adicionais, podendo haver, excepcionalmente, adequação da classificação funcional e da estrutura programática.

Art. 17. A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, autorizados nos últimos quatro meses do exercício de 2024, se necessária, deve ser efetivada nos limites dos seus saldos financeiros e incorporada ao orçamento do exercício de 2025.

Parágrafo único. Nos casos de reabertura de créditos especiais de que trata o *caput*, deste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a suplementar as referidas dotações no decorrer do exercício financeiro, seja por excesso de arrecadação da respectiva fonte de recursos ou por meio de superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 18. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares até o limite de 35% (trinta e cinco por cento) da despesa fixada na Lei Orçamentária Anual – LOA, na forma de que dispõem os arts. 7º e 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

§ 1º Não serão considerados, para fins de cálculo do limite previsto no inciso III, deste artigo:

- a) os créditos suplementares destinados a suprir insuficiência das dotações relativas a pessoal e encargos sociais, precatórios judiciais, despesas de exercícios anteriores, juros, encargos e amortização da dívida, segundo a legislação vigente;
- b) os créditos suplementares abertos nas dotações de projetos e atividades financiados à conta de receitas com destinação específica;
- c) os créditos suplementares por anulação na mesma funcional programática e fonte de recurso.

§ 2º As alterações orçamentárias que acarretem ajustes nos elementos discriminatórios das dotações orçamentárias, tais como categoria econômica, grupo de despesa, modalidade de aplicação, elemento de despesa ou código de aplicação, sem que altere o valor da ação orçamentária, serão formalizadas por meio de portaria assinada pelo Secretário Municipal de Finanças.

Art. 19. A manutenção de atividades existentes terá prioridade sobre as ações de expansão.

Art. 20. Os programas e projetos em fase de execução, desde que reavaliados à luz das prioridades estabelecidas nesta Lei, terão preferência sobre novos projetos.

Art. 21. Não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as fontes de recursos.

Art. 22. Não poderão ser destinados recursos para atender a despesas com:

I - celebração, renovação e prorrogação de locação e arrendamento de quaisquer veículos para representação pessoal;

II - clubes e associações de servidores ou quaisquer outras entidades congêneres.

Art. 23. As contrapartidas financeiras de convênios, acordos e/ou empréstimos em qualquer caso serão estabelecidas de modo compatível com a capacidade do Município.

Art. 24. A obtenção de empréstimos, financiamentos e refinanciamentos, bem como as suas prorrogações, dependerão de autorizações que vierem a ser expressamente determinadas em Lei.

Art. 25. A lei orçamentária conterá reserva de contingência, em montante equivalente a, no máximo, 10% (dez por cento) da receita corrente líquida prevista para o exercício 2025, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Art. 26. Constará no processo de elaboração da lei orçamentária para 2025 o Programa Orçamento Popular que, na nova edição, priorizará a execução de ações definidas pela comunidade nas assembleias e fóruns realizados no município de Teresina para o exercício vindouro, sem prejuízo dos compromissos anteriores devidamente formalizados em consonância com o regimento próprio e empenhados até o limite da disponibilidade de caixa do município de Teresina.

§ 1º O valor fixado para o Orçamento Popular 2025 é de R\$ 5.000.000,00 (Cinco milhões de reais).

§ 2º Serão consideradas executadas as propostas dentro do Programa do Orçamento Popular quando concluído seu objeto, independentemente da fonte de recursos utilizada na execução da despesa.

Seção II

Da execução das programações incluídas por emendas parlamentares individuais

Art. 27. Será assegurado, a cada parlamentar no exercício do mandato, o valor estimado de R\$ 2.668.000,00 (Dois milhões, seiscentos e sessenta e oito mil reais) na execução da programação orçamentária e financeira das Emendas Parlamentares Individuais, para o exercício de 2025, obedecendo ao disposto no art. 166, § 9º da Constituição Federal.

§ 1º O Poder Executivo Municipal poderá propor alterações à Lei de Diretrizes Orçamentárias e à Lei Orçamentária Anual de 2025 para ajustar os valores das Emendas Parlamentares Individuais garantidas em Lei, sendo que:

I - cada Parlamentar deverá cadastrar suas indicações de Emendas Parlamentares Individuais junto ao Sistema de Cadastro de Indicações de Emendas Parlamentares Individuais - SECIEPI, conforme decreto específico. O Parlamentar terá o prazo para o cadastro de suas propostas disciplinado por Decreto Municipal, publicado a cada exercício financeiro;

II - o cadastro das indicações de Emendas Parlamentares deve obedecer ao disposto nos arts. 3º e 4º, do Decreto Municipal nº 19.434/2020, que regulamenta a Lei Municipal nº 4.558/2014, e do Decreto Municipal nº 21.734/2021, que altera dispositivos do Decreto Municipal nº 19.434/2020;

III - as indicações das Emendas Parlamentares Individuais deverão ser em número de até 09 (nove) emendas por Parlamentar, respeitando o limite previsto no *caput* deste artigo, não podendo uma emenda conter mais do que uma ação;

IV - as indicações a que se refere o inciso III, deste artigo, serão inclusas no Projeto de Lei Orçamentária Anual Exercício 2025, podendo, excepcionalmente, ser acrescida ou reduzida para adequar aos valores residuais advindos dos cálculos do índice da Receita Corrente Líquida do Exercício 2023;

V - os Vereadores, independentemente de partido, podem se reunir e destinar recursos de emendas parlamentares, para o mesmo objeto e ação, no mesmo órgão executor, sob o regime de coparticipação, previstas no *caput* deste artigo, para projetos de interesse do Município, informando o percentual de participação por emenda cadastrada.

§ 2º As emendas parlamentares apresentadas deverão ter valor igual ou superior a R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), não podendo conter mais do que uma ação.

§ 3º Em caso de impossibilidade de execução das emendas parlamentares individuais no ano para o qual foram indicadas, deve o Poder Executivo assegurar o empenho de tais despesas no exercício financeiro competente, afim de que sejam incluídas em restos a pagar, na forma do § 13, do artigo 152, da Lei Orgânica do Município de Teresina, sob pena de incorrer em crime de responsabilidade.

§ 4º As emendas parlamentares individuais, após serem validadas, poderão ser alteradas dentro dos diversos Órgãos da estrutura administrativa do Município.

§ 5º Na análise da emenda parlamentar, sendo constatada alguma das causas impeditivas de ordem técnica, contidas no art. 5º, da Lei Municipal nº 4.558/2014, será assegurado ao seu autor requerer a modificação da destinação a outro Órgão, uma única vez e dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias da comunicação do impedimento de sua execução, como forma de garantir-lhe o valor renunciado no *caput* deste artigo.

§ 6º Se for verificado que a reestimativa da receita e da despesa poderá resultar no não cumprimento da meta de resultado primário estabelecido no art. 12, desta Lei, os montantes de execução obrigatória das programações de que trata esta *Seção* poderão ser reduzidos até a mesma proporção da limitação incidente sobre o conjunto das despesas primárias discricionárias.

Art. 28. As emendas individuais ao Projeto de Lei Orçamentária serão aprovadas no limite a que se refere o art. 24, caput, desta Lei, correspondendo ao percentual de 2% (dois por cento) da Receita Corrente Líquida do exercício de 2023, sendo que, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) deste percentual serão destinados a ações e serviços públicos de saúde.

Parágrafo único. A execução do montante destinado a ações e serviços públicos de saúde, previsto no *caput* deste artigo, inclusive custeio, será computada para fins do cumprimento do inciso III, do § 2º, do art. 198, da Constituição Federal de 1988, vedada a destinação para pagamento de pessoal ou encargos sociais.

Art. 29. Entende-se por validadas as emendas parlamentares individuais, com programação incluída na Lei Orçamentária Anual, e passado o prazo para cadastramento previsto no inciso II, do § 1º, do art. 24, foram analisadas pelos órgãos de execução e não consideradas impedidas por ordem técnica, que inviabilizem sua execução, de acordo com o disposto no art. 5º, da Lei Municipal nº 4.558, de 7 de maio de 2014, Decreto Municipal nº 19.434/2020, e Decreto Municipal nº 21.734/2021, que altera dispositivos do Decreto Municipal nº 19.434/2020.

Parágrafo único. Serão consideradas Executadas as emendas parlamentares individuais quando concluído seu objeto ou gasto todo o valor indicado pelo Parlamentar para o seu cumprimento, através de execução direta ou indireta, independentemente da fonte de recursos utilizada na execução da despesa.

Art. 30. As programações de que trata esta *Seção* não serão de execução obrigatória nos casos dos impedimentos de ordem técnica previstos no art. 5º, da Lei Municipal nº 4.558, de 7 de maio de 2014 ou da ausência de inclusão na Lei Orçamentária Anual.

Seção III ***Das Diretrizes Específicas***

Art. 31. A despesa total com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo não poderá exceder os percentuais previstos no inciso III, do art. 19, e no inciso III, do art. 20, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

§ 1º A verificação dos cumprimentos dos limites supramencionados será realizada ao final de cada quadrimestre.

§ 2º Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, ficam autorizadas as concessões de vantagens, aumentos de remuneração dos

servidores, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, desde que haja disponibilidade financeira do Município e obedeça aos limites estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

§ 3º Incluem-se nas concessões de vantagens de que trata o § 2º, deste artigo, as alterações na estrutura organizacional do Poder Legislativo Municipal, observado os limites impostos pela legislação pertinente e disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 32. Poderá existir o preenchimento de vagas remanescentes de concursos realizados em exercícios anteriores que estiverem dentro da validade. Também fica autorizada a realização de novos concursos ao longo do exercício de 2025 e que atendam os dispositivos legais.

§ 1º A realização dos concursos no âmbito das Administrações Direta e Indireta dependerá de confirmação de disponibilidade orçamentária e da compatibilidade com o limite percentual estabelecido aos municípios pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

§ 2º A realização de Concurso Público para a Câmara Municipal de Teresina dependerá da conveniência, do interesse público e das disposições orçamentárias e financeiras próprias, com observância à legislação vigente.

§ 3º Fica prorrogado por 2 (dois) anos, a contar da data da homologação do resultado final, o Concurso Público para provimento do cargo de Técnico de Nível Superior – Especialidade Fiscal de Serviços Públicos, regido pelo Edital nº 01/2020, cujo resultado foi homologado em 25 de outubro de 2022.

§ 4º Fica autorizada a Administração Pública Municipal a criar novos cargos de Técnico de Nível Superior – Especialidade Fiscal de Serviços Públicos, com vistas a ampliar a prestação destes serviços e atender às necessidades do Município, podendo, para este fim, convocar os candidatos classificados, remanescentes do certame regido pelo instrumento editalício previsto no § 3º.

§ 5º Fica assegurada a ampliação do cadastro de reserva, para além das vagas diretas e cadastro de reserva iniciais previstos no Edital nº 004/2024 e, prosseguimento nas demais etapas do concurso público da Secretaria Municipal de Educação, para provimento nos cargos de Pedagogo e Psicopedagogo, regido pelo referido instrumento editalício, de todos os candidatos que, cumulativamente:

I – alcançar pontuação igual ou superior a 60% (48 pontos) do total de pontos da Prova Escrita Objetiva;

II – obtiver, no mínimo, 50% do total de pontos de cada Matéria: Conhecimentos Básicos e Específicos;

III – obtiver, no mínimo, 12 (doze) pontos na Prova Escrita Dissertativa.

§ 6º Não serão considerados eliminados e/ou desclassificados os candidatos que preencherem os requisitos dispostos nos incisos I, II e III do § 5º deste artigo.

§ 7º Fica autorizada a Administração Pública Municipal a criar novos cargos de Pedagogo e Psicopedagogo, com vistas a ampliar a prestação destes serviços e atender às necessidades do Município, podendo, para este fim, convocar os candidatos classificados, remanescentes do certame regido pelo instrumento editalício previsto no § 5º.

§ 8º Fica assegurada a ampliação do cadastro de reserva, para além das vagas diretas e cadastro de reserva iniciais previstos no Edital nº 02/2024 e, prosseguimento nas demais etapas do concurso público da Secretaria Municipal de Educação, para provimento nos cargos do Magistério, regido pelo referido instrumento editalício, de todos os candidatos que, cumulativamente:

I – pontuar, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do total de pontos, não podendo obter nota igual a 0,00 (zero) em qualquer uma das disciplinas;

II – acertar, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) da totalidade da pontuação da prova de redação;

III – obtiver, no mínimo, 30 (trinta) pontos na nota final da prova didática.

§ 9º Não serão considerados eliminados e/ou desclassificados os candidatos que preencherem os requisitos dispostos nos incisos I, II e III do § 8º deste artigo.

§ 10. Fica autorizada a Administração Pública Municipal a criar novos cargos para o Magistério, com vistas a ampliar a prestação destes serviços e atender às necessidades do Município, podendo, para este fim, convocar os candidatos classificados, remanescentes do certame regido pelo instrumento editalício previsto no § 8º.

§ 11. Fica assegurada a ampliação do cadastro de reserva, para além das vagas diretas e cadastro de reserva iniciais previstos no Edital nº 01/2024 e, prosseguimento nas demais etapas do concurso público da Secretaria Municipal de Educação, para provimento nos cargos de Auxiliar Educacional, Técnico Administrativo de Nível Médio e Técnico Administrativo de Nível Superior, regido pelo referido instrumento editalício, de todos os candidatos que, cumulativamente:

I – pontuar, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do total de pontos, não podendo obter nota igual a 0,00 (zero) em qualquer uma das disciplinas;

II – acertar, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) da totalidade da pontuação da prova de redação nos cargos de Técnico Administrativo de Nível Médio e Técnico Administrativo de Nível Superior.

§ 12. Não serão considerados eliminados e/ou desclassificados os candidatos que preencherem os requisitos dispostos nos incisos I, II e do § 11 deste artigo.

§ 13. Fica autorizada a Administração Pública Municipal a criar novos cargos de Auxiliar Educacional, Técnico Administrativo de Nível Médio e Técnico Administrativo de Nível Superior, com vistas a ampliar a prestação destes serviços e atender às necessidades do Município, podendo, para este fim, convocar os candidatos classificados, remanescentes do certame regido pelo instrumento editalício previsto no § 10.

Art. 33. Os recursos ordinários do Tesouro Municipal somente poderão ser programados para atender as despesas de capital, inclusive amortização de operações de créditos, depois de atendidas as despesas com pessoal e encargos sociais e outras despesas com custeio administrativo e operacional.

Art. 34. A destinação de recursos para ajuda financeira, a qualquer título, a empresa com fins lucrativos, observará o disposto no art. 19, da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 35. É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, não se incluindo nesta proibição os recursos destinados a entidades privadas sem fins lucrativos que desenvolvem atividades de natureza continuada de atendimento direto ao público, formalizadas mediante termos de colaboração ou fomento.

§ 1º Para que as entidades sejam contempladas com tais recursos, deverão atender aos seguintes requisitos:

I - estarem legalmente constituídas e apresentarem a documentação comprobatória de regular habilitação, abaixo relacionada:

- a) cópia do estatuto da entidade ou contrato social devidamente registrado no órgão competente e suas alterações;
- b) certidão de registro em cartório;
- c) registro no CNPJ e CMAS;
- d) cópia da ata de fundação e da ata de posse dos dirigentes da entidade registradas no cartório;
- e) relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
- f) cópia do Diário Oficial que publicou a Lei de Utilidade Pública (Ofício nº 6.494/98-GP-TCE/PI);
- g) proposta de plano de trabalho;
- h) prova de inscrição da entidade no Cadastro Municipal de Contribuintes - CMC;
- i) livro Caixa ou Diário para registro da receita e das despesas;
- j) abertura de conta bancária específica;
- l) cópia da ata da atual diretoria (Ofício nº 6.494/98-GP-TCE/PI);
- m) prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, na forma da lei;

- n) parecer técnico de regularidade sobre a prestação de contas de recursos recebidos anteriormente, emitidos pelos órgãos concedentes da PMT.

II - elaborarem e apresentarem projeto de assistência social, até 15 (quinze) dias úteis após o comunicado oficial do órgão concedente, para fins de concessão, de análise técnica e aprovação pelo ordenador da despesa;

III - possuírem sede, cujas condições de funcionamento forem julgadas satisfatórias pelos órgãos oficiais de fiscalização, nos termos do art. 17, da Lei Federal nº 4.320/1964, vedado seu funcionamento em locais onde, efetivamente, residem membros da Diretoria.

§ 2º As prestações de contas das entidades beneficiadas serão apreciadas pelo Poder Executivo, através da Controladoria Geral do Município - CGM.

§ 3º Fica vedada a transferência de recursos financeiros às entidades que não prestarem contas dos recursos anteriormente recebidos, ou não tiverem suas contas aprovadas pelo Poder Executivo, assim como àquelas cujo Presidente seja ocupante de cargo da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal ou, ainda, estar no exercício de algum cargo eletivo, conforme determinado pela Resolução nº 02, de 19.02.1998, do CMAS.

Art. 36. A Administração Pública Municipal poderá destinar recursos, por meio de auxílios financeiros, materiais de distribuição gratuita ou patrocínio, para direta ou indiretamente, cobrir necessidades de pessoas físicas ou apoiar atividades de interesse público.

§ 1º Para fins do disposto neste artigo, entende-se por:

I - auxílios financeiros a pessoas físicas: dotações destinadas a atender despesas de concessão de auxílio financeiro diretamente a pessoas físicas, sob diferentes modalidades, como ajuda ou apoio financeiro e subsídio ou complementação na aquisição de bens;

II - material de distribuição gratuita: dotações destinadas a atender despesa com a aquisição de materiais de distribuição gratuita, tais como livros didáticos, gêneros alimentícios, materiais de construção e outros materiais ou bens que possam ser distribuídos gratuitamente, exceto os destinados a premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras;

III - patrocínio: dotações destinadas a apoiar financeiramente eventos esportivos, religiosos e culturais, tendo como contrapartida a divulgação da marca do órgão transferidor e/ou da Prefeitura de Teresina.

§ 2º Aplicam-se às modalidades de transferência previstas no *caput* as mesmas exigências relativas à prestação de contas previstas no art. 32, desta Lei.

Art. 37. Não poderão ser incluídas nos orçamentos, despesas classificadas como Investimentos em Regime de Execução Especial, ressalvados os casos de calamidade pública, na forma do art. 167, § 3º, da Constituição Federal.

Art. 38. Para efeito do disposto no art. 26, inciso II, da Lei Orgânica do Município, ficam estipulados os limites para a elaboração da Proposta Orçamentária do Poder Legislativo:

I - o total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluído os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar 4,5% (quatro vírgula cinco por cento) do somatório da receita tributária e das transferências constitucionais efetivamente realizadas no exercício anterior, conforme art. 29-A, inciso IV, da Constituição Federal (EC nº 58/2009);

II - a despesa com pessoal, incluído gasto com subsídios dos Vereadores, deverá observar o disposto no art. 29-A, § 1º, da Constituição Federal (EC nº 58/2009);

III - as despesas de capital observarão o disposto no art. 30, desta Lei, conforme as disponibilidades de recursos para este tipo de despesa.

Art. 39. A proposta orçamentária do Poder Legislativo será encaminhada à Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação - SEMPLAN, responsável pela compatibilização e elaboração do Projeto de Lei Orçamentária Anual, na forma e prazo estabelecidos na Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Emenda Constitucional nº 58/2009.

Art. 40. O Município de Teresina aplicará, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das receitas de impostos e das transferências de recursos deles decorrentes, na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, em conformidade com o disposto no art. 212, da Constituição Federal e Resolução nº 905, de 22 de outubro de 2009, do Tribunal de Contas do Estado - TCE-PI.

Art. 41. O Orçamento da Seguridade Social abrangerá órgãos e unidades orçamentárias – inclusive fundos, fundações, autarquias e empresas públicas – que atuem nas áreas de saúde, previdência e assistência social e obedecerá ao definido nos arts. 205, 206, 209, 217 e 218, da Lei Orgânica do Município.

Art. 42. As receitas do orçamento da seguridade social compreenderão:

I - recursos próprios transferidos do orçamento fiscal, originados do Tesouro Municipal;

II - recursos diretamente arrecadados através das unidades orçamentárias, provenientes de receitas próprias dos órgãos, fundos e entidades que integram o orçamento fiscal observado as limitações do art. 11, da Lei Municipal nº 2.062, de 18 de julho de 1991, que deverão ser utilizadas, prioritariamente, para atender despesas no âmbito dos encargos previdenciários com os servidores municipais.

Art. 43. A Lei Orçamentária Anual, de acordo com a legislação específica, contemplará dotações para os seguintes fundos:

I - Fundo Municipal de Assistência Social;

II - Fundo Municipal de Meio Ambiente;

- III - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- IV - Fundo Municipal da Cultura;
- V - Fundo Municipal de Saúde;
- VI - Fundo Municipal de Geração de Emprego e Renda - FUNGER;
- VII - Fundo Municipal de Iluminação Pública;
- VIII - Fundo Municipal Especial de Honorários;
- IX - Fundo de Previdência;
- X - Fundo de Assistência ao Servidor;
- XI - Fundo Municipal de Modernização e Desenvolvimento da Administração Tributária - FUMAT;
- XII - Fundo Municipal do Turismo - FUMTUR;
- XIII - Fundo Municipal de Incentivo ao Incremento da Arrecadação - FUMINC;
- XIV - Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência;
- XV - Fundo Municipal de Direitos da Pessoa Idosa;
- XVI - Fundo Municipal de Transporte - FUNTRAN;
- XVII - Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor; e
- XVIII - Fundo Municipal de Outorga Onerosa do Direito de Construir;
- XIX - Fundo Municipal do Trabalho, Emprego e Renda de Teresina – FUMTER.

Art. 44. Será destinado às ações de Saúde, no mínimo, 15% (quinze por cento) da receita de impostos e das transferências de recursos deles decorrentes, observado o disposto no art. 217, § 2º, da Lei Orgânica do Município, bem como o mínimo exigido pela Emenda Constitucional nº 29/2000.

Art. 45. O orçamento de investimentos, previsto no art. 150, § 3º, inciso III, e § 5º, da Lei Orgânica do Município, detalhará individualmente por empresa pública, categoria de programação e natureza da despesa, as aplicações programadas em despesas de capital.

Art. 46. A Lei Orçamentária somente contemplará dotação para investimentos com duração superior a 1 (um) exercício financeiro se estes estiverem contidos no Plano Plurianual ou em lei que autorize sua inclusão.

Art. 47. A mensagem que encaminhará o Projeto de Lei Orçamentária à Câmara Municipal será acompanhada de demonstrativo sintético do programa de dispêndios globais, informando a origem dos recursos.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 48. A Lei Orçamentária garantirá recursos para pagamento da despesa decorrente de débitos refinanciados, inclusive com a previdência social.

Art. 49. O Projeto de Lei Orçamentária poderá incluir, na composição da receita total do Município, recursos provenientes de operações de crédito, respeitando os limites estabelecidos no art. 167, da Constituição Federal.

Art. 50. A Lei Orçamentária poderá autorizar a realização de operações de crédito por antecipação de receita, desde que observado o disposto no art. 38, da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Parágrafo único. A Procuradoria Geral do Município, até o dia 1º de agosto de 2024, encaminhará à Secretaria Municipal de Finanças, a relação de precatórios judiciais referentes ao Poder Executivo, à Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira e Ordem Econômica da Câmara Municipal de Teresina, e, ainda, aos órgãos ou entidades devedoras, a relação dos débitos a serem incluídas na proposta orçamentária de 2025, discriminado por órgão da administração direta, autarquia ou fundação, especificando:

- I - número do precatório;
- II - número do processo;
- III - data de expedição do precatório;
- IV - nome do beneficiário;
- V - tipo de acusa julgada;
- VI - valor do precatório a ser pago;
- VII - data do trânsito em julgado; e
- VIII - unidade ou órgão responsável pelo débito.”

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 51. As receitas serão estimadas e discriminadas de duas formas:

I - considerando a legislação tributária vigente até a data do envio do Projeto de Lei orçamentária à Câmara Municipal;

II - considerando, se for o caso, os efeitos das alterações na legislação tributária, resultantes de projetos de lei encaminhados à Câmara Municipal até quatro meses antes do encerramento do exercício de 2024, especialmente sobre:

- a) reavaliação das alíquotas dos tributos;
- b) critérios de atualização monetária;
- c) aperfeiçoamento dos critérios para correção dos créditos do Município recebidos com atraso;
- d) alteração nos prazos de apuração, arrecadação e recolhimento dos tributos;
- e) extinção, redução e instituição de isenções de incentivos fiscais;
- f) revisão das contribuições sociais, destinadas à seguridade social;

- g) revisão da legislação sobre taxas;
- h) concessão de anistia e remissões tributárias.

Art. 52. Caso não sejam aprovadas as modificações referidas no art. 51, inciso II, desta Lei, ou estas o sejam parcialmente, de forma a impedir a integralização dos recursos estimados, o Poder Executivo Municipal providenciará os ajustes necessários, mediante decretos, na hipótese de previsão de despesa na Lei Orçamentária Anual.

Parágrafo único. Os decretos referidos no *caput* deste artigo deverão informar o impacto dos ajustes necessários sobre as metas e prioridades da Administração.

Art. 53. Na aplicação de Lei que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira, dever-se-á observar a devida anulação de despesas em valor equivalente caso produza impacto financeiro no mesmo exercício, respeitadas as disposições do art. 14, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 54. A Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação - SEMPLAN, até 31 de dezembro de 2024, com a publicação da Lei Orçamentária, divulgará o Quadro de Detalhamento das Despesas, especificando a alocação de recursos por órgão, programas, projetos e atividades, elementos de despesas e respectivos desdobramentos.

Art. 55. Deverá ser utilizada a classificação orçamentária da despesa e receita pública na forma da Portaria Interministerial nº 163, de 04.05.2001, e das alterações posteriores em seus anexos.

Art. 56. O Poder Executivo deverá desenvolver sistema gerencial de controle de custos e avaliação de resultados das ações de Governo.

Art. 57. São vedados quaisquer procedimentos, no âmbito do sistema de orçamento, programação financeira e contabilidade, que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Art. 58. Caso seja necessária a limitação do empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para atingir as metas fiscais previstas nas Tabelas (ARF/Tabela 1 e AMF/Tabelas de 1 a 8) e Projeções Atuariais, desta Lei, essa será feita de forma proporcional ao montante dos recursos alocados para o atendimento de “outras despesas correntes”, “investimentos” e “investimentos financeiros” de cada Poder.

§ 1º Na hipótese da ocorrência do disposto no *caput* deste artigo, o Poder Executivo comunicará aos demais Poderes o montante que caberá a cada um tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.

§ 2º O Chefe de cada Poder, com base na comunicação de que trata o § 1º, deste artigo, publicará ato estabelecendo os montantes que cada órgão do respectivo Poder terá como limite de movimentação e empenho.

Art. 59. Os Poderes Legislativo e Executivo promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos 30 (trinta) dias subsequentes ao bimestre, os critérios para limitação financeira, desde que verificada que a realização da despesa não comporte o cumprimento das Metas Fiscais.

Art. 60. Todos os atos e fatos relativos a pagamento ou transferência de recursos financeiros para outra esfera de governo ou entidade privada conterão, obrigatoriamente, referência ao programa de trabalho correspondente ao respectivo crédito orçamentário no detalhamento existente na lei orçamentária.

Art. 61. Na hipótese de o Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2025 não ter sido convertido em Lei Orçamentária Anual até 31 de dezembro de 2024, a programação dele constante pode ser executada, em cada mês, até o limite de um doze avos do total de cada dotação, na forma do Projeto encaminhado à Câmara Municipal de Teresina, até a publicação da lei.

§ 1º Considerar-se-á antecipação de crédito à conta da Lei Orçamentária a utilização dos recursos autorizados neste artigo.

§ 2º Os saldos negativos eventualmente apurados em virtude de procedimentos previstos neste artigo serão ajustados, após sanção da Lei Orçamentária, através da abertura de créditos adicionais.

§ 3º Ficam excluídas do limite previsto no *caput* as dotações para atendimento de despesas com pessoal, encargos sociais, inclusive as decorrentes de sentenças judiciais, pagamento do serviço da dívida e demais despesas obrigatórias.

Art. 62. Até 30 (trinta) dias após a publicação do Orçamento, o Poder Executivo estabelecerá, através de Decreto, a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, nos termos do disposto no art. 8º, da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Parágrafo único. No prazo de até 60 (sessenta) dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2025, o Poder Executivo deverá realizar o desdobramento das receitas previstas em metas bimestrais de arrecadação.

Art. 63. Até 60 (sessenta) dias após a sanção da Lei Orçamentária Anual, serão indicados e totalizados os valores orçamentários, para cada órgão e suas entidades, dos saldos dos créditos especiais e extraordinários autorizados nos últimos 4 (quatro) meses do exercício financeiro de 2024 e reabertos na forma do art. 167, § 2º, da Constituição Federal.

Parágrafo único. Na reabertura a que se refere o *caput* deste artigo, a fonte de recurso deverá ser identificada como saldos de exercícios anteriores, independentemente da receita à conta da qual os créditos foram abertos.

Art. 64. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 65. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), de 31 de julho de 2024.

JOSÉ PESSOA LEAL
Prefeito de Teresina

Esta Lei foi sancionada e numerada aos trinta e um dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

GLAYDSTON MICHEL SALDANHA MOURA LIRA
Secretário Municipal de Governo



Prefeitura Municipal de Teresina - Consolidado

Metas e Prioridades da LDO

Exercício 2025

Programa	0001	Assistência Social e Cidadania
----------	------	--------------------------------

Meta	112	Gerir a Guarda Civil Municipal de Teresina
------	-----	--

Código	Indicador	Código	Unid. Medida	Exercício	Índice Recente	Meta para 2025
1776	Número de ocorrências atendidas pela GCM no ano	UN	unidade	2024	1.041,0000	1.500,0000

Meta	459	Proporcionar Assistência Social às Famílias Carentes - SAAD Sudeste
------	-----	---

Código	Indicador	Código	Unid. Medida	Exercício	Índice Recente	Meta para 2025
459	Famílias Atendidas	PC	Porcentagem	2024	92.000,0000	96.000,0000

Meta	463	Proporcionar Assistência Social às Famílias Carentes - SEMDUH
------	-----	---

Código	Indicador	Código	Unid. Medida	Exercício	Índice Recente	Meta para 2025
459	Famílias Atendidas	PC	Porcentagem	2024	95,0000	90,0000

Meta	469	Ampliar o acesso dos cidadãos aos serviços de proteção ao consumidor
------	-----	--

Código	Indicador	Código	Unid. Medida	Exercício	Índice Recente	Meta para 2025
1910	Número de Atendimentos Realizados Pelo Procon Municipal	UN	unidade	2024	1.618,0000	1.900,0000
2025	Índice de resolutividade dos conflitos de consumo	PC	Porcentagem	2024	87,0000	90,0000
2237	Número de ações publicitárias(educativa)	UN	unidade	2024	6,0000	16,0000
2238	Número de fiscalizações	UN	unidade	2024	8,0000	70,0000
2239	Número de reuniões do Condecon	UN	unidade	2024	2,0000	3,0000

Meta	478	Gerir a Defesa Civil no Município de Teresina
------	-----	---

Código	Indicador	Código	Unid. Medida	Exercício	Índice Recente	Meta para 2025
2020	Famílias atendidas pela Defesa Civil (composta por 4 pessoas em média)	FA	famílias atendidas	2024	500,0000	800,0000
2021	Ocorrências atendidas pela Defesa Civil	PC	Porcentagem	2024	1.100,0000	1.500,0000
2022	Vistorias preventivas realizadas pela Defesa Civil	NU	Número	2024	600,0000	1.300,0000



Prefeitura Municipal de Teresina - Consolidado
Metas e Prioridades da LDO

Exercício 2025

Programa	0001	Assistência Social e Cidadania
----------	------	--------------------------------

Meta	515	Fortalecer a gestão e a execução do SUAS em Teresina através da implantação de equipamentos de proteção social e o desenvolvimento dos serviços da rede socioassistencial do município.
------	-----	---

Código	Indicador	Código	Unid. Medida	Exercício	Índice Recente	Meta para 2025
2351	Trabalhadores do SUAS e conselheiros de Assistência Social qualificados através da reestruturação do	PC	Porcentagem	2024	60,0000	100,0000
2352	Monitoramento dos serviços socioassistenciais	PC	Porcentagem	2024	80,0000	100,0000
2353	Vigilância Socioassistencial com produções técnicas sobre situações de vulnerabilidade e risco socia	PC	Porcentagem	2024	100,0000	100,0000
2354	Expansão do Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família-PAIF	UN	unidade	2024	0,0000	0,0000
2355	Implantação do Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas Com Deficiência e Pessoas	UN	unidade	2024	0,0000	0,0000
2356	Implantação da Equipe Volante de PAIF	UN	unidade	2024	0,0000	0,0000
2358	Manutenção e funcionamento do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS)	UN	unidade	2024	1,0000	1,0000
2359	Conferências Municipais de Assistência Social realizadas	UN	unidade	2024	0,0000	1,0000
2580	Implantar ações de enfrentamento às situações de Emergência e Calamidade Pública do SUAS.	NU	Número	2024	6,0000	6,0000
2581	CRAS, CREAS e demais unidades da rede socioassistencial em conformidade com as diretrizes do SUAS, reformadas e/ou adaptadas.	PC	Porcentagem	2024	60,0000	60,0000
2582	CRAS, CREAS e demais unidades da rede socioassistencial em conformidade com as diretrizes do SUAS implantadas e/ou construídas.	UN	unidade	2024	0,0000	0,0000
2583	Implantação do Serviço de Acolhimento Institucional para adolescente sexo feminino.	UN	unidade	2024	0,0000	0,0000

Meta	516	Fortalecer e ampliar o acesso da população aos serviços, programas, projetos e benefícios de proteção social básica
------	-----	---

Código	Indicador	Código	Unid. Medida	Exercício	Índice Recente	Meta para 2025
2326	Famílias referenciadas ao Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família-PAIF	UN	unidade	2024	95,0000	95,0000
2327	Benefícios eventuais concedidos.	UN	unidade	2024	6.500,0000	6.500,0000
2328	Indivíduos (Famílias/Crianças) atendidas no programa Criança Feliz	UN	unidade	2024	1.900,0000	1.900,0000
2329	Indivíduos atendidos no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV)	UN	unidade	2024	5.070,0000	5.070,0000
2330	Idosos/PCD atendido no Serviço de Proteção Básica no Domicílio (SPBD)	UN	unidade	2024	0,0000	0,0000
2331	Famílias referenciadas pela equipe Volante do PAIF	UN	unidade	2024	0,0000	0,0000
2343	Avaliação e Operacionalização do BPC da Assistência Social e RMV - BPC na Escola	UN	unidade	2024	621,0000	621,0000



Prefeitura Municipal de Teresina - Consolidado
Metas e Prioridades da LDO

Exercício 2025

Programa	0001	Assistência Social e Cidadania
----------	------	--------------------------------

Meta	517	Fortalecer e ampliar o acesso da população aos serviços, programas, projetos e benefícios de proteção social especial de média e alta complexidade.
------	-----	---

Código	Indicador	Código	Unid. Medida	Exercício	Índice Recente	Meta para 2025
2360	Atendimento no PAEFI/CREAS	UN	unidade	2024	320,0000	320,0000
2361	Ações/atividades estratégica de enfrentamento ao trabalho infantil - (AEPETI)	UN	unidade	2024	132,0000	132,0000
2362	Adolescentes atendidos em Medidas socioeducativas de Liberdade Assistida e Prestação de Serviço a Co	UN	unidade	2024	180,0000	180,0000
2363	PCD atendidos no Serviço Especializado para PCDs em Centro-Dia	UN	unidade	2024	30,0000	30,0000
2364	Crianças de 0 a 6 anos atendidas no Serviço Especializado em crianças com Microcefalia em Centro Di	UN	unidade	2024	30,0000	30,0000
2365	Idosos e suas famílias atendidos em Centro-Dia	UN	unidade	2024	30,0000	30,0000
2366	Pessoas em situação de rua atendidas no Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua (SEPSR)	UN	unidade	2024	200,0000	200,0000
2367	Pessoas atendidas pela equipe do Serviço Especializado em Abordagem Social (SEAS)	UN	unidade	2024	300,0000	300,0000
2368	Crianças e Adolescentes em acolhimento Institucional	UN	unidade	2024	70,0000	70,0000
2369	Crianças e Adolescentes em acolhimento familiar - Família Acolhedora	UN	unidade	2024	30,0000	30,0000
2370	Pessoas com deficiência em acolhimento institucional (Residência Inclusiva)	UN	unidade	2024	10,0000	10,0000
2371	Pessoas idosas em acolhimento institucional - ILPI	UN	unidade	2024	100,0000	100,0000
2372	Jovens em acolhimento institucional; (República)	UN	unidade	2024	10,0000	10,0000
2373	Serviço de Acolhimento para adultos e famílias (Pessoas em situação de rua)	UN	unidade	2024	70,0000	70,0000
2374	Imigrantes em acolhimento institucional	UN	unidade	2024	350,0000	350,0000

Meta	518	Aprimorar a gestão municipal do Cadastro Único e dos Programas de Transferência de Renda.
------	-----	---

Código	Indicador	Código	Unid. Medida	Exercício	Índice Recente	Meta para 2025
1347	Famílias em situação de pobreza e extrema pobreza cadastradas no CadÚnico	UN	unidade	2024	112.000,0000	112.000,0000
2117	Taxa de atualização cadastral	PC	Porcentagem	2024	0,9000	0,9500
2584	Taxa de acompanhamento dos Programas de Transferência de Renda na Saúde.	PC	Porcentagem	2024	0,9000	0,9000
2585	Taxa de acompanhamento dos Programas de Transferência de Renda na Educação.	PC	Porcentagem	2024	0,9000	0,9000
2586	Índice total de Gestão Descentralizada (IGD) – Programa Bolsa Família (PBF)	PC	Porcentagem	2024	9,0000	0,9000
2587	Famílias beneficiárias dos Prog de Trasf. de Renda em descumprimento das condicionalidades acompanhadas pela Ass. social.	PC	Porcentagem	2024	30,0000	30,0000



Prefeitura Municipal de Teresina - Consolidado
Metas e Prioridades da LDO

Exercício 2025

Programa	0001	Assistência Social e Cidadania
----------	------	--------------------------------

Meta	519	Gestão municipal da Política de Segurança Alimentar e Nutricional
------	-----	---

Código	Indicador	Código	Unid. Medida	Exercício	Índice Recente	Meta para 2025
1779	População em situação de rua atendida no restaurante popular	UN	unidade	2024	12.000,0000	12.000,0000
2375	Ações de segurança alimentar e nutricional desenvolvidas nas unidades e rede socioassistencial	UN	unidade	2024	12,0000	12,0000
2376	Restaurante Popular (Capacidade 2.500 dia)	UN	unidade	2024	288.000,0000	288.000,0000
2449	Ações do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (COMSEAN) e Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional (CAISAN).	PC	Porcentagem	2024	100,0000	100,0000

Meta	520	Gestão Integrada de políticas públicas para promoção da cidadania, e desenvolvimento de ações de promoção da qualificação e acesso ao mercado de trabalho.
------	-----	--

Código	Indicador	Código	Unid. Medida	Exercício	Índice Recente	Meta para 2025
2378	Parcerias Realizadas	UN	unidade	2024	5,0000	6,0000
2379	Projetos/ações Executadas	UN	unidade	2024	6,0000	7,0000
2380	Voluntários envolvidos - parcerias e projetos	UN	unidade	2024	155,0000	160,0000
2381	Pessoas atendidas via parcerias e projetos	UN	unidade	2024	1.000,0000	1.000,0000
2388	Famílias e indivíduos ex-usuários, usuários e dependentes de substâncias psicoativas e demais situa	UN	unidade	2024	0,0000	0,0000
2450	Executar o Projeto Teresina Cuida de Você Cidadania	NU	Número	2024	10,0000	10,0000
2451	Executar o Projeto Teresina Cuida de Você Segurança Alimentar e Nutricional.	NU	Número	2024	0,0000	0,0000
2588	Ações de promoção da qualificação e acesso ao mercado de trabalho	UN	unidade	2024	90,0000	90,0000

Meta	610	Organizar e acompanhar a implementação da Política de Primeira Infância junto ao Programa Urban95.
------	-----	--

Código	Indicador	Código	Unid. Medida	Exercício	Índice Recente	Meta para 2025
284	Eventos Realizados	UN	unidade	2024	2,0000	3,0000
2554	Relatórios Elaborados	UN	unidade	2024	2,0000	5,0000
2637	Projetos Realizados	UN	unidade	2024	0,0000	0,0000

Meta	617	Proporcionar a População Serviços Públicos de Qualidade - SAAD Sudeste II
------	-----	---

Código	Indicador	Código	Unid. Medida	Exercício	Índice Recente	Meta para 2025
459	Famílias Atendidas	PC	Porcentagem	2024	300,0000	250,0000



Prefeitura Municipal de Teresina - Consolidado
Metas e Prioridades da LDO

Exercício 2025

Programa	0001	Assistência Social e Cidadania
----------	------	--------------------------------

Meta	623	Gestão integrada para promoção dos Direitos Humanos
------	-----	---

Código	Indicador	Código	Unid. Medida	Exercício	Índice Recente	Meta para 2025
1748	Conselhos tutelares implantados.	UN	unidade	2024	1,0000	100,0000
2382	Selos de qualidade de gestão, Internacionais, Nacionais, Estaduais e Municipais	UN	unidade	2024	4,0000	0,0000
2383	Manutenção dos Conselhos Municipais de Políticas Públicas (COMSEA) e de Defesa de Direitos (CMDCAT,	PC	Porcentagem	2024	100,0000	0,0000
2384	Conselhos Tutelares mantidos e em pleno funcionamento	UN	unidade	2024	8,0000	0,0000
2385	Conferências Municipais de Políticas Públicas e Defesa de Direitos realizadas	UN	unidade	2024	1,0000	0,0000
2386	Qualificação de Conselhos Tutelares	PC	Porcentagem	2024	80,0000	0,0000
2387	Atendimentos realizados pelos Conselhos Tutelares	UN	unidade	2024	2.000,0000	0,0000
2575	Ações do Disque Cidadania	NU	Número	2024	137,0000	0,0000
2576	Realiz. de eventos de formação e promoção de ações de educ. e cultura voltados aos dir. hum. e cidadania aos segmentos soc. (povos indígen. e comunid. trad., povos de terreiros, pop. negra, migrante, pop. de rua, pop. lgbtqi+ enfrentamento a tortura.	NU	Número	2024	5,0000	0,0000

Meta	625	Gestão de Fundos Municipais
------	-----	-----------------------------

Código	Indicador	Código	Unid. Medida	Exercício	Índice Recente	Meta para 2025
2126	Número de fundos especiais de políticas públicas (FMDCAT; FMPCD; FMDPI)	PC	Porcentagem	2024	100,0000	100,0000
2389	Número de Projetos Executados FMDCAT	UN	unidade	2024	12,0000	0,0000



Prefeitura Municipal de Teresina - Consolidado
Metas e Prioridades da LDO

Exercício 2025

Programa	0002	Formação e Qualificação Profissional da População de Teresina
----------	------	---

Meta	177	Ofertar Formação Inicial e Continuada aos jovens e adultos oportunizando a competitividade no mercado de trabalho.
------	-----	--

Código	Indicador	Código	Unid. Medida	Exercício	Índice Recente	Meta para 2025
2189	Número de pessoas capacitadas no ano	NU	Número	2024	6.000,0000	8.000,0000

Meta	180	Promover orientação Profissional e articulação de canais que viabilizem o exercício profissional para o qual o trabalhador recebeu qualificação
------	-----	---

Código	Indicador	Código	Unid. Medida	Exercício	Índice Recente	Meta para 2025
1850	Trabalhadores encaminhados e ou inseridos no mercado de trabalho	UN	unidade	2024	410.800,0000	411.000,0000
1851	Trabalhadores orientados para processos seletivos no mercado de trabalho	UN	unidade	2024	410.800,0000	412.000,0000
2270	Número de Workshops realizados no ano	UN	unidade	2024	1.500,0000	3.000,0000

Meta	182	Prover cidadania através de ações que contribuam com a elevação da autoestima e o contato com novas profissões, através de oficinas ofertadas.
------	-----	--

Código	Indicador	Código	Unid. Medida	Exercício	Índice Recente	Meta para 2025
1538	Pessoas atendidas em eventos e serviços ofertados pela FWF ou apoiados pela PMT	UN	unidade	2024	330.000,0000	337.000,0000
2276	Quantidade de eventos realizados	UN	unidade	2024	350.000,0000	500.000,0000

Meta	590	Fomentar a geração de empregos e renda para jovens sem experiência no mercado de trabalho, gerando inclusão social
------	-----	--

Código	Indicador	Código	Unid. Medida	Exercício	Índice Recente	Meta para 2025
2419	Número de jovens acompanhados	UN	unidade	2024	710,0000	800,0000
2420	Número de jovens qualificados	UN	unidade	2024	710,0000	740,0000



Prefeitura Municipal de Teresina - Consolidado

Metas e Prioridades da LDO

Exercício 2025

Programa	0003	Transparência e Modernização de Transporte e Trânsito
----------	------	---

Meta	97	Promover a mobilidade e otimizar o sistema de transporte público
------	----	--

Código	Indicador	Código	Unid. Medida	Exercício	Índice Recente	Meta para 2025
1123	Ciclovias Implantadas	KM	quilômetro	2024	30,0000	57,0000
1399	Ônibus urbanos com acessibilidade	PC	Porcentagem	2024	50,0000	80,0000
1400	Usuários cadastrados atendidos pelo transporte eficiente	UN	unidade	2024	1.600,0000	1.700,0000
1406	Ônibus monitorados com georeferenciamento	PC	Porcentagem	2024	100,0000	100,0000
1421	Abrigos de passageiros reformados	UN	unidade	2024	150,0000	50,0000
1422	Abrigos de passageiros implantados	UN	unidade	2024	120,0000	100,0000
1426	Tempo médio de espera nas paradas	MT	Minutos	2024	25,0000	30,0000
1427	Tempo médio de viagem (ida e volta)	MT	Minutos	2024	127,0000	100,0000
2074	Quantidade ônibus do Transporte Eficiente	UN	unidade	2024	15,0000	20,0000
2210	Placas solares para terminais e estações	UN	unidade	2024	0,0000	0,0000
2211	Ônibus elétrico	UN	unidade	2024	10,0000	6,0000
2212	Ônibus MidBus	UN	unidade	2024	0,0000	0,0000
2452	Terminais de Integração de Ônibus Operando.	PC	Porcentagem	2024	8,0000	0,0000

Meta	98	Aprimorar o sistema do trânsito e dinamizar o sistema viário.
------	----	---

Código	Indicador	Código	Unid. Medida	Exercício	Índice Recente	Meta para 2025
1615	Novos Cruzamentos semaforizados	UN	unidade	2024	25,0000	25,0000
2218	Correções geométricas	PC	Porcentagem	2024	40,0000	60,0000
2453	Sinalização instalada.	UN	unidade	2024	15.000,0000	15.000,0000

Meta	100	Modernizar a gestão de trânsito e transportes
------	-----	---

Código	Indicador	Código	Unid. Medida	Exercício	Índice Recente	Meta para 2025
1418	Câmeras ativas para fiscalização do trânsito	UN	unidade	2024	400,0000	600,0000
2454	Multas perdidas por inconsistência e perda de prazo	PC	Porcentagem	2024	1,0000	1,0000



Prefeitura Municipal de Teresina - Consolidado
Metas e Prioridades da LDO

Exercício 2025

Programa	0003	Transparência e Modernização de Transporte e Trânsito
Meta	101	Promover maior segurança no trânsito

Código	Indicador	Código	Unid. Medida	Exercício	Índice Recente	Meta para 2025
1419	Pessoas atendidas pelas campanhas de educação de trânsito	UN	unidade	2024	100.000,0000	150.000,0000
1526	Total de operações de fiscalização do trânsito realizadas	UN	unidade	2024	500,0000	600,0000
1527	Campanhas educativas de trânsito realizadas	UN	unidade	2024	16,0000	20,0000
1856	Número de vítimas graves em acidentes de trânsito	UN	unidade	2024	1.200,0000	1.100,0000
1857	Número de vítimas fatais em acidentes de trânsito	UN	unidade	2024	40,0000	30,0000
1858	Números de atropelamentos	UN	unidade	2024	100,0000	80,0000
1859	Projetos de Campanhas Educativas de Trânsito	UN	unidade	2024	32,0000	20,0000
2432	Cursos de capacitação oferecidos.	UN	unidade	2024	0,0000	0,0000

Meta	102	Prover a Prefeitura de Teresina de um banco de projetos
------	-----	---

Código	Indicador	Código	Unid. Medida	Exercício	Índice Recente	Meta para 2025
1477	Projetos elaborados	UN	unidade	2024	2,0000	4,0000
2433	Projetos executados.	UN	unidade	2024	2,0000	4,0000



Prefeitura Municipal de Teresina - Consolidado
Metas e Prioridades da LDO

Exercício 2025

Programa	0004	Desenvolvimento Urbano Sustentável - Implantação e Manutenção de Infraestrutura
----------	------	---

Meta	29	Promover Melhorias de Infraestrutura de Urbanização da SAAD - Leste
------	----	---

Código	Indicador	Código	Unid. Medida	Exercício	Índice Recente	Meta para 2025
398	Galerias Pluviais Ampliadas	M	metro	2024	150,0000	200,0000
874	Prédios Institucionais Construídos	UN	unidade	2024	0,0000	0,0000
952	Unidades Sanitárias Construídas	UN	unidade	2024	30,0000	30,0000
1130	Unidades Habitacionais Construídas	UN	unidade	2024	18,0000	15,0000
1477	Projetos elaborados	UN	unidade	2024	10,0000	15,0000
1801	Cemitérios Construídos	UN	unidade	2024	0,0000	2,0000
1803	Parques Desportivos Construídos	UN	unidade	2024	5,0000	5,0000
1804	Parques Desportivos Reformados e ou Ampliados	UN	unidade	2024	5,0000	5,0000
1806	Mercados e Feiras Livres Construídos	UN	unidade	2024	0,0000	0,0000
1807	Mercados e Feiras Livres Reformados e ou Ampliados	UN	unidade	2024	0,0000	0,0000
1811	Canaletas fechadas construídas	M	metro	2024	0,0000	0,0000
1815	Prolongamento da Av. Ulisses Marques	KM	quilômetro	2024	0,5000	0,0000
1895	Prédios Institucionais reformados	UN	unidade	2024	5,0000	5,0000
1896	Praças, parques, canteiros e passeios construídos	UN	unidade	2024	2,0000	2,0000
1897	Praças, parques, canteiros e passeios reformados	UN	unidade	2024	10,0000	10,0000
1898	Galeria do São Cristóvão construída	KM	quilômetro	2024	0,0000	0,0000
1899	Vias implantadas com pavimentação asfáltica	M²	metro quadrado	2024	0,0000	0,0000
1900	Vias recuperadas com pavimentação asfáltica	M²	metro quadrado	2024	0,0000	0,0000
1901	Unidades habitacionais reformadas	UN	unidade	2024	10,0000	10,0000
1902	Calçamento recuperado.	M²	metro quadrado	2024	45.000,0000	50.000,0000
1903	Rampas/Calçadas Implantadas em Logradouros Públicos	M²	metro quadrado	2024	6,0000	7,0000
1904	Vias pavimentadas - PAC Mobilidade Urbana	KM	quilômetro	2024	5,0000	5,0000
1907	Galerias pluviais construídas.	M	metro	2024	150,0000	200,0000
2046	Calçamento Construído	M²	metro quadrado	2024	35.000,0000	40.000,0000
2047	Vias Urbanizadas	UN	unidade	2024	0,0000	0,0000
2053	Construção de Viadutos	UN	unidade	2024	0,0000	0,0000
2307	Cemitérios Reformados	UN	unidade	2024	2,0000	2,0000
2310	Corredores Urbanizados	KM	quilômetro	2024	0,0000	0,0000
2456	Construção da Avenida Marginal Poty Leste	KM	quilômetro	2024	0,0000	0,0000
2514	Obras fiscalizadas no ano	UN	unidade	2024	40,0000	50,0000



Prefeitura Municipal de Teresina - Consolidado
Metas e Prioridades da LDO

Exercício 2025

Programa	0004	Desenvolvimento Urbano Sustentável - Implantação e Manutenção de Infraestrutura
----------	------	---

Meta	128	Promover Melhorias de Infraestrutura de Urbanização - SAAD Sudeste.
------	-----	---

Código	Indicador	Código	Unid. Medida	Exercício	Índice Recente	Meta para 2025
186	Projetos Elaborados	UN	unidade	2024	17,0000	18,0000
355	Acessibilidade em Prédios Públicos	UN	unidade	2024	50,0000	50,0000
398	Galerias Pluviais Ampliadas	M	metro	2024	550,0000	600,0000
874	Prédios Institucionais Construídos	UN	unidade	2024	4,0000	2,0000
1130	Unidades Habitacionais Construídas	UN	unidade	2024	30,0000	30,0000
1412	Ruas e Avenidas Identificadas	UN	unidade	2024	60,0000	60,0000
1801	Cemitérios Construídos	UN	unidade	2024	2,0000	1,0000
1802	Cemitérios Reformados e ou Ampliados	UN	unidade	2024	2,0000	1,0000
1803	Parques Desportivos Construídos	UN	unidade	2024	4,0000	3,0000
1804	Parques Desportivos Reformados e ou Ampliados	UN	unidade	2024	8,0000	7,0000
1806	Mercados e Feiras Livres Construídos	UN	unidade	2024	4,0000	2,0000
1807	Mercados e Feiras Livres Reformados e ou Ampliados	UN	unidade	2024	4,0000	2,0000
1811	Canaletas fechadas construídas	M	metro	2024	1.330,0000	1.500,0000
1896	Praças, parques, canteiros e passeios construídos	UN	unidade	2024	6,0000	5,0000
1899	Vias implantadas com pavimentação asfáltica	M²	metro quadrado	2024	16,0000	17.000,0000
1900	Vias recuperadas com pavimentação asfáltica	M²	metro quadrado	2024	5.000,0000	4.300,0000
1901	Unidades habitacionais reformadas	UN	unidade	2024	16,0000	18,0000
1902	Calçamento recuperado.	M²	metro quadrado	2024	25.000,0000	25.000,0000
1903	Rampas/Calçadas Implantadas em Logradouros Públicos	M²	metro quadrado	2024	60,0000	60,0000
1904	Vias pavimentadas - PAC Mobilidade Urbana	KM	quilômetro	2024	8,0000	8,0000
1907	Galerias pluviais construídas.	M	metro	2024	190,0000	190,0000
1955	Vias recuperadas com revestimento primário.	KM	quilômetro	2024	110,0000	100,0000
2046	Calçamento Construído	M²	metro quadrado	2024	65.000,0000	70.000,0000
2304	Praças, Parques, Canteiros e Passeios Reformados/Ampliados	UN	unidade	2024	6,0000	5,0000
2305	Prédios Institucionais Reformados/Ampliados	UN	unidade	2024	3,0000	1,0000
2396	Construção de Unidades Sanitárias em Vilas	UN	unidade	2024	16,0000	16,0000
2518	Urbanização da Vila Alto da Ressureição e Residencial Frei Damião	PC	Porcentagem	2024	1,0000	0,0000



Prefeitura Municipal de Teresina - Consolidado
Metas e Prioridades da LDO

Exercício 2025

Programa	0004	Desenvolvimento Urbano Sustentável - Implantação e Manutenção de Infraestrutura
----------	------	---

Meta	136	Promover Melhorias de Infraestrutura de Urbanização
------	-----	---

Código	Indicador	Código	Unid. Medida	Exercício	Índice Recente	Meta para 2025
1477	Projetos elaborados	UN	unidade	2024	7,0000	7,0000
1996	Indenizações/restituições realizadas	UN	unidade	2024	112,0000	112,0000
1997	Famílias atendidas com trabalho social	UN	unidade	2024	5.000,0000	5.000,0000
2002	Unidades habitacionais melhoradas	UN	unidade	2024	112,0000	112.000,0000
2272	Implantação/manutenção rodoviária rural	UN	unidade	2024	2,0000	2,0000



Prefeitura Municipal de Teresina - Consolidado
Metas e Prioridades da LDO

Exercício 2025

Programa	0004	Desenvolvimento Urbano Sustentável - Implantação e Manutenção de Infraestrutura
----------	------	---

Meta	490	Promover Melhorias de Infraestrutura de Urbanização - SAAD Centro
------	-----	---

Código	Indicador	Código	Unid. Medida	Exercício	Índice Recente	Meta para 2025
186	Projetos Elaborados	UN	unidade	2024	33,0000	34,0000
335	Calçamento Construído.	M²	metro quadrado	2024	15.000,0000	11.000,0000
874	Prédios Institucionais Construídos	UN	unidade	2024	2,0000	2,0000
1130	Unidades Habitacionais Construídas	UN	unidade	2024	20,0000	25,0000
1801	Cemitérios Construídos	UN	unidade	2024	1,0000	1,0000
1803	Parques Desportivos Construídos	UN	unidade	2024	2,0000	2,0000
1804	Parques Desportivos Reformados e ou Ampliados	UN	unidade	2024	2,0000	2,0000
1806	Mercados e Feiras Livres Construídos	UN	unidade	2024	1,0000	1,0000
1811	Canaletas fechadas construídas	M	metro	2024	50,0000	50,0000
1896	Praças, parques, canteiros e passeios construídos	UN	unidade	2024	3,0000	3,0000
1899	Vias implantadas com pavimentação asfáltica	M²	metro quadrado	2024	25.000,0000	15.000,0000
1900	Vias recuperadas com pavimentação asfáltica	M²	metro quadrado	2024	27.000,0000	28.000,0000
1907	Galerias pluviais construídas.	M	metro	2024	20,0000	20,0000
2296	Canaletas Abertas Construídas	M	metro	2024	55,0000	60,0000
2300	Canaletas Abertas Reformadas/Ampliadas	M	metro	2024	50,0000	50,0000
2301	Canaletas Fechadas Reformadas/Ampliadas	M	metro	2024	50,0000	50,0000
2302	Cemitérios Reformados/Ampliados	UN	unidade	2024	1,0000	1,0000
2303	Mercados e Feiras Livres Reformados/Ampliados	UN	unidade	2024	3,0000	2,0000
2304	Praças, Parques, Canteiros e Passeios Reformados/Ampliados	UN	unidade	2024	6,0000	7,0000
2305	Prédios Institucionais Reformados/Ampliados	UN	unidade	2024	4,0000	4,0000
2306	Unidades Habitacionais Reformadas/Ampliadas	UN	unidade	2024	20,0000	20,0000
2308	Galerias Pluviais Reformadas/Ampliadas	M	metro	2024	20,0000	20,0000
2309	Calçamento Recuperado/Reformado	M²	metro quadrado	2024	20.000,0000	20.000,0000
2528	Rebaixamento da Avenida Frei Serafim executado no ano.	PC	Porcentagem	2024	40,0000	20,0000
2539	Regularizar ruas e avenidas (Terraplanagem)	M²	metro quadrado	2024	20.000,0000	20.000,0000
2541	Implantar acessibilidade em prédios e logradouros públicos	UN	unidade	2024	15,0000	15,0000
2542	Implantar novo sistema de drenagem do Bairro Parque Alvorada	M	metro	2024	50,0000	50,0000
2553	Placas fotovoltaicas em prédios públicos	UN	unidade	2024	8,0000	10,0000
2570	Urbanizar vias e espaços públicos	UN	unidade	2024	5,0000	5,0000
2632	Construir Pier Flutuante	UN	unidade	2024	1,0000	2,0000
2633	Supervisionar Obras	UN	unidade	2024	1,0000	2,0000



Prefeitura Municipal de Teresina - Consolidado
Metas e Prioridades da LDO

Exercício 2025

Programa	0004	Desenvolvimento Urbano Sustentável - Implantação e Manutenção de Infraestrutura
----------	------	---

Meta	501	Promover Melhorias de Infraestrutura de Urbanização - SAAD Norte
------	-----	--

Código	Indicador	Código	Unid. Medida	Exercício	Índice Recente	Meta para 2025
8	Construção/Recuperação de Calçamento	M²	metro quadrado	2024	60.000,0000	55.000,0000
335	Calçamento Construído.	M²	metro quadrado	2024	100.000,0000	250.000,0000
355	Acessibilidade em Prédios Públicos	UN	unidade	2024	3,0000	4,0000
398	Galerias Pluviais Ampliadas	M	metro	2024	1.800,0000	2.000,0000
874	Prédios Institucionais Construídos	UN	unidade	2024	1,0000	1,0000
1130	Unidades Habitacionais Construídas	UN	unidade	2024	30,0000	20,0000
1412	Ruas e Avenidas Identificadas	UN	unidade	2024	115,0000	125,0000
1477	Projetos elaborados	UN	unidade	2024	5,0000	5,0000
1801	Cemitérios Construídos	UN	unidade	2024	0,0000	0,0000
1802	Cemitérios Reformados e ou Ampliados	UN	unidade	2024	1,0000	1,0000
1803	Parques Desportivos Construídos	UN	unidade	2024	2,0000	3,0000
1804	Parques Desportivos Reformados e ou Ampliados	UN	unidade	2024	5,0000	5,0000
1806	Mercados e Feiras Livres Construídos	UN	unidade	2024	1,0000	1,0000
1807	Mercados e Feiras Livres Reformados e ou Ampliados	UN	unidade	2024	1,0000	1,0000
1811	Canaletas fechadas construídas	M	metro	2024	2.000,0000	1.500,0000
1895	Prédios Institucionais reformados	UN	unidade	2024	2,0000	3,0000
1896	Praças, parques, canteiros e passeios construídos	UN	unidade	2024	6,0000	6,0000
1897	Praças, parques, canteiros e passeios reformados	UN	unidade	2024	30,0000	30,0000
1899	Vias implantadas com pavimentação asfáltica	M²	metro quadrado	2024	23.000,0000	24.000,0000
1900	Vias recuperadas com pavimentação asfáltica	M²	metro quadrado	2024	6.500,0000	7.000,0000
1901	Unidades habitacionais reformadas	UN	unidade	2024	30,0000	40,0000
1902	Calçamento recuperado.	M²	metro quadrado	2024	6.000,0000	6.000,0000
1903	Rampas/Calçadas Implantadas em Logradouros Públicos	M²	metro quadrado	2024	70,0000	50,0000
1904	Vias pavimentadas - PAC Mobilidade Urbana	KM	quilômetro	2024	18,0000	12,0000
2059	Abertura de Ruas / Terraplenagem	M²	metro quadrado	2024	85.000,0000	80.000,0000
2296	Canaletas Abertas Construídas	M	metro	2024	1.500,0000	1.250,0000
2297	Canaletas Abertas Reformadas	M	metro	2024	1.500,0000	1.250,0000
2298	Construção de Galerias	M	metro	2024	1.000,0000	1.000,0000
2299	Recuperação ou Ampliação de Galerias	M	metro	2024	500,0000	1.000,0000
2516	Construção da Ponte da UFPI	PC	Porcentagem	2024	20,0000	1,0000
2517	Construção da 2ª Ponte	PC	Porcentagem	2024	20,0000	1,0000



Prefeitura Municipal de Teresina - Consolidado
Metas e Prioridades da LDO

Exercício 2025

Programa	0004	Desenvolvimento Urbano Sustentável - Implantação e Manutenção de Infraestrutura
----------	------	---

Meta	563	Promover Melhorias de Infraestrutura de Urbanização - SAAD Sul
------	-----	--

Código	Indicador	Código	Unid. Medida	Exercício	Índice Recente	Meta para 2025
186	Projetos Elaborados	UN	unidade	2024	20,0000	40,0000
335	Calçamento Construído.	M²	metro quadrado	2024	3.500,0000	8.000,0000
355	Acessibilidade em Prédios Públicos	UN	unidade	2024	2,0000	0,0000
398	Galerias Pluviais Ampliadas	M	metro	2024	400,0000	2.000,0000
874	Prédios Institucionais Construídos	UN	unidade	2024	0,0000	1,0000
1130	Unidades Habitacionais Construídas	UN	unidade	2024	63,0000	20,0000
1401	Vilas Urbanizadas	UN	unidade	2024	2,0000	1,0000
1412	Ruas e Avenidas Identificadas	UN	unidade	2024	0,0000	40,0000
1801	Cemitérios Construídos	UN	unidade	2024	0,0000	1,0000
1802	Cemitérios Reformados e ou Ampliados	UN	unidade	2024	1,0000	2,0000
1803	Parques Desportivos Construídos	UN	unidade	2024	0,0000	4,0000
1804	Parques Desportivos Reformados e ou Ampliados	UN	unidade	2024	2,0000	6,0000
1806	Mercados e Feiras Livres Construídos	UN	unidade	2024	1,0000	1,0000
1807	Mercados e Feiras Livres Reformados e ou Ampliados	UN	unidade	2024	1,0000	3,0000
1811	Canaletas fechadas construídas	M	metro	2024	35,0000	250,0000
1895	Prédios Institucionais reformados	UN	unidade	2024	5,0000	5,0000
1896	Praças, parques, canteiros e passeios construídos	UN	unidade	2024	2,0000	6,0000
1897	Praças, parques, canteiros e passeios reformados	UN	unidade	2024	2,0000	5,0000
1899	Vias implantadas com pavimentação asfáltica	M²	metro quadrado	2024	200.000,0000	100.000,0000
1900	Vias recuperadas com pavimentação asfáltica	M²	metro quadrado	2024	500,0000	1.000,0000
1901	Unidades habitacionais reformadas	UN	unidade	2024	5,0000	50,0000
1902	Calçamento recuperado.	M²	metro quadrado	2024	20.000,0000	5.000,0000
1903	Rampas/Calçadas Implantadas em Logradouros Públicos	M²	metro quadrado	2024	20,0000	300,0000
1904	Vias pavimentadas - PAC Mobilidade Urbana	KM	quilômetro	2024	0,0000	0,0000
1907	Galerias pluviais construídas.	M	metro	2024	200,0000	2.000,0000
1964	Construção do Viaduto da Av. Barão de Gurgueia	PC	Porcentagem	2024	10,0000	0,0000
2268	Construção de Viadutos-SAAD SUL	PC	Porcentagem	2024	0,0000	0,0000
2269	Unidades Sanitárias em Vilas - SAAD SUL	UN	unidade	2024	0,0000	10,0000
2513	Urbanização da Vila da Paz	PC	Porcentagem	2024	20,0000	0,0000
2514	Obras fiscalizadas no ano	UN	unidade	2024	12,0000	50,0000
2515	Máquinas e equipamentos adquiridos/revisados no ano	NU	Número	2024	0,0000	0,0000



Prefeitura Municipal de Teresina - Consolidado

Metas e Prioridades da LDO

Exercício 2025

Programa	0004	Desenvolvimento Urbano Sustentável - Implantação e Manutenção de Infraestrutura
----------	------	---

Meta	564	Garantir que os Prédios e Logradouros Públicos de Teresina Cumpram as Normas da Legislação Municipal - SAAD Sul
------	-----	---

Código	Indicador	Código	Unid. Medida	Exercício	Índice Recente	Meta para 2025
2273	Demandas atendidas da população em relação a acessibilidade	PC	Porcentagem	2024	15,0000	40,0000

Meta	571	Promover Melhorias na Infraestrutura de Urbanização de Teresina
------	-----	---

Código	Indicador	Código	Unid. Medida	Exercício	Índice Recente	Meta para 2025
1893	Máquinas e equipamentos de pavimentação asfáltica adquiridos e mantidos	UN	unidade	2024	3,0000	2,0000
2192	Quantidade de vias implantadas com pavimentação asfáltica.	M²	metro quadrado	2024	1.000.956,0000	650.956,0000
2193	Quantidade de vias recuperadas com pavimentação asfáltica.	M²	metro quadrado	2024	200.000,0000	200.000,0000
2194	Quantidade de Vias Recuperadas pela Operação Tapa Buracos.	M²	metro quadrado	2024	100.000,0000	100.000,0000
2615	Melhorias de vias públicas	M²	metro quadrado	2024	750.000,0000	400.000,0000
2616	Construção e recuperação de calçamentos.	M²	metro quadrado	2024	45.000,0000	45.000,0000
2617	Projetos e consultorias p/fiscalização de obras.	NU	Número	2024	12,0000	12,0000

Meta	614	Garantir que os Prédios e Logradouros Públicos da Zona Sudeste de Teresina Cumpram Normas da Legislação Municipal - SAAD Sudeste II
------	-----	---

Código	Indicador	Código	Unid. Medida	Exercício	Índice Recente	Meta para 2025
2054	Demandas Atendidas da População	PC	Porcentagem	2024	4,0000	4,0000



Prefeitura Municipal de Teresina - Consolidado
Metas e Prioridades da LDO

Exercício 2025

Programa	0004	Desenvolvimento Urbano Sustentável - Implantação e Manutenção de Infraestrutura
----------	------	---

Meta	615	Promover Melhorias de Infraestrutura de Urbanização - SAAD Sudeste II
------	-----	---

Código	Indicador	Código	Unid. Medida	Exercício	Índice Recente	Meta para 2025
186	Projetos Elaborados	UN	unidade	2024	90,0000	60,0000
355	Acessibilidade em Prédios Públicos	UN	unidade	2024	77,0000	90,0000
398	Galerias Pluviais Ampliadas	M	metro	2024	0,0000	1,0000
874	Prédios Institucionais Construídos	UN	unidade	2024	0,0000	1,0000
1130	Unidades Habitacionais Construídas	UN	unidade	2024	0,0000	0,0000
1412	Ruas e Avenidas Identificadas	UN	unidade	2024	130,0000	80,0000
1801	Cemitérios Construídos	UN	unidade	2024	2,0000	2,0000
1802	Cemitérios Reformados e ou Ampliados	UN	unidade	2024	1,0000	1,0000
1803	Parques Desportivos Construídos	UN	unidade	2024	2,0000	2,0000
1804	Parques Desportivos Reformados e ou Ampliados	UN	unidade	2024	1,0000	2,0000
1806	Mercados e Feiras Livres Construídos	UN	unidade	2024	1,0000	2,0000
1807	Mercados e Feiras Livres Reformados e ou Ampliados	UN	unidade	2024	2,0000	2,0000
1811	Canaletas fechadas construídas	M	metro	2024	265,0000	250,0000
1896	Praças, parques, canteiros e passeios construídos	UN	unidade	2024	1,0000	2,0000
1899	Vias implantadas com pavimentação asfáltica	M²	metro quadrado	2024	17.000,0000	10.500,0000
1900	Vias recuperadas com pavimentação asfáltica	M²	metro quadrado	2024	7.700,0000	6.000,0000
1901	Unidades habitacionais reformadas	UN	unidade	2024	0,0000	1,0000
1902	Calçamento recuperado.	M²	metro quadrado	2024	3.500,0000	2.800,0000
1903	Rampas/Calçadas Implantadas em Logradouros Públicos	M²	metro quadrado	2024	900,0000	600,0000
1904	Vias pavimentadas - PAC Mobilidade Urbana	KM	quilômetro	2024	6,0000	3,0000
1907	Galerias pluviais construídas.	M	metro	2024	1,0000	100,0000
1955	Vias recuperadas com revestimento primário.	KM	quilômetro	2024	0,0000	0,0000
2046	Calçamento Construído	M²	metro quadrado	2024	9.460,0000	4.000,0000
2304	Praças, Parques, Canteiros e Passeios Reformados/Ampliados	UN	unidade	2024	13,0000	15,0000
2305	Prédios Institucionais Reformados/Ampliados	UN	unidade	2024	3,0000	2,0000
2396	Construção de Unidades Sanitárias em Vilas	UN	unidade	2024	10,0000	8,0000



Prefeitura Municipal de Teresina - Consolidado

Metas e Prioridades da LDO

Exercício 2025

Programa	0005	Desenvolvimento Urbano Sustentável - Serviços Urbanos
----------	------	---

Meta	31	Proporcionar a População Serviços Públicos de Qualidade - SAAD Leste
------	----	--

Código	Indicador	Código	Unid. Medida	Exercício	Índice Recente	Meta para 2025
1905	Resíduos sólidos removidos	T	tonelada	2024	80.000,0000	90.000,0000
2274	Quantidade de mudas produzidas	UN	unidade	2024	35.000,0000	40.000,0000
2275	Limpeza de fossas sépticas	UN	unidade	2024	600,0000	600,0000

Meta	133	Proporcionar a População Serviços Públicos de Qualidade - SAAD Sudeste
------	-----	--

Código	Indicador	Código	Unid. Medida	Exercício	Índice Recente	Meta para 2025
1905	Resíduos sólidos removidos	T	tonelada	2024	51.000,0000	53.000,0000

Meta	167	Proporcionar à População Serviços Públicos de Qualidade
------	-----	---

Código	Indicador	Código	Unid. Medida	Exercício	Índice Recente	Meta para 2025
1998	Domicílios atendidos com coleta de lixo	UN	unidade	2024	236.695,0000	252.509,0000
1999	Domicílios atendidos com coleta de recicláveis	UN	unidade	2024	71.900,0000	87.396,0000
2001	Resíduos depositados em aterros sanitários	T	tonelada	2024	500.073,0000	754.715,0000
2037	Quantidade de aguapés retirados dos rios nos períodos de estiagem	KG	quilograma	2024	79.642,0000	58.059,0000

Meta	187	Promover a eficiência, a eficácia da regulação e da fiscalização dos serviços de saneamento básico, e o bom atendimento aos usuários dos serviços públicos concedidos, permitidos e delegados.
------	-----	--

Código	Indicador	Código	Unid. Medida	Exercício	Índice Recente	Meta para 2025
1915	Quantidade de Resoluções Normativas Elaboradas	UN	unidade	2024	7,0000	7,0000
1917	Termos de Notificação e Infração Realizados Durante o Ano	UN	unidade	2024	5,0000	10,0000
1918	Índice de Reservatórios de Água Fiscalizados	PC	Porcentagem	2024	5,0000	5,0000
1921	Índice de Fiscalização de Estações de Tratamento de Esgoto	PC	Porcentagem	2024	20,0000	20,0000
1922	Consultas e Audiências Públicas realizadas	UN	unidade	2024	1,0000	1,0000
2007	Índice de Fiscalização das Estações de Tratamento de Água	PC	Porcentagem	2024	50,0000	50,0000
2008	Índice de Fiscalização das Estações Elevatórias de Esgoto	PC	Porcentagem	2024	5,0000	5,0000
2402	Índice de Fiscalização de poços da Zona Rural	PC	Porcentagem	2024	10,0000	10,0000
2405	Quantidade de usuários da Zona Rural atendidos pela CRU/ARSETE	VT	Valor Absoluto	2024	50,0000	50,0000
2406	Quantidade de usuários da Zona Urbana atendidos pela CRU/ARSETE	VT	Valor Absoluto	2024	100,0000	100,0000
2552	Acompanhamento da Execução de Ações Educativas do Prestador.	UN	unidade	2024	1,0000	1,0000



Prefeitura Municipal de Teresina - Consolidado
Metas e Prioridades da LDO

Exercício 2025

Programa	0005	Desenvolvimento Urbano Sustentável - Serviços Urbanos
----------	------	---

Meta	486	Proporcionar à População Serviços Públicos de Qualidade - SAAD Centro
------	-----	---

Código	Indicador	Código	Unid. Medida	Exercício	Índice Recente	Meta para 2025
1905	Resíduos sólidos removidos	T	tonelada	2024	42.000,0000	43.000,0000

Meta	497	Proporcionar a População Serviços Públicos de Qualidade - SAAD Norte
------	-----	--

Código	Indicador	Código	Unid. Medida	Exercício	Índice Recente	Meta para 2025
1415	Mudas Produzidas	UN	unidade	2024	100.000,0000	100.000,0000
1905	Resíduos sólidos removidos	T	tonelada	2024	48.400,0000	53.240,0000
2062	Reestruturação do Viveiro de Mudas	UN	unidade	2024	1,0000	1,0000
2282	Urbanização no entorno das Hortas Comunitárias	M	metro	2024	720,0000	500,0000
2283	Revitalização de Passeio Turístico da Zona Norte	M	metro	2024	500,0000	500,0000
2284	Revitalização em torno das lagoas da Zona Norte	UN	unidade	2024	1,0000	1,0000
2285	Famílias Atendidas com Esgotamento de fossas sépticas	UN	unidade	2024	100,0000	355,0000
2287	Cadastro Realizados no Sistema de Serviços Cemiteriais - SAAD-NORTE	UN	unidade	2024	1,0000	1,0000
2288	Recadastramento de Jazigos dos Cemitérios da Zona Norte	UN	unidade	2024	7.500,0000	8.000,0000
2661	Limpeza de ruas e avenidas	KM	quilômetro	2024	0,0000	0,0000
2662	Limpeza de praças, parques e campos de futebol	M²	metro quadrado	2024	0,0000	0,0000
2663	Limpeza de galerias	M²	metro quadrado	2024	0,0000	0,0000
2664	Poda de árvores	UN	unidade	2024	0,0000	0,0000

Meta	565	Proporcionar à População Serviços Públicos de Qualidade - SAAD Sul
------	-----	--

Código	Indicador	Código	Unid. Medida	Exercício	Índice Recente	Meta para 2025
1905	Resíduos sólidos removidos	T	tonelada	2024	60.000,0000	60,0000

Meta	611	Proporcionar à População Serviços Públicos de Qualidade
------	-----	---

Código	Indicador	Código	Unid. Medida	Exercício	Índice Recente	Meta para 2025
2557	Iluminação Implantada	UN	unidade	2024	116.500,0000	122.500,0000



Programa	0005	Desenvolvimento Urbano Sustentável - Serviços Urbanos
----------	------	---

Meta	616	Proporcionar a População Serviços Públicos de Qualidade - SAAD Sudeste II
------	-----	---

Código	Indicador	Código	Unid. Medida	Exercício	Índice Recente	Meta para 2025
1905	Resíduos sólidos removidos	T	tonelada	2024	96,0000	65,0000



Prefeitura Municipal de Teresina - Consolidado

Metas e Prioridades da LDO

Exercício 2025

Programa	0006	Juventude e Cidadania
----------	------	-----------------------

Meta	540	Integrar no mesmo espaço físico. programas e ações culturais, práticas esportivas e de lazer, formação e qualificação para o mercado de trabalho, dentre outras atividades, com benefício para jovens n
------	-----	---

Código	Indicador	Código	Unid. Medida	Exercício	Índice Recente	Meta para 2025
2656	Quantidade de CEU's Reformados no ano	UN	unidade	2024	1,0000	2,0000
2657	Quantidade de ações executadas nos CEU's ano	UN	unidade	2024	6,0000	8,0000
2659	Quantidade de Ações/Atividades/Eventos através de Políticas Públicas para a juventude realizados no ano	UN	unidade	2024	6,0000	8,0000

Meta	544	Incentivar os jovens a participarem da Conferência Municipal de Juventude.
------	-----	--

Código	Indicador	Código	Unid. Medida	Exercício	Índice Recente	Meta para 2025
2660	Quantidade de Jovens participantes da Conferência Municipal da Juventude por ano.	UN	unidade	2024	100,0000	150,0000

Meta	546	Firmar parcerias/convênios com entidades para realização de projetos socioeducativos e culturais.
------	-----	---

Código	Indicador	Código	Unid. Medida	Exercício	Índice Recente	Meta para 2025
2098	Quantidade de Parcerias/Convênios firmados por Ano.	UN	unidade	2024	1,0000	4,0000
2206	Quantidade de jovens atendidos pelas parcerias/convênios firmados por ano.	UN	unidade	2024	400,0000	500,0000
2602	Quantidade de jovens inscritos no projeto PROVEST no ano.	UN	unidade	2024	0,0000	800,0000
2603	Quantidade de jovens atendidos pelo projeto PROVEST no ano	UN	unidade	2024	0,0000	500,0000

Meta	547	Autorizar Termos de Estágios concedidos no Município de Teresina por ano.
------	-----	---

Código	Indicador	Código	Unid. Medida	Exercício	Índice Recente	Meta para 2025
2207	Percentual de estágios concedidos no município de Teresina/ por ano.	PC	Porcentagem	2024	90,0000	100,0000



Prefeitura Municipal de Teresina - Consolidado
Metas e Prioridades da LDO

Exercício 2025

Programa	0007	Implantação da Economia Criativa e Solidária no Contexto das Atividades Econômicas do Município de Teresina
----------	------	---

Meta	534	Incentivar e Fomentar a Economia Criativa e Solidária
------	-----	---

Código	Indicador	Código	Unid. Medida	Exercício	Índice Recente	Meta para 2025
1941	Contratos de Microcrédito Realizados por ano.	UN	unidade	2024	900,0000	900,0000
2422	Quantidade de participação do Banco Popular em feiras e eventos por ano	UN	unidade	2024	5,0000	11,0000
2423	Quantidade de projetos que geram emprego e renda executados por ano.	UN	unidade	2024	3,0000	3,0000
2424	Quantidade de feiras e exposições realizadas/apoiadas por ano.	UN	unidade	2024	5,0000	10,0000
2425	Quantidade de empreendedores incentivados por ano.	UN	unidade	2024	250,0000	250,0000
2488	Montante de Microcrédito Liberado por Ano.	RR	Real	2024	1.500.000,0000	1.500.000,0000
2622	Quantidade de Projetos atendidos por ano.	UN	unidade	2024	4,0000	4,0000
2623	Quantidade de Feiras Atendidas por por ano.	UN	unidade	2024	6,0000	4,0000
2624	Quantidade de Eventos atendidos por ano.	UN	unidade	2024	6,0000	6,0000

Meta	535	Estimular os Empreendedores a Desenvolver a Economia Local.
------	-----	---

Código	Indicador	Código	Unid. Medida	Exercício	Índice Recente	Meta para 2025
2410	Quantidade de Jovens Empreendedores Qualificados na Área de TI por ano	UN	unidade	2024	0,0000	10,0000



Prefeitura Municipal de Teresina - Consolidado
Metas e Prioridades da LDO

Exercício 2025

Programa	0008	Expansão e Qualidade na Educação Infantil
----------	------	---

Meta	61	Atender a demanda de matrículas de crianças de Educação Infantil, expandindo a oferta de 0 a 3 anos.
------	----	--

Código	Indicador	Código	Unid. Medida	Exercício	Índice Recente	Meta para 2025
1718	Matrículas na Creche (0 a 3 anos)	UN	unidade	2024	9.129,0000	10.029,0000
1719	Matrículas na pré escola (4 a 5 anos)	UN	unidade	2024	17.240,0000	18.140,0000
1720	Alunos com atendimento educacional especializado - AEE	UN	unidade	2024	369,0000	801,0000
1721	Alunos com necessidades especiais matriculados na Rede Regular de Ensino	UN	unidade	2024	1.130,0000	1.186,0000
1722	Centros Municipais de Educação Infantil de Tempo Integral	UN	unidade	2024	26,0000	35,0000
1723	Alunos matriculados em Tempo Integral	UN	unidade	2024	3.779,0000	5.579,0000
2579	Atendimento dos Alunos no Centro Municipal de Atendimento Multidisciplinar.	UN	unidade	2024	750,0000	750,0000

Meta	530	Elevar os índices de desempenho dos alunos do 2º período da Educação Infantil em nível de escrita alfabética em palavras.
------	-----	---

Código	Indicador	Código	Unid. Medida	Exercício	Índice Recente	Meta para 2025
1724	Alunos com escrita alfabética em palavras ao final do 2º Período da Educação Infantil	PC	Porcentagem	2024	70,0000	75,0000



Prefeitura Municipal de Teresina - Consolidado

Metas e Prioridades da LDO

Exercício 2025

Programa	0009	Excelência na Educação Fundamental
----------	------	------------------------------------

Meta	64	Ofertar a modalidade Educação de Jovens e Adultos.
------	----	--

Código	Indicador	Código	Unid. Medida	Exercício	Índice Recente	Meta para 2025
1727	Matrículas na Educação de Jovens e Adultos	UN	unidade	2024	1.550,0000	1.750,0000

Meta	531	Elevar os índices de desenvolvimento dos alunos do 1º ano ao 9º ano.
------	-----	--

Código	Indicador	Código	Unid. Medida	Exercício	Índice Recente	Meta para 2025
1370	Nota do IDEB no Ensino Fundamental: anos iniciais	NO	Nota	2024	7,5000	7,5000
1476	Nota do IDEB no Ensino Fundamental: anos finais	NO	Nota	2024	6,5000	6,5000
1720	Alunos com atendimento educacional especializado - AEE	UN	unidade	2024	1.229,0000	2.037,0000
1721	Alunos com necessidades especiais matriculados na Rede Regular de Ensino	UN	unidade	2024	3.065,0000	3.984,0000
1723	Alunos matriculados em Tempo Integral	UN	unidade	2024	12.437,0000	16.532,0000
1725	Crianças alfabetizadas aos sete anos de idade	PC	Porcentagem	2024	53,2000	100,0000
1726	Escolas Municipais de Ensino Fundamental de Tempo Integral	UN	unidade	2024	32,0000	41,0000
2163	Atendimento dos Alunos no Centro Municipal de Atendimento Multidisciplinar	UN	unidade	2024	750,0000	750,0000

Meta	532	Desenvolver práticas inovadoras na rede pública municipal de ensino.
------	-----	--

Código	Indicador	Código	Unid. Medida	Exercício	Índice Recente	Meta para 2025
1728	Práticas inovadoras desenvolvidas	UN	unidade	2024	3,0000	2,0000



Programa	0010	Valorização e Sustentabilidade da Previdência
Meta	163	Garantir o equilíbrio financeiro e atuarial

Código	Indicador	Código	Unid. Medida	Exercício	Índice Recente	Meta para 2025
2265	Percentual de acréscimos de receita no ano.	PC	Porcentagem	2024	20,0000	20,0000
2266	Redução do déficit atuarial.	PC	Porcentagem	2024	0,0000	1,5000



Programa	0011	Promoção da Saúde do Servidor Municipal
----------	------	---

Meta	164	Proporcionar ao servidor acesso à assistência, à saúde e ao lazer
------	-----	---

Código	Indicador	Código	Unid. Medida	Exercício	Índice Recente	Meta para 2025
2264	Percentual de beneficiários satisfeitos.	PC	Porcentagem	2024	90,0000	90,0000
2481	Percentual de Consultas no Serviço de Assistência Médico-Hospitalar.	PC	Porcentagem	2024	90,0000	90,0000
2482	Percentual de Exames no Serviço de Assistência Médico-Hospitalar.	PC	Porcentagem	2024	90,0000	90,0000
2484	Percentual de Internações no Serviço de Assistência Médico-Hospitalar.	PC	Porcentagem	2024	80,0000	90,0000



Prefeitura Municipal de Teresina - Consolidado

Metas e Prioridades da LDO

Exercício 2025

Programa	0012	Desenvolvimento Econômico e Turismo Sustentável de Teresina
----------	------	---

Meta	52	Estruturar a gestão para o desenvolvimento econômico.
------	----	---

Código	Indicador	Código	Unid. Medida	Exercício	Índice Recente	Meta para 2025
1854	Número de empresas incentivadas pela Lei 2.528/1997	UN	unidade	2024	5,0000	4,0000
1995	Gestão Instrumentalizada.	UN	unidade	2024	100,0000	100,0000
2241	Número de reuniões para elaboração da Lei de inovação	UN	unidade	2024	1,0000	1,0000
2242	Número de startups ou aplicativos criados	UN	unidade	2024	0,0000	2,0000

Meta	56	Consolidar a intervenção em polos empresariais nos setores da indústria, comércio e serviços.
------	----	---

Código	Indicador	Código	Unid. Medida	Exercício	Índice Recente	Meta para 2025
2227	Estruturação do Polo Empresarial Sul	PC	Porcentagem	2024	25,0000	25,0000
2228	Estruturação do Polo Empresarial Norte	PC	Porcentagem	2024	28,0000	33,0000

Meta	58	Promover a articulação e a integração dos programas e iniciativas da Prefeitura na área de compras para beneficiar micro e pequenos produtores da capital.
------	----	--

Código	Indicador	Código	Unid. Medida	Exercício	Índice Recente	Meta para 2025
1739	% de MPes na compras da Prefeitura de Teresina	PC	Porcentagem	2024	5,0000	22,0000
2229	Número de MEIs formalizados	UN	unidade	2024	8,0000	300,0000
2230	Número de MEIs participando em compras públicas	UN	unidade	2024	8,0000	200,0000
2232	Número de reuniões p/ implantar o Sine municipal	UN	unidade	2024	1,0000	1,0000

Meta	59	Consolidar Teresina como destino turístico de negócios, eventos e saúde, ampliando a capacidade receptiva e de geração de emprego e renda.
------	----	--

Código	Indicador	Código	Unid. Medida	Exercício	Índice Recente	Meta para 2025
1338	Atrativos turísticos sinalizados (área central de Teresina)	PC	Porcentagem	2024	2,0000	16,0000
1605	Índice de Competitividade do Turismo Nacional - ICTN melhorado	PS	Pontos	2024	60,0000	62,0000
2234	Número de ações de promoção ao Turismo local	UN	unidade	2024	4,0000	12,0000
2235	Número de estudos/pesquisas finalizados	UN	unidade	2024	2,0000	7,0000
2236	Número de reuniões do Comtur	UN	unidade	2024	2,0000	4,0000



Prefeitura Municipal de Teresina - Consolidado
Metas e Prioridades da LDO

Exercício 2025

Programa	0014	Desenvolvimento Rural e Sustentável
----------	------	-------------------------------------

Meta	48	Proporcionar à População Serviços Públicos de Qualidade na Zona Rural
------	----	---

Código	Indicador	Código	Unid. Medida	Exercício	Índice Recente	Meta para 2025
1956	Famílias atendidas com abastecimento d'água domiciliar	UN	unidade	2024	16.000,0000	15.000,0000
2246	Quantidade de famílias atendidas com abastecimento d'água domiciliar	UN	unidade	2024	15.500,0000	16.000,0000
2247	Quantidade de resíduos sólidos removidos	T	tonelada	2024	15.000,0000	17.000,0000

Meta	50	Promover Melhorias de Infraestrutura de Urbanização na Zona Rural.
------	----	--

Código	Indicador	Código	Unid. Medida	Exercício	Índice Recente	Meta para 2025
186	Projetos Elaborados	UN	unidade	2024	4,0000	3,0000
874	Prédios Institucionais Construídos	UN	unidade	2024	0,0000	0,0000
1895	Prédios Institucionais reformados	UN	unidade	2024	6,0000	2,0000
1899	Vias implantadas com pavimentação asfáltica	M²	metro quadrado	2024	150.000,0000	180.000,0000
1902	Calçamento recuperado.	M²	metro quadrado	2024	250.000,0000	180.000,0000
1942	Obras de arte corrente construídas	UN	unidade	2024	3,0000	2,0000
1943	Obras de arte corrente recuperadas	UN	unidade	2024	6,0000	5,0000
1954	Vias implantadas com revestimento primário.	KM	quilômetro	2024	8,0000	12,0000
1955	Vias recuperadas com revestimento primário.	KM	quilômetro	2024	160,0000	180,0000
2046	Calçamento Construído	M²	metro quadrado	2024	200.000,0000	150.000,0000

Meta	509	Fomentar e Apoiar o Desenvolvimento da Agropecuária e aquicultura.
------	-----	--

Código	Indicador	Código	Unid. Medida	Exercício	Índice Recente	Meta para 2025
2170	Quantidade de empreendimentos apoiados no ano	NU	Número	2024	50,0000	70,0000
2171	Quantidade de visitas técnicas realizadas no ano	UN	unidade	2024	90,0000	300,0000
2173	Quantidade de projetos elaborados no ano	NU	Número	2024	10,0000	20,0000
2519	Quantidade de projetos implantados no ano	UN	unidade	2024	5,0000	10,0000

Meta	511	Promover e coordenar cursos de extensão direcionados a agricultores, aquicultores e pecuaristas.
------	-----	--

Código	Indicador	Código	Unid. Medida	Exercício	Índice Recente	Meta para 2025
2172	Quantidade de cursos ofertados para público alvo no ano	NU	Número	2024	30,0000	45,0000
2457	Quantidade de parcerias/convênios firmados no ano.	UN	unidade	2024	30,0000	10,0000



Programa	0014	Desenvolvimento Rural e Sustentável
----------	------	-------------------------------------



Prefeitura Municipal de Teresina - Consolidado
Metas e Prioridades da LDO

Exercício 2025

Programa	0015	Atenção à Saúde
----------	------	-----------------

Meta	5	Ampliar a oferta de serviços especializados de média e alta complexidade aos usuários do SUS.
------	---	---

Código	Indicador	Código	Unid. Medida	Exercício	Índice Recente	Meta para 2025
1236	Proporção de parto normal (SISPACTO 13)	PC	Porcentagem	2024	35,5600	36,5000
1250	Número de leitos ofertados à população nos hospitais municipais	UN	unidade	2024	825,0000	850,0000
1682	Ações de matriciamento sistemático realizadas por CAPS com Equipes de Atenção Básica (SISPACTO 21).	PC	Porcentagem	2024	85,7100	100,0000
1683	Proporção de leitos hospitalares públicos e privados disponíveis por mil habitantes (PCS).	PM	Por Mil	2024	3,6000	3,6700
1947	Número de equipes de saúde da família submetidas à matriciamento em saúde mental por CAPS	UN	unidade	2024	126,0000	263,0000
2018	Média Mensal do Tempo resposta das viaturas do SAMU (Unidade de Suporte Básico - USB)	MT	Minutos	2024	11,9300	10,0000
2019	Média Mensal do Tempo resposta das viaturas do SAMU (Unidade de Suporte Avançado - USA)	MT	Minutos	2024	10,8600	8,0000
2501	Proporção de atendimentos com classificação de risco realizada nas UPAS	PC	Porcentagem	2024	96,7000	100,0000
2503	Número de atendimentos médicos em alunos com transtornos específicos do aprendizado no CMAM	NU	Número	2024	1.388,0000	1.500,0000
2504	Número de sessões terapêuticas para alunos com transtornos específicos do aprendizado no CMAM	NU	Número	2024	8.601,0000	10.000,0000
2505	Número de alunos beneficiados com medicamentos no CMAM	NU	Número	2024	135,0000	500,0000
2593	Número de usuários atendidos na assistência nutricional especializada da Rede Ambulatorial Municipal	NU	Número	2024	12.766,0000	16.252,0000
2594	Número de usuários atendidos na assistência nutricional especializada na Rede Municipal Hospitalar e CAPS	NU	Número	2024	64.681,0000	70.678,0000
2595	Número de usuários atendidos na assistência nutricional especializada junto ao Programa de Dispensação de Dietas Enterais e Formulas Infantis	NU	Número	2024	73.411,0000	69.827,0000



Prefeitura Municipal de Teresina - Consolidado
Metas e Prioridades da LDO

Exercício 2025

Programa	0015	Atenção à Saúde
----------	------	-----------------

Meta	559	Ampliar o acesso da População à Rede de Atenção Básica, mediante Qualificação, Promoção da Saúde e Implementação de Ações complementares.
------	-----	---

Código	Indicador	Código	Unid. Medida	Exercício	Índice Recente	Meta para 2025
1213	Cobertura populacional estimada de saúde bucal na Atenção Básica (SISPACTO 19)	PC	Porcentagem	2024	95,3800	98,5000
1231	Cobertura de acompanhamento das condicionalidades de saúde do programa Bolsa Família (SISPACTO 18)	PC	Porcentagem	2024	68,3000	72,0800
1680	Proporção de gravidez na adolescência entre as faixas etárias de 10 a 19 anos (SISPACTO 14).	PC	Porcentagem	2024	8,5800	8,5600
1946	Proporção de equipes de saúde da família com atendimento de saúde bucal implantado	PC	Porcentagem	2024	91,6300	92,7700
2158	Proporção de Cadastros individuais por ESF	PC	Porcentagem	2024	95,4000	96,0000
2159	Número de diabéticos com solicitação de HbA1c nos últimos 12 meses em relação ao número de diabético	PC	Porcentagem	2024	25,0000	50,0000
2160	Número de Hipertenso com Pressão Arterial (PA) aferida semestralmente nos últimos 12 meses em relação	PC	Porcentagem	2024	31,0000	50,0000
2161	Proporção de Gestantes que realizam exames de Sífilis e HIV durante o pré-natal realizado na Atenção	PC	Porcentagem	2024	44,0000	60,0000
2162	Número de 3º doses aplicadas de Pólio e Penta em menores de 1 ano em relação ao número de crianças c	PC	Porcentagem	2024	58,0000	95,0000
2392	Percentual de pessoas idosas cadastradas na APS com ao menos 2 consultas médicas ao ano	PC	Porcentagem	2024	18,0000	18,0000
2395	Proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado	PC	Porcentagem	2024	44,0000	60,0000
2531	Proporção de gestantes com pelo menos 6 consultas pré-natal realizadas, sendo a primeira até a 12ª semana de gestação em relação ao número de gestantes cadastradas (Previne Brasil)	PC	Porcentagem	2024	31,0000	60,0000
2592	Proporção de mulheres com coleta de citopatológico na APS	PC	Porcentagem	2024	20,0000	40,0000
2599	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Primária à Saúde	PC	Porcentagem	2024	95,4000	105,7500
2612	Proporção de vacinas selecionadas do CNV para crianças < 2 anos – Pentavalente (3ª dose), Pneumocócica 10 – valente (2ª) Poliomielite (3ª), e Tríplice Viral (1ª) – com cobertura vacinal preconizada	RZ	Razão	2024	0,0000	93,0000
2613	Proporção de Captação Ponderada do Município pela ESF	PC	Porcentagem	2024	97,9000	98,0000
2614	Proporção de Equipes da Estratégia Saúde da Família contempladas com material educativo sobre alimentação saudável	PC	Porcentagem	2024	100,0000	100,0000

Meta	587	Atender em tempo oportuno a demanda de exames laboratoriais da rede própria de saúde
------	-----	--

Código	Indicador	Código	Unid. Medida	Exercício	Índice Recente	Meta para 2025
1233	Razão de exames citopatológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos e na população resident	RZ	Razão	2024	0,2800	0,3200
2156	Total de Exames Laboratoriais realizados	UN	unidade	2024	4.556.068,0000	6.992.278,0000
2534	Percentual dos exames de D-Dímero solicitados e atendidos por meio do sistema Softlab	PC	Porcentagem	2024	100,0000	100,0000
2618	Total de exames citológicos realizados	UN	unidade	2024	37.046,0000	37.815,0000
2619	Total de exames TB	UN	unidade	2024	3.309,0000	4.917,0000



Programa	0015	Atenção à Saúde
----------	------	-----------------



Prefeitura Municipal de Teresina - Consolidado
Metas e Prioridades da LDO

Exercício 2025

Programa	0016	Gestão em Saúde
----------	------	-----------------

Meta	605	Fortalecer a regulação dos serviços públicos de saúde no âmbito da rede própria e complementar do SUS
------	-----	---

Código	Indicador	Código	Unid. Medida	Exercício	Índice Recente	Meta para 2025
1234	Razão de exames de mamografia de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos na população re	RZ	Razão	2024	0,2400	0,2400
1683	Proporção de leitos hospitalares públicos e privados disponíveis por mil habitantes (PCS).	PM	Por Mil	2024	3,6000	3,6700
2151	Número de Procedimentos Ambulatoriais ofertados por Sistema Informatizado de Regulação	UN	unidade	2024	4.620.456,0000	4.630.000,0000
2152	Número de Regulações Hospitalares realizadas	UN	unidade	2024	40.134,0000	41.495,0000
2153	Número de Vistorias Técnicas realizadas para cadastro e atualização do Cadastro Nacional de Estabele	UN	unidade	2024	91,0000	593,0000

Meta	606	Promover ações de educação permanente e de valorização dos trabalhadores do SUS
------	-----	---

Código	Indicador	Código	Unid. Medida	Exercício	Índice Recente	Meta para 2025
2535	Número de Processo seletivo/Concurso Público realizado	NU	Número	2024	0,0000	2,0000

Meta	607	Qualificar a Gestão do SUS municipal com vistas ao financiamento sustentável dos serviços e investimento em saúde
------	-----	---

Código	Indicador	Código	Unid. Medida	Exercício	Índice Recente	Meta para 2025
1691	Gasto total do orçamento municipal em saúde per capita (PCS)	RR	Real	2024	1.793,0500	1.799,0000
2507	Proporção de prestação de contas recebidas das Unidades de Saúdes	PC	Porcentagem	2024	100,0000	100,0000

Meta	608	Reestruturar os programas e serviços de vigilância, atenção primária e especializada em saúde com a captação de recursos e definição de ações estratégicas
------	-----	--

Código	Indicador	Código	Unid. Medida	Exercício	Índice Recente	Meta para 2025
1691	Gasto total do orçamento municipal em saúde per capita (PCS)	RR	Real	2024	1.793,0500	1.799,0000
2596	Número de projetos homologados com recursos de Programas diversos no âmbito do SUS	NU	Número	2024	16,0000	20,0000



Prefeitura Municipal de Teresina - Consolidado
Metas e Prioridades da LDO

Exercício 2025

Programa	0016	Gestão em Saúde
----------	------	-----------------

Meta	609	Fortalecer a participação efetiva do cidadão na Gestão do SUS municipal
------	-----	---

Código	Indicador	Código	Unid. Medida	Exercício	Índice Recente	Meta para 2025
1289	Proporção de cumprimento de metas pactuadas de indicadores de monitoramento e avaliação	PC	Porcentagem	2024	43,5800	70,0000
1691	Gasto total do orçamento municipal em saúde per capita (PCS)	RR	Real	2024	1.793,0500	1.799,0000
2155	Proporção de Solicitações/Demandas da População concluídas pela Ouvidoria FMS	PC	Porcentagem	2024	84,6100	100,0000
2508	Número de reuniões ordinárias e extraordinárias do CMS	NU	Número	2024	14,0000	12,0000
2509	Proporção de instrumentos de planejamento e relatório de gestão apreciados pelo CMS	PC	Porcentagem	2024	120,0000	100,0000
2536	Proporção de fiscalizações realizada pelo CMS/Demandas MPPI	PC	Porcentagem	2024	100,0000	100,0000



Prefeitura Municipal de Teresina - Consolidado
Metas e Prioridades da LDO

Exercício 2025

Programa	0017	Aperfeiçoamento da Gestão Administrativa
----------	------	--

Meta	1	Promover a excelência da gestão administrativa da SEMGOV
------	---	--

Código	Indicador	Código	Unid. Medida	Exercício	Índice Recente	Meta para 2025
1692	Não há indicador	UN	unidade	2024	0,0000	0,0000

Meta	9	Promover a excelência na gestão dos serviços em saúde.
------	---	--

Código	Indicador	Código	Unid. Medida	Exercício	Índice Recente	Meta para 2025
2391	Despesa de saúde per capita com recursos próprios.	RR	Real	2024	964,1300	975,0000

Meta	19	Promover a excelência da gestão administrativa da ETURB.
------	----	--

Código	Indicador	Código	Unid. Medida	Exercício	Índice Recente	Meta para 2025
1692	Não há indicador	UN	unidade	2024	0,0000	0,0000

Meta	20	Promover a excelência da gestão administrativa da SEMF.
------	----	---

Código	Indicador	Código	Unid. Medida	Exercício	Índice Recente	Meta para 2025
1692	Não há indicador	UN	unidade	2024	75,0000	100,0000

Meta	21	Garantir à gestão administrativa da SEMCASPI os meios necessários para sua manutenção e aperfeiçoamento.
------	----	--

Código	Indicador	Código	Unid. Medida	Exercício	Índice Recente	Meta para 2025
2324	Número de processos seletivos/concursos realizados para contratação de trabalhadores de nível médio e superior	UN	unidade	2024	0,0000	0,0000
2440	Modernização e melhoria estrutural da SEMCASPI (Reformas e construção em parceria com as SAADS)	PC	Porcentagem	2024	60,0000	60,0000
2537	Realização das ações do PDTIC da Secretaria	PC	Porcentagem	2024	80,0000	100,0000



Prefeitura Municipal de Teresina - Consolidado
Metas e Prioridades da LDO

Exercício 2025

Programa	0017	Aperfeiçoamento da Gestão Administrativa
----------	------	--

Meta	32	Promover a Excelência na Gestão Administrativa da SAAD - Leste
------	----	--

Código	Indicador	Código	Unid. Medida	Exercício	Índice Recente	Meta para 2025
1692	Não há indicador	UN	unidade	2024	0,0000	0,0000

Meta	40	Promover a Excelência da Gestão Administrativa da PGM
------	----	---

Código	Indicador	Código	Unid. Medida	Exercício	Índice Recente	Meta para 2025
2643	Quantidade de atendimentos realizados fora da sede da Procuradoria	UN	unidade	2024	0,0000	150,0000
2644	Quantidade de processos de contratos administrativos analisados no âmbito do sistema de compliance da PGM	UN	unidade	2024	0,0000	700,0000

Meta	47	Promover Excelência na Gestão Administrativa da SDR.
------	----	--

Código	Indicador	Código	Unid. Medida	Exercício	Índice Recente	Meta para 2025
1692	Não há indicador	UN	unidade	2024	0,0000	0,0000

Meta	66	Promover a excelência da gestão administrativa na Vice-Prefeitura.
------	----	--

Código	Indicador	Código	Unid. Medida	Exercício	Índice Recente	Meta para 2025
1692	Não há indicador	UN	unidade	2024	75,0000	100,0000

Meta	68	Promover a excelência da gestão administrativa da SEMDEC.
------	----	---

Código	Indicador	Código	Unid. Medida	Exercício	Índice Recente	Meta para 2025
1692	Não há indicador	UN	unidade	2024	100,0000	100,0000



Prefeitura Municipal de Teresina - Consolidado
Metas e Prioridades da LDO

Exercício 2025

Programa	0017	Aperfeiçoamento da Gestão Administrativa
----------	------	--

Meta	76	Promover a excelência na gestão administração da SEMJUV.
------	----	--

Código	Indicador	Código	Unid. Medida	Exercício	Índice Recente	Meta para 2025
2187	Número de equipamentos e soluções adquiridos no ano.	UN	unidade	2024	5,0000	10,0000
2190	Promover a publicização das ações desenvolvidas pela SEMJUV na mídia.	PC	Porcentagem	2024	100,0000	100,0000

Meta	79	Promover a excelência na gestão administrativa da SEMA.
------	----	---

Código	Indicador	Código	Unid. Medida	Exercício	Índice Recente	Meta para 2025
1692	Não há indicador	UN	unidade	2024	0,0000	0,0000

Meta	93	Promover a excelência da gestão administrativa da SEMEL.
------	----	--

Código	Indicador	Código	Unid. Medida	Exercício	Índice Recente	Meta para 2025
1692	Não há indicador	UN	unidade	2024	0,0000	0,0000

Meta	99	Promover a excelência na gestão administrativa na STRANS
------	----	--

Código	Indicador	Código	Unid. Medida	Exercício	Índice Recente	Meta para 2025
1692	Não há indicador	UN	unidade	2024	0,0000	0,0000

Meta	123	Promover a excelência da gestão administrativa da FMCMC
------	-----	---

Código	Indicador	Código	Unid. Medida	Exercício	Índice Recente	Meta para 2025
1692	Não há indicador	UN	unidade	2024	0,0000	0,0000

Meta	140	Promover a Excelência na Gestão Administrativa da SEMDUH
------	-----	--

Código	Indicador	Código	Unid. Medida	Exercício	Índice Recente	Meta para 2025
1692	Não há indicador	UN	unidade	2024	0,0000	0,0000



Prefeitura Municipal de Teresina - Consolidado
Metas e Prioridades da LDO

Exercício 2025

Programa	0017	Aperfeiçoamento da Gestão Administrativa
----------	------	--

Meta	142	Promover a excelência da gestão administrativa da SEMEST.
------	-----	---

Código	Indicador	Código	Unid. Medida	Exercício	Índice Recente	Meta para 2025
1692	Não há indicador	UN	unidade	2024	0,0000	0,0000

Meta	159	Promover a excelência na gestão administrativa da PRODATER.
------	-----	---

Código	Indicador	Código	Unid. Medida	Exercício	Índice Recente	Meta para 2025
2080	PC de cursos de aperfeiçoamento/ Pc de servidores treinados	PC	Porcentagem	2024	3,0000	15,0000
2625	Implantação do escritório de projetos	UN	unidade	2024	0,0000	0,0000
2626	Criação de laboratório para aperfeiçoamento de servidores .	PC	Porcentagem	2024	0,0000	0,0000

Meta	161	Promover a excelência na gestão administrativa da SEMPLAN
------	-----	---

Código	Indicador	Código	Unid. Medida	Exercício	Índice Recente	Meta para 2025
2080	PC de cursos de aperfeiçoamento/ Pc de servidores treinados	PC	Porcentagem	2024	60,0000	75,0000
2081	N° de Projetos relacionados ao Planejamento Estratégico da SEMPLAN	NU	Número	2024	5,0000	4,0000

Meta	165	Promover a excelência da gestão administativa do IPMT
------	-----	---

Código	Indicador	Código	Unid. Medida	Exercício	Índice Recente	Meta para 2025
2213	Percentual de processos mapeados	PC	Porcentagem	2024	80,0000	90,0000
2458	Percentual de realização da obra de reforma do prédio do IPMT	PC	Porcentagem	2024	1,0000	90,0000
2459	Percentual de Satisfação dos usuários do IPMT	PC	Porcentagem	2024	90,0000	90,0000
2462	Tempo médio de finalização de processos de aposentadoria e pensão	TM	Tempo	2024	4,0000	6,0000
2467	Quantidade de documentação atualizadas de imóveis já mapeados	NU	Número	2024	2,0000	20,0000
2470	Realização de concurso	NU	Número	2024	0,0000	0,0000
2472	Percentual de Maquinário adquirido	PC	Porcentagem	2024	30,0000	100,0000
2474	Percentual de pessoal capacitado	PC	Porcentagem	2024	80,0000	100,0000



Prefeitura Municipal de Teresina - Consolidado
Metas e Prioridades da LDO

Exercício 2025

Programa	0017	Aperfeiçoamento da Gestão Administrativa
----------	------	--

Meta	172	Promover a excelência na gestão administrativa da SEMAM.
------	-----	--

Código	Indicador	Código	Unid. Medida	Exercício	Índice Recente	Meta para 2025
2620	Quatidade de equipamentos adquiridos no ano.	UN	unidade	2024	10,0000	20,0000
2672	Quantidade de ações vinculadas á agenda ambiental na ADM. Publica.	UN	unidade	2024	0,0000	0,0000

Meta	183	Promover a excelência na Gestão Administrativa da FWF
------	-----	---

Código	Indicador	Código	Unid. Medida	Exercício	Índice Recente	Meta para 2025
1692	Não há indicador	UN	unidade	2024	0,0000	0,0000

Meta	186	Promover a Excelência da gestão administrativa da ARSETE
------	-----	--

Código	Indicador	Código	Unid. Medida	Exercício	Índice Recente	Meta para 2025
1911	Reuniões do Conselho Consultivo realizadas	UN	unidade	2024	5,0000	10,0000
1914	Auditorias Especializadas contratadas	UN	unidade	2024	1,0000	1,0000
1952	Proporção das despesas correntes em relação ao total das despesas da Arsete	PC	Porcentagem	2024	80,0000	80,0000
2477	Número de servidores capacitados	UN	unidade	2024	13,0000	13,0000
2479	Índice de investimentos das capacitações em relação ao total de despesas da ARSETE	PC	Porcentagem	2024	10,0000	20,0000

Meta	477	Promover a Excelência da Gestão Administrativa da SEMDEF
------	-----	--

Código	Indicador	Código	Unid. Medida	Exercício	Índice Recente	Meta para 2025
1692	Não há indicador	UN	unidade	2024	0,0000	0,0000

Meta	487	Promover a Excelência na Gestão Administrativa da SAAD Centro
------	-----	---

Código	Indicador	Código	Unid. Medida	Exercício	Índice Recente	Meta para 2025
1692	Não há indicador	UN	unidade	2024	0,0000	0,0000



Prefeitura Municipal de Teresina - Consolidado
Metas e Prioridades da LDO

Exercício 2025

Programa	0017	Aperfeiçoamento da Gestão Administrativa
----------	------	--

Meta	498	Promover a Excelência na Gestão Administrativa da SAAD Norte
------	-----	--

Código	Indicador	Código	Unid. Medida	Exercício	Índice Recente	Meta para 2025
2175	Quantidade de processos SEI fechados no Órgão no ano	UN	unidade	2024	800,0000	500,0000
2289	Implantar o Sistema 5 S: Ordem de uso e não uso	UN	unidade	2024	1,0000	1,0000
2290	Implantar o Sistema 5 S: Limpeza Visual e Física	UN	unidade	2024	1,0000	1,0000
2291	Implantar o Sistema 5 S: Senso de Padronização	UN	unidade	2024	1,0000	1,0000
2292	Implantar o Sistema 5 S: Disciplina e Autodisciplina	UN	unidade	2024	1,0000	1,0000
2293	Capacitação dos Servidores da SAAD Norte	UN	unidade	2024	10,0000	5,0000
2294	Implantar o Sistema 5 S: Organização e Utilização	UN	unidade	2024	1,0000	1,0000
2295	Padronização dos processos internos	UN	unidade	2024	30,0000	40,0000

Meta	508	Promover a excelência da gestão administrativa da SEMP
------	-----	--

Código	Indicador	Código	Unid. Medida	Exercício	Índice Recente	Meta para 2025
1692	Não há indicador	UN	unidade	2024	0,0000	0,0000

Meta	524	Desburocratizar o licenciamento ambiental
------	-----	---

Código	Indicador	Código	Unid. Medida	Exercício	Índice Recente	Meta para 2025
2038	Quantidade de licenças ambientais emitidas no ano	UN	unidade	2024	0,0000	0,0000

Meta	529	Modernizar a Gestão Administrativa da Rede Pública Municipal de Ensino
------	-----	--

Código	Indicador	Código	Unid. Medida	Exercício	Índice Recente	Meta para 2025
2417	Centros Municipais de Educação Infantil em funcionamento.	UN	unidade	2024	173,0000	182,0000
2418	Escolas Municipais em funcionamento.	UN	unidade	2024	150,0000	159,0000
2577	Ampliação do quadro pessoal das unidades de ensino e administrativas por meio de concurso público.	UN	unidade	2024	953,0000	573,0000
2578	Criação de cargos para profissionais da educação e técnicos administrativos conforme demanda da rede pública municipal de ensino.	UN	unidade	2024	0,0000	0,0000



Prefeitura Municipal de Teresina - Consolidado
Metas e Prioridades da LDO

Exercício 2025

Programa	0017	Aperfeiçoamento da Gestão Administrativa
----------	------	--

Meta	551	Promover a excelência na gestão administrativa da SAAD Sudeste
------	-----	--

Código	Indicador	Código	Unid. Medida	Exercício	Índice Recente	Meta para 2025
1692	Não há indicador	UN	unidade	2024	0,0000	0,0000

Meta	562	Promover a Excelência na Gestão Administrativa da SAAD Sul
------	-----	--

Código	Indicador	Código	Unid. Medida	Exercício	Índice Recente	Meta para 2025
1692	Não há indicador	UN	unidade	2024	0,0000	0,0000

Meta	574	Fortalecer a gestão administrativa da SMPM
------	-----	--

Código	Indicador	Código	Unid. Medida	Exercício	Índice Recente	Meta para 2025
2431	Número de colaboradores da SMPM e dos serviços a ela vinculados capacitado(a)s no ano.	NU	Número	2024	45,0000	50,0000
2439	Número de capacitações realizadas na SMPM e nos serviços a ela vinculados, no ano.	NU	Número	2024	3,0000	4,0000

Meta	592	Promover a excelência da gestão administrativa da SEMCOM
------	-----	--

Código	Indicador	Código	Unid. Medida	Exercício	Índice Recente	Meta para 2025
1692	Não há indicador	UN	unidade	2024	0,0000	0,0000

Meta	621	Promover a excelência na gestão administrativa da SAAD Sudeste II
------	-----	---

Código	Indicador	Código	Unid. Medida	Exercício	Índice Recente	Meta para 2025
1692	Não há indicador	UN	unidade	2024	1,0000	1,0000



Prefeitura Municipal de Teresina - Consolidado
Metas e Prioridades da LDO

Exercício 2025

Programa	0018	Meio Ambiente Sustentável à População
----------	------	---------------------------------------

Meta	522	Promover a participação popular na gestão ambiental de Teresina
------	-----	---

Código	Indicador	Código	Unid. Medida	Exercício	Índice Recente	Meta para 2025
2036	Quantidade de pessoas participantes de eventos e programas relacionados às questões ambientais	PM	Por Mil	2024	0,0000	0,0000
2621	Quatidade de ações de prevenção e redução dos maus tratos aos animais realizados no ano.	UN	unidade	2024	0,0000	0,0000

Meta	525	Estimular resiliência da cidade às mudanças climáticas, a qualificação da paisagem e a satisfação da população
------	-----	--

Código	Indicador	Código	Unid. Medida	Exercício	Índice Recente	Meta para 2025
2039	Qualidade das espécies vegetais mapeadas na cidade de Teresina	UN	unidade	2024	1.000,0000	2.000,0000
2040	Redução dos índices de emissão de CO2e com base no Inventário de Plano de Ação Climática	UN	unidade	2024	1.000,0000	1.000,0000

Meta	526	Padronizar os processos para finalização do procedimento sancionador em duração razoável
------	-----	--

Código	Indicador	Código	Unid. Medida	Exercício	Índice Recente	Meta para 2025
2673	Quantidade de ações com finalidade de melhoria na padronização de processos e procedimentos	UN	unidade	2024	5.000,0000	0,0000

Meta	527	Criar e requalificar parques ambientais
------	-----	---

Código	Indicador	Código	Unid. Medida	Exercício	Índice Recente	Meta para 2025
2042	Quantidade de parques ambientais requalificados	UN	unidade	2024	3,0000	5,0000

Meta	612	Aumentar a resiliência através da promoção do desenvolvimento urbano-rural, social, ambiental e econômico do município de Teresina.
------	-----	---

Código	Indicador	Código	Unid. Medida	Exercício	Índice Recente	Meta para 2025
2559	Requalificação urbana e ambiental de áreas degradadas.	M²	metro quadrado	2024	3.000,0000	15.000,0000
2560	Domicílios beneficiados com melhorias habitacionais e/ou sanitárias.	NU	Número	2024	0,0000	300,0000
2561	Melhoria do acesso e transitabilidade das vias públicas.	M²	metro quadrado	2024	0,0000	2.000,0000
2563	Pessoas que realizaram cursos/capacitações.	NU	Número	2024	0,0000	200,0000
2572	Instalação de sistemas de captação de água alimentados por energia solar.	UN	unidade	2024	0,0000	20,0000



Programa	0018	Meio Ambiente Sustentável à População
----------	------	---------------------------------------



Programa	0019	Transparência na Comunicação
----------	------	------------------------------

Meta	2	Atender a população através da Ouvidoria Municipal.
------	---	---

Código	Indicador	Código	Unid. Medida	Exercício	Índice Recente	Meta para 2025
70	Elaborar Diagnóstico Econômico da Grande Teresina	DI	diagnósticos realizados	2024	50,0000	75,0000
1679	Percentual de resolução das demandas pela população através da Ouvidoria no ano	PC	Porcentagem	2024	60,0000	50,0000
2208	Número de demandas recebidas pelo AMI no ano.	UN	unidade	2024	557,0000	2.200,0000

Meta	591	Acompanhar o uso e atender as demandas das Mídias Culturais.
------	-----	--

Código	Indicador	Código	Unid. Medida	Exercício	Índice Recente	Meta para 2025
1583	Quantidade de matérias publicadas no ano	UN	unidade	2024	300,0000	300,0000

Meta	593	Atingir a totalidade dos meios de divulgação mais utilizados pela população
------	-----	---

Código	Indicador	Código	Unid. Medida	Exercício	Índice Recente	Meta para 2025
2571	Quantitativo de meios utilizados pela prefeitura em relação ao preferidos pela população.	PC	Porcentagem	2024	65,0000	75,0000



Prefeitura Municipal de Teresina - Consolidado
Metas e Prioridades da LDO

Exercício 2025

Programa	0020	Promoção da Arte e Fortalecimento da Identidade Cultural
----------	------	--

Meta	119	Promover a Arte e a Cultura.
------	-----	------------------------------

Código	Indicador	Código	Unid. Medida	Exercício	Índice Recente	Meta para 2025
2411	Número de pessoas beneficiadas	UN	unidade	2024	700.000,0000	750.000,0000
2489	Número de projetos contemplados pelas Leis de Incentivo à Cultura.	UN	unidade	2024	42,0000	46,0000
2490	Número de projetos e programas desenvolvidos pela FCMC no ano.	UN	unidade	2024	8,0000	10,0000
2538	Número de Pessoas inscritas nas oficinas dos espaços culturais da FMC	UN	unidade	2024	1.000,0000	1.050,0000
2564	Número de apresentações da Orquestra Sinfônica de Teresina	UN	unidade	2024	73,0000	75,0000
2565	Número de apresentações da Orquestra Safônica de Teresina	UN	unidade	2024	73,0000	78,0000
2566	Número de apresentações da Orquestra Violões de Teresina	UN	unidade	2024	72,0000	77,0000
2567	Número de apresentações da Banda 16 de Agosto	UN	unidade	2024	58,0000	63,0000
2568	Número de apresentações das Bandas do Projeto Banda Escola	UN	unidade	2024	28,0000	34,0000
2569	Número de cadidatos inscritos das oficinas e cursos de formação musical	UN	unidade	2024	300,0000	320,0000
2638	Número de Projetos apoiados pela Política Nacional Aldir Blanc	UN	unidade	2024	135,0000	135,0000
2639	Taxa de Utilização dos Espaços Culturais (TUEC)	PC	Porcentagem	2024	70,0000	70,0000
2640	Taxa de Utilização do Subsídio (TUS)	PC	Porcentagem	2024	100,0000	100,0000
2641	Índice de Eficiência Administrativa (IEA)	PC	Porcentagem	2024	100,0000	100,0000
2642	Número de Redes de Cultura Viva Estabelecidas	UN	unidade	2024	40,0000	40,0000
2671	Número de Projetos apoiados pela Lei Paulo Gustavo	UN	unidade	2024	142,0000	142,0000

Meta	120	Preservar o Patrimônio Histórico e Cultural de Teresina.
------	-----	--

Código	Indicador	Código	Unid. Medida	Exercício	Índice Recente	Meta para 2025
2414	Número de comunidade e grupos beneficiados	UN	unidade	2024	65,0000	56,0000
2415	Número de usuários e visitantes registrados em bibliotecas e museus	UN	unidade	2024	6.961,0000	70,0000

Meta	603	Realizar construção, reforma, melhoria e manutenção das Unidades Culturais da FCMC.
------	-----	---

Código	Indicador	Código	Unid. Medida	Exercício	Índice Recente	Meta para 2025
2529	Quantidade de Unidades Culturais reformadas no ano	UN	unidade	2024	0,0000	4,0000



Prefeitura Municipal de Teresina - Consolidado
Metas e Prioridades da LDO

Exercício 2025

Programa	0021	Tecnologia da Informação e Comunicação
----------	------	--

Meta	104	Implementar estrutura tecnológica moderna e Integrar sistemas corporativos em 100% dos órgãos da PMT
------	-----	--

Código	Indicador	Código	Unid. Medida	Exercício	Índice Recente	Meta para 2025
2179	Quantidade de núcleos de processamento.	NV	Núcleo Virtual (vCPU)	2024	1.000,0000	1.000,0000
2180	Capacidade de armazenamentos de dados.	TY	Terabyte	2024	400,0000	600,0000
2181	Instancias/serviços em nuvem.	UN	unidade	2024	100,0000	150,0000
2182	Computadores administrativos.	UN	unidade	2024	100,0000	600,0000
2183	Computadores especializados	UN	unidade	2024	100,0000	200,0000
2184	Software de BI	UN	unidade	2024	25,0000	25,0000
2185	Ativos de rede wireless ap's	UN	unidade	2024	600,0000	750,0000
2186	Switches gerenciáveis	UN	unidade	2024	20,0000	20,0000
2188	Estabilizadores e nobreaks	UN	unidade	2024	250,0000	800,0000
2191	Serviço de conectividade FO (pontos conectados)	PS	Pontos	2024	650,0000	600,0000
2196	Software Engenharia	UN	unidade	2024	50,0000	0,0000

Meta	117	Implantar Sistema de Gerenciamento, Controle e Fiscalização das Atividades Públicas Corporativas
------	-----	--

Código	Indicador	Código	Unid. Medida	Exercício	Índice Recente	Meta para 2025
1890	Sistema de Monitoramento de Serviços Públicos implantado	PC	Porcentagem	2024	100,0000	100,0000

Meta	144	Padronizar os processos tecnológicos desenvolvidos pela PMT
------	-----	---

Código	Indicador	Código	Unid. Medida	Exercício	Índice Recente	Meta para 2025
1891	Rede de Tecnologia de Informação da PMT ampliada/mantida	PC	Porcentagem	2024	0,0000	0,0000

Meta	148	Implementar ferramentas tecnológicas de apoio à gestão administrativa da PMT.
------	-----	---

Código	Indicador	Código	Unid. Medida	Exercício	Índice Recente	Meta para 2025
1712	Infraestrutura Tecnológica Modernizada	PC	Porcentagem	2024	60,0000	100,0000
2627	Número de sprints entregues no prazo / número total de sprints	UN	unidade	2024	0,0000	0,0000
2628	Número de dias da duração da sprint.	UN	unidade	2024	0,0000	0,0000
2629	Número de backlogs entregues no prazo? Número total de Backlogs.	UN	unidade	2024	0,0000	0,0000
2630	Número de chamadas de softwares (CAS e SEI) atendidos ? N° de chamados de softwares (CAS e SEI)	UN	unidade	2024	0,0000	0,0000



Programa	0021	Tecnologia da Informação e Comunicação
----------	------	--



Prefeitura Municipal de Teresina - Consolidado
Metas e Prioridades da LDO

Exercício 2025

Programa	0022	Ampliação do Esporte e Lazer
----------	------	------------------------------

Meta	84	Proporcionar o acesso ao esporte e ao lazer em todas as zonas de Teresina.
------	----	--

Código	Indicador	Código	Unid. Medida	Exercício	Índice Recente	Meta para 2025
2460	Quantidade de unidades esportivas no município.	UN	unidade	2024	406,0000	290,0000
2461	Número de unidades esportivas reformadas no ano.	UN	unidade	2024	10,0000	60,0000
2463	Número de torneios realizados pela secretaria por ano	UN	unidade	2024	4,0000	6,0000
2464	Número de federações atendidas por ano.	UN	unidade	2024	3,0000	10,0000
2465	Número de atletas atendidos pelo projeto Bolsa Atleta por ano.	UN	unidade	2024	34,0000	34,0000
2466	Número de pessoas atendidas pelo projeto Dançando pela Cidade no ano	UN	unidade	2024	26.000,0000	30.500,0000
2468	Número de pessoas atendidas pelo projeto Melhor Idade no ano	NU	Número	2024	1.000,0000	14.100,0000
2469	Número de pessoas atendidas pelo projeto Brincar no ano	UN	unidade	2024	2.680,0000	5.500,0000
2471	Número de pessoas atendidas pelo projeto Impulsionar no ano	UN	unidade	2024	60.000,0000	2.400,0000
2473	Número de academias populares atendidas no ano	UN	unidade	2024	161,0000	180,0000
2475	Número de profissionais de educação física atendendo nas academias populares	UN	unidade	2024	60,0000	90,0000
2476	Número de pessoas beneficiadas com as atividades desenvolvidas pela Secretaria no ano	UN	unidade	2024	86.000,0000	50.420,0000



Prefeitura Municipal de Teresina - Consolidado
Metas e Prioridades da LDO

Exercício 2025

Programa	0024	Melhoria da Gestão Jurídica
----------	------	-----------------------------

Meta	43	Contribuir na Modernização da Arrecadação Tributária e na Cobrança da Dívida Ativa do Município de Teresina
------	----	---

Código	Indicador	Código	Unid. Medida	Exercício	Índice Recente	Meta para 2025
2243	Número de processos ajuizados em dívida ativa no ano.	NU	Número	2024	2.000,0000	3.000,0000
2645	Quantidade de processos integrados entre SIAT e SPA	UN	unidade	2024	0,0000	2.000,0000
2646	Quantidade de relatórios de produtividade produzidos por estagiários de nível superior (residentes jurídicos)	UN	unidade	2024	0,0000	180,0000
2647	Quantidade de relatórios de participação em cursos e treinamentos	UN	unidade	2024	0,0000	25,0000

Meta	44	Melhorar o Acervo e Acompanhamento dos Processos da PMT
------	----	---

Código	Indicador	Código	Unid. Medida	Exercício	Índice Recente	Meta para 2025
2648	Intimações tramitadas no Sistema SPA	NU	Número	2024	0,0000	10.000,0000
2649	Percentual de sucesso das conciliações realizadas	PC	Porcentagem	2024	0,0000	50,0000
2650	Percentual de catalogação e regularização do imóveis municipais	PC	Porcentagem	2024	0,0000	50,0000
2651	Percentual de digitalização do acervo da Divisão de Patrimônio	PC	Porcentagem	2024	0,0000	50,0000
2652	Percentual de redução de condenações em sede de desapropriação	PC	Porcentagem	2024	0,0000	20,0000

Meta	53	Garantir Registro de Propriedade/Posse de Áreas Irregulares Pertencentes ao Município e aos Municípes
------	----	---

Código	Indicador	Código	Unid. Medida	Exercício	Índice Recente	Meta para 2025
348	Famílias Beneficiadas	UN	unidade	2024	100,0000	500,0000
2245	Número de registros de propriedade/posse de áreas irregulares emitidos no ano.	UN	unidade	2024	100,0000	200,0000



Prefeitura Municipal de Teresina - Consolidado

Metas e Prioridades da LDO

Exercício 2025

Programa	0025	Planejamento Municipal
----------	------	------------------------

Meta	122	Prover a Prefeitura de Teresina de um Banco de Projetos.
------	-----	--

Código	Indicador	Código	Unid. Medida	Exercício	Índice Recente	Meta para 2025
2416	Quantidade de reuniões realizadas no ano para implantação do Sistema Municipal de Cultura	UN	unidade	2024	30,0000	40,0000

Meta	190	Aumentar a eficiência na alocação de recursos e qualidade do gasto público.
------	-----	---

Código	Indicador	Código	Unid. Medida	Exercício	Índice Recente	Meta para 2025
2634	Adoção (implantação e implementação) e monitoramento do BIM nos órgãos municipais, conforme organograma do NUBIN (11).	NU	Número	2024	0,0000	6,0000
2635	Diminuição aditivos financeiros por obras, sob a metodologia BIM.	PC	Porcentagem	2024	20,0000	2.515,0000
2636	Plano de manutenção e monitoramento, em BIM, dos ativos construídos- Edificações e Infra Estrutura municipais.	NU	Número	2024	54,0000	6,0000

Meta	192	Coordenar e articular a captação de recursos para o município
------	-----	---

Código	Indicador	Código	Unid. Medida	Exercício	Índice Recente	Meta para 2025
1871	Captação de recursos financeiros sobre o investimento total da PMT	PC	Porcentagem	2024	10,0000	10,0000

Meta	549	Prover a Prefeitura de um Centro de excelência/Unidade especializada em análise, elaboração e acompanhamento de políticas, planos e projetos urbanos.
------	-----	---

Código	Indicador	Código	Unid. Medida	Exercício	Índice Recente	Meta para 2025
2010	Projetos e programas realizados e/ou acompanhados	TL	trabalho realizado	2024	10,0000	10,0000
2011	Planos, leis,decretos e termos de referência elaborados,analísados ou revisados	TL	trabalho realizado	2024	10,0000	10,0000



Prefeitura Municipal de Teresina - Consolidado
Metas e Prioridades da LDO

Exercício 2025

Programa	0026	Gestão Administrativa, Financeira e Contábil
----------	------	--

Meta	13	Incrementar a receita municipal através da eficiência na fiscalização e modernização tributária
------	----	---

Código	Indicador	Código	Unid. Medida	Exercício	Índice Recente	Meta para 2025
1473	Receita tributária/Receita própria	PC	Porcentagem	2024	75,0000	100,0000
1709	Sistemas Eletrônicos Eficazes implantados	PC	Porcentagem	2024	75,0000	100,0000
1985	AEROFOTOGRAMETRIA REALIZADA - PNAFM	PC	Porcentagem	2024	100,0000	100,0000
1986	CADASTRO MULTIFINALITÁRIO IMPLANTADO	PC	Porcentagem	2024	100,0000	0,0000
1987	CARTOGRAFIA ATUALIZADA	PC	Porcentagem	2024	100,0000	0,0000
1988	PARQUE TECNOLÓGICO RELACIONADO À GESTÃO FISCAL MODERNIZADO	PC	Porcentagem	2024	100,0000	100,0000
1989	RECADASTRAMENTO IMOBILIÁRIO REALIZADO	PC	Porcentagem	2024	100,0000	0,0000
1990	SISTEMA DE INFORMAÇÕES GEORREFERENCIADO-SIG IMPLANTADO	PC	Porcentagem	2024	100,0000	0,0000

Meta	14	Melhorar o controle dos processos na administração tributária, financeira e contábil do município.
------	----	--

Código	Indicador	Código	Unid. Medida	Exercício	Índice Recente	Meta para 2025
1470	Projeção Pessoal/Receita Corrente Líquida	PC	Porcentagem	2024	100,0000	0,0000



Prefeitura Municipal de Teresina - Consolidado
Metas e Prioridades da LDO

Exercício 2025

Programa	0027	Vigilância em Saúde
----------	------	---------------------

Meta	6	Ampliar e qualificar as ações de vigilância em saúde, para prevenção e controle de riscos, doenças e agravos à saúde da população.
------	---	--

Código	Indicador	Código	Unid. Medida	Exercício	Índice Recente	Meta para 2025
1236	Proporção de parto normal (SISPACTO 13)	PC	Porcentagem	2024	35,5600	36,5000
1263	Proporção de casos de Doenças de Notificação Compulsória Imediata (DNCI) encerradas em até 60 dias	PC	Porcentagem	2024	100,0000	100,0000
1267	Número de óbitos maternos em determinado período e local de residência. (SISPACTO 16)	UN	unidade	2024	7,0000	5,0000
1268	Taxa de mortalidade infantil por 1.000 (mil) (SISPACTO 15)	PM	Por Mil	2024	14,1600	14,1200
1269	Proporção de cura de casos novos de tuberculose pulmonar bacilífera	PC	Porcentagem	2024	86,2500	87,0000
1270	Proporção de cura dos casos novos de Hanseníase diagnosticados nos anos das Coortes(SISPACTO).	PC	Porcentagem	2024	90,5000	91,0000
1274	Proporção de análises realizadas em amostras de água para consumo humano quanto aos parâmetros colif	PC	Porcentagem	2024	75,3300	100,0000
1569	Proporção de óbitos de Mulheres em Idade Fértil (MIF) investigados (SISPACTO 2).	PC	Porcentagem	2024	97,2700	98,0000
1570	Número de pessoas mortas por dengue, chikungunya ou zika, por 10 mil habitantes no município (PCS)	PD	Por dez mil	2024	0,0300	0,0100
1571	Número de pessoas infectadas com dengue, por 10.000 habitantes, por ano no município. (PCS)	PD	Por dez mil	2024	45,8700	33,0000
1680	Proporção de gravidez na adolescência entre as faixas etárias de 10 a 19 anos (SISPACTO 14).	PC	Porcentagem	2024	8,5800	8,5600
1684	Proporção de registro de óbitos com causa básica definida de residentes (SISPACTO 3).	PC	Porcentagem	2024	99,1900	99,2600
1685	Números de casos novos de Sífilis congêntas em menores de 1 (um) ano de idade.(SISPACTO 8)	UN	unidade	2024	102,0000	93,0000
1686	Número de casos novos de AIDS em menores de 5 (cinco) anos de idade.(SISPACTO 9)	UN	unidade	2024	1,0000	1,0000
1688	Números de ciclos que atingiram o mínimo de 80% de cobertura de imóveis visitados para controle veto	UN	unidade	2024	3,0000	4,0000
1689	Proporção de preenchimento do campo "Ocupação" nas notificações de agravos relacionados ao trabalho.	PC	Porcentagem	2024	99,9000	100,0000
1846	Taxa de mortalidade na infância – Número de óbitos infantis menores de 5 anos (por 1.000 nascidos vi	PM	Por Mil	2024	16,6200	16,5000
1847	Taxa de mortalidade neonatal –número de óbitos infantis – de 0 a 27 dias (por 1.000 nascidos vivos)	PM	Por Mil	2024	8,2700	8,1500
1848	Taxa de detecção de hepatite A,B,C e D na população total (por 10.000 habitantes) (PCS)	PD	Por dez mil	2024	0,6600	0,7000
1888	Taxa de mortalidade prematura (de 30 a 69 anos) pelo conj. das 4 principais DCNT - SISPACTO - Por 10	MM	Por Cem Mil	2024	164,0500	164,0000
1949	Número de inspeções em estabelecimentos sujeitos ao controle sanitário	UN	unidade	2024	15.684,0000	15.781,0000
1950	Taxa de mortalidade por doenças crônicas não transmissíveis (cardiovasculares,respiratória,neoplasia	PD	Por dez mil	2024	21,4700	13,8500
2493	Proporção de cura de casos novos de Leishmaniose Tegumentar Americana	PC	Porcentagem	2024	100,0000	100,0000
2494	Número de Atendimento anti-rabico, de acordo com o tratamento indicado	NU	Número	2024	4.411,0000	3.000,0000
2495	Número de exames de Inquérito Sorológico Canino - ISC realizados	NU	Número	2024	12.123,0000	13.000,0000
2496	Número de exames realizados em animais suspeitos para o vírus da raiva	NU	Número	2024	173,0000	175,0000
2497	Número de animais suspeitos para raiva observados	NU	Número	2024	3.827,0000	3.840,0000
2498	Número de residências visitadas com criações irregulares de animais	NU	Número	2024	390,0000	550,0000
2500	Número de animais (cães e gatos) vacinados contra a raiva	NU	Número	2024	134.657,0000	168.000,0000
2573	Proporção de cura de casos novos de Leishmaniose Visceral	PC	Porcentagem	2024	80,9500	81,5000
2604	Número absoluto de atendimentos realizados por estabelecimentos de saúde de Teresina que são revisados e incluídos no formulário de busca a..va por semana epidemiológica	PC	Porcentagem	2024	100,0000	100,0000
2605	Número absoluto de casos notificados/investigados de doenças exantemáticas e doenças	PC	Porcentagem	2024	100,0000	100,0000



Prefeitura Municipal de Teresina - Consolidado
Metas e Prioridades da LDO

Exercício 2025

Programa	0027	Vigilância em Saúde
----------	------	---------------------

Meta	6	Ampliar e qualificar as ações de vigilância em saúde, para prevenção e controle de riscos, doenças e agravos à saúde da população.
------	---	--

	imunopreveníveis					
2607	Número de bloqueios vacinais realizados/casos suspeitos de sarampo e/ou rubéola	PC	Porcentagem	2024	100,0000	100,0000
2608	Número de atendimentos por SG registrados no agregado semanal das unidades sentinelas no Sistema de Informação da Vigilância Epidemiológica da Gripe (SIVEP-Gripe)	PC	Porcentagem	2024	90,0000	90,0000
2609	Número absoluto de casos notificados/investigados de eventos adversos pós-vacinação	PC	Porcentagem	2024	100,0000	100,0000
2610	Número de coletas realizadas pela unidade sentinela por semana epidemiológica com registro no SIVEP- Gripe	PC	Porcentagem	2024	80,0000	80,0000
2611	Número absoluto de casos notificados/investigados de SRAG hospitalizados	PC	Porcentagem	2024	100,0000	100,0000
2612	Proporção de vacinas selecionadas do CNV para crianças < 2 anos – Pentavalente (3ª dose), Pneumocócica 10 – valente (2ª) Poliomielite (3ª), e Tríplice Viral (1ª) – com cobertura vacinal preconizada	RZ	Razão	2024	0,0000	93,0000
2665	Proporção de Óbitos Infantis investigados	PC	Porcentagem	2024	90,0600	91,0000
2666	Percentual do número de denúncias apuradas em relação ao número de denúncias recebidas	PC	Porcentagem	2024	95,3000	100,0000
2667	Proporção de atendimentos por Doenças Diarreicas Agudas - DDA registrados no SIVEP-DDA	PC	Porcentagem	2024	100,0000	100,0000
2668	Proporção de acidentes por animais peçonhentos registrados no SINAN-NET	PC	Porcentagem	2024	100,0000	100,0000
2669	Proporção de casos suspeitos/confirmados de leptospirose registrados no SINAN-NET	PC	Porcentagem	2024	100,0000	100,0000



Programa	0028	Atuação Legislativa da Câmara Municipal de Teresina
----------	------	---

Meta	69	Promover a excelência da gestão administrativa da Câmara
------	----	--

Código	Indicador	Código	Unid. Medida	Exercício	Índice Recente	Meta para 2025
1692	Não há indicador	UN	unidade	2024	0,0000	0,0000



Programa	0030	Assistência Farmacêutica
Meta	7	Ampliar o acesso pleno e racional a medicamentos e materiais médico-hospitalares.

Código	Indicador	Código	Unid. Medida	Exercício	Índice Recente	Meta para 2025
1690	Taxa de regularidade de abastecimento dos estabelecimentos de saúde no âmbito da atenção especializa	PC	Porcentagem	2024	39,6500	71,0000
1889	Percentual de disponibilidade de medicamentos e materiais padronizados para atendimento da Atenção B	PC	Porcentagem	2024	51,9200	76,3400



Programa	0031	Garantir a Habitação e Promover a Regularização Fundiária
Meta	570	Regularizar 10 mil famílias em diversas zonas no Município de Teresina.

Código	Indicador	Código	Unid. Medida	Exercício	Índice Recente	Meta para 2025
2202	Quantidade de Termos de Concessão de Direito Real de Uso (CDRU).	NU	Número	2024	10.000,0000	50.000,0000
2203	Quantidade de famílias beneficiadas pela Regularização Fundiária.	NU	Número	2024	50.000,0000	250,0000



Prefeitura Municipal de Teresina - Consolidado

Metas e Prioridades da LDO

Exercício 2025

Programa	0033	Programa de Desenvolvimento Urbano Integrado - Teresina Sustentável
----------	------	---

Meta	194	Modernizar a Gestão Municipal e Tributária - Planejamento
------	-----	---

Código	Indicador	Código	Unid. Medida	Exercício	Índice Recente	Meta para 2025
186	Projetos Elaborados	UN	unidade	2024	10,0000	10,0000
2012	Termo de referência e/ou Relatórios Realizados	UN	unidade	2024	2,0000	3,0000

Meta	195	Gerir e executar o Programa de Desenvolvimento Urbano Integrado - Planejamento
------	-----	--

Código	Indicador	Código	Unid. Medida	Exercício	Índice Recente	Meta para 2025
1187	Relatórios Realizados	UN	unidade	2024	4,0000	4,0000
1883	Auditorias Realizadas	UN	unidade	2024	1,0000	1,0000

Meta	196	Promover a requalificação urbana e ambiental - Meio Ambiente.
------	-----	---

Código	Indicador	Código	Unid. Medida	Exercício	Índice Recente	Meta para 2025
2043	Quantidade de parques ambientais municipais requalificados - PDAU	UN	unidade	2024	2,0000	5,0000

Meta	199	Melhorar a Gestão Municipal e Tributária - Administração
------	-----	--

Código	Indicador	Código	Unid. Medida	Exercício	Índice Recente	Meta para 2025
566	Servidores Capacitados	UN	unidade	2024	0,0000	50,0000
987	Estudos Realizados	UN	unidade	2024	0,0000	1,0000

Meta	202	Promover a Mobilidade Urbana Sustentável - Zona Sul.
------	-----	--

Código	Indicador	Código	Unid. Medida	Exercício	Índice Recente	Meta para 2025
1873	Via Av. Marginal Sul - 2º Etapa implementada	KM	quilômetro	2024	2,4000	2,0000
1874	Tempo de Viagem da Zona Sul ao Centro da Cidade reduzido com a implantação da Via Sul	MT	Minutos	2024	20,0000	20,0000



Prefeitura Municipal de Teresina - Consolidado

Metas e Prioridades da LDO

Exercício 2025

Programa	0033	Programa de Desenvolvimento Urbano Integrado - Teresina Sustentável
----------	------	---

Meta	203	Promover a Requalificação Urbana e Ambiental - Zona Sul.
------	-----	--

Código	Indicador	Código	Unid. Medida	Exercício	Índice Recente	Meta para 2025
1877	Área Beneficiada com as Obras de Requalificação Urbano Ambiental da Vila da Paz	HA	hectare	2024	8,0000	2,0000
1878	Domicílios Conectados a Rede de Esgoto do Projeto da Vila da Paz	PC	Porcentagem	2024	20,0000	15,0000

Meta	205	Promover a Mobilidade Urbana Sustentável - Trânsito
------	-----	---

Código	Indicador	Código	Unid. Medida	Exercício	Índice Recente	Meta para 2025
1123	Ciclovias Implantadas	KM	quilômetro	2024	30,0000	1,0000
2222	Elaboração de planos de mobilidade urbana sustentável	UN	unidade	2024	0,0000	0,0000
2223	Planejamento Setorial do Sistema Viário	UN	unidade	2024	40,0000	1,0000

Meta	484	Gerir o Programa de Desenvolvimento Urbano Integrado - Parcerias
------	-----	--

Código	Indicador	Código	Unid. Medida	Exercício	Índice Recente	Meta para 2025
1963	Estudos Realizados para Concessões e Parcerias	PC	Porcentagem	2024	0,0000	0,0000

Meta	488	Promover a Revitalização do Patrimônio Histórico e Cultural de Teresina - SAAD Centro
------	-----	---

Código	Indicador	Código	Unid. Medida	Exercício	Índice Recente	Meta para 2025
1880	Visitantes por ano no Mercado Central São José	UN	unidade	2024	45.000,0000	47.000,0000
2314	Restauração e revitalização do Mercado Central - CAF	PC	Porcentagem	2024	100,0000	100,0000
2315	Visitantes por ano no Parque Floresta Fóssil	UN	unidade	2024	20.000,0000	25.000,0000
2316	Implantação do Parque Floresta Fóssil de Teresina - CAF	PC	Porcentagem	2024	100,0000	100,0000
2317	Visitantes ao ano no Museu da Imagem e Som	UN	unidade	2024	20.000,0000	25.000,0000
2318	Ampliação de Reforma do Museu da Imagem e Som - MIS	PC	Porcentagem	2024	100,0000	100,0000
2543	Execução do Projeto Social	UN	unidade	2024	1,0000	0,0000
2544	Implantação do Projeto Museológico	UN	unidade	2024	0,0000	1,0000
2545	Aquisição e implantação de mobiliário	UN	unidade	2024	0,0000	1,0000



Programa	0033	Programa de Desenvolvimento Urbano Integrado - Teresina Sustentável
----------	------	---

Meta	489	Promover a Mobilidade Urbana Sustentável - SAAD Centro
------	-----	--

Código	Indicador	Código	Unid. Medida	Exercício	Índice Recente	Meta para 2025
1876	População com Deficiência Motora e Visual Beneficiadas com Acessibilidade no Centro de Teresina	PC	Porcentagem	2024	100,0000	100,0000
2313	Calçadas com Acessibilidade.	M²	metro quadrado	2024	65,0000	70,0000

Meta	569	Gerir o Plano de Arborização de Teresina.
------	-----	---

Código	Indicador	Código	Unid. Medida	Exercício	Índice Recente	Meta para 2025
2674	Quantidade de mudas plantadas no ano, visando a implantação e aplicação do Plano Diretor de Arborização de Teresina	UN	unidade	2024	15.000,0000	5.000,0000



Prefeitura Municipal de Teresina - Consolidado

Metas e Prioridades da LDO

Exercício 2025

Programa	0045	Orçamento Popular
----------	------	-------------------

Meta	189	Realizar obras e serviços com recursos do Orçamento Popular
------	-----	---

Código	Indicador	Código	Unid. Medida	Exercício	Índice Recente	Meta para 2025
2278	Quantidade de obras/serviços executados com recursos do Orçamento Popular no ano.	UN	unidade	2024	4,0000	4,0000

Meta	211	Realizar Obras com Recursos do Orçamento Popular - SAAD Leste
------	-----	---

Código	Indicador	Código	Unid. Medida	Exercício	Índice Recente	Meta para 2025
2258	Quantidade de Obras/Serviços Executados com Recursos do Orçamento Popular no Ano	UN	unidade	2024	12,0000	24,0000

Meta	212	Realizar obras com recursos do Orçamento Popular
------	-----	--

Código	Indicador	Código	Unid. Medida	Exercício	Índice Recente	Meta para 2025
2258	Quantidade de Obras/Serviços Executados com Recursos do Orçamento Popular no Ano	UN	unidade	2024	27,0000	26,0000

Meta	213	Realizar atividades com recursos do Orçamento Popular
------	-----	---

Código	Indicador	Código	Unid. Medida	Exercício	Índice Recente	Meta para 2025
2486	Quantidade de atividades executadas com recursos de Orçamento Popular no ano.	NU	Número	2024	10,0000	20,0000

Meta	214	Realizar obras com recursos do Orçamento Popular - SDU Sudeste
------	-----	--

Código	Indicador	Código	Unid. Medida	Exercício	Índice Recente	Meta para 2025
2258	Quantidade de Obras/Serviços Executados com Recursos do Orçamento Popular no Ano	UN	unidade	2024	35,0000	55,0000

Meta	503	Realizar Obras com Recursos do Orçamento Popular - SAAD Norte
------	-----	---

Código	Indicador	Código	Unid. Medida	Exercício	Índice Recente	Meta para 2025
2278	Quantidade de obras/serviços executados com recursos do Orçamento Popular no ano.	UN	unidade	2024	3,0000	0,0000



Prefeitura Municipal de Teresina - Consolidado

Metas e Prioridades da LDO

Exercício 2025

Programa	0045	Orçamento Popular
----------	------	-------------------

Meta	555	Realizar obras com recursos do Orçamento Popular-OP - SAAD Centro
------	-----	---

Código	Indicador	Código	Unid. Medida	Exercício	Índice Recente	Meta para 2025
2278	Quantidade de obras/serviços executados com recursos do Orçamento Popular no ano.	UN	unidade	2024	2,0000	25,0000

Meta	560	Realizar Obras com Recursos do Orçamento Popular - SAAD Sul
------	-----	---

Código	Indicador	Código	Unid. Medida	Exercício	Índice Recente	Meta para 2025
2258	Quantidade de Obras/Serviços Executados com Recursos do Orçamento Popular no Ano	UN	unidade	2024	10,0000	10,0000

Meta	589	Realizar Obras com Recursos do Orçamento Popular - ETURB
------	-----	--

Código	Indicador	Código	Unid. Medida	Exercício	Índice Recente	Meta para 2025
2258	Quantidade de Obras/Serviços Executados com Recursos do Orçamento Popular no Ano	UN	unidade	2024	1,0000	1,0000

Meta	618	Realizar obras com recursos do Orçamento Popular - SDU Sudeste II
------	-----	---

Código	Indicador	Código	Unid. Medida	Exercício	Índice Recente	Meta para 2025
2258	Quantidade de Obras/Serviços Executados com Recursos do Orçamento Popular no Ano	UN	unidade	2024	5,0000	6,0000



Prefeitura Municipal de Teresina - Consolidado
Metas e Prioridades da LDO

Exercício 2025

Programa	0046	Emenda Parlamentar
----------	------	--------------------

Meta	188	Realizar atividades, obras e serviços com recursos de emendas parlamentares.
------	-----	--

Código	Indicador	Código	Unid. Medida	Exercício	Índice Recente	Meta para 2025
2177	Número de Obras/Serviços Executados com Recursos de Emendas Parlamentares no Ano	UN	unidade	2024	3,0000	2,0000

Meta	444	Realizar atividades, obras e serviços com recursos de Emendas Parlamentares
------	-----	---

Código	Indicador	Código	Unid. Medida	Exercício	Índice Recente	Meta para 2025
2177	Número de Obras/Serviços Executados com Recursos de Emendas Parlamentares no Ano	UN	unidade	2024	24,0000	28,0000

Meta	445	Reestruturar os serviços de atenção à saúde com recursos de Emendas Parlamentares
------	-----	---

Código	Indicador	Código	Unid. Medida	Exercício	Índice Recente	Meta para 2025
2597	Número de projetos homologados com recursos de EP no âmbito do SUS municipal	NU	Número	2024	26,0000	35,0000

Meta	446	Realizar ações e serviços com recursos de Emendas Parlamentares
------	-----	---

Código	Indicador	Código	Unid. Medida	Exercício	Índice Recente	Meta para 2025
2478	Números de ações e serviços executados com recursos de emendas parlamentares no ano.	NU	Número	2024	7.000,0000	9.000,0000

Meta	447	Realizar obras e serviços com recursos de Emendas Parlamentares
------	-----	---

Código	Indicador	Código	Unid. Medida	Exercício	Índice Recente	Meta para 2025
2240	Quantidade de obras/serviços executados com recursos de emendas parlamentares no ano.	UN	unidade	2024	25,0000	17,0000

Meta	449	Realizar Obras e Serviços com Recursos de Emendas Parlamentares - SAAD Leste
------	-----	--

Código	Indicador	Código	Unid. Medida	Exercício	Índice Recente	Meta para 2025
2240	Quantidade de obras/serviços executados com recursos de emendas parlamentares no ano.	UN	unidade	2024	8,0000	10,0000



Prefeitura Municipal de Teresina - Consolidado
Metas e Prioridades da LDO

Exercício 2025

Programa	0046	Emenda Parlamentar
----------	------	--------------------

Meta	450	Realizar obras e serviços com recursos de Emendas Parlamentares - SDU Sudeste
------	-----	---

Código	Indicador	Código	Unid. Medida	Exercício	Índice Recente	Meta para 2025
2177	Número de Obras/Serviços Executados com Recursos de Emendas Parlamentares no Ano	UN	unidade	2024	2,0000	5,0000

Meta	464	Realizar obras e serviços com recursos de Emenda Parlamentar
------	-----	--

Código	Indicador	Código	Unid. Medida	Exercício	Índice Recente	Meta para 2025
2279	Quantidade de obras/serviços executados com recursos de emenda parlamentar no ano.	UN	unidade	2024	1,0000	2,0000

Meta	528	Realizar atividades, obras e serviços com recursos de emendas parlamentares
------	-----	---

Código	Indicador	Código	Unid. Medida	Exercício	Índice Recente	Meta para 2025
2240	Quantidade de obras/serviços executados com recursos de emendas parlamentares no ano.	UN	unidade	2024	10,0000	20,0000

Meta	550	Realizar Atividades, Obras e Serviços com recursos de Emendas Parlamentares.
------	-----	--

Código	Indicador	Código	Unid. Medida	Exercício	Índice Recente	Meta para 2025
2177	Número de Obras/Serviços Executados com Recursos de Emendas Parlamentares no Ano	UN	unidade	2024	4,0000	6,0000

Meta	552	Realizar atividades, obras e serviços com recursos de emendas parlamentares.
------	-----	--

Código	Indicador	Código	Unid. Medida	Exercício	Índice Recente	Meta para 2025
2177	Número de Obras/Serviços Executados com Recursos de Emendas Parlamentares no Ano	UN	unidade	2024	9,0000	20,0000

Meta	553	Realizar atividades, obras e serviços com recursos de emendas parlamentares.
------	-----	--

Código	Indicador	Código	Unid. Medida	Exercício	Índice Recente	Meta para 2025
2177	Número de Obras/Serviços Executados com Recursos de Emendas Parlamentares no Ano	UN	unidade	2024	1,0000	2,0000



Prefeitura Municipal de Teresina - Consolidado
Metas e Prioridades da LDO

Exercício 2025

Programa	0046	Emenda Parlamentar
----------	------	--------------------

Meta	554	Realizar obras e serviços com recursos de Emendas Parlamentares - SEMDEC
------	-----	--

Código	Indicador	Código	Unid. Medida	Exercício	Índice Recente	Meta para 2025
2177	Número de Obras/Serviços Executados com Recursos de Emendas Parlamentares no Ano	UN	unidade	2024	3,0000	6,0000

Meta	556	Realizar obras e serviços com recursos de Emendas Parlamentares - SEMCASPI
------	-----	--

Código	Indicador	Código	Unid. Medida	Exercício	Índice Recente	Meta para 2025
2279	Quantidade de obras/serviços executados com recursos de emenda parlamentar no ano.	UN	unidade	2024	0,0000	0,0000

Meta	561	Realizar Obras e Serviços com Recursos de Emendas Parlamentares - SAAD Sul
------	-----	--

Código	Indicador	Código	Unid. Medida	Exercício	Índice Recente	Meta para 2025
2240	Quantidade de obras/serviços executados com recursos de emendas parlamentares no ano.	UN	unidade	2024	5,0000	8,0000

Meta	576	Realizar atividades, obras e serviços com recursos de emendas parlamentares.
------	-----	--

Código	Indicador	Código	Unid. Medida	Exercício	Índice Recente	Meta para 2025
2177	Número de Obras/Serviços Executados com Recursos de Emendas Parlamentares no Ano	UN	unidade	2024	8,0000	8,0000

Meta	613	Realizar ações e serviços com recursos de emendas parlamentares
------	-----	---

Código	Indicador	Código	Unid. Medida	Exercício	Índice Recente	Meta para 2025
2478	Números de ações e serviços executados com recursos de emendas parlamentares no ano.	NU	Número	2024	0,0000	100,0000

Meta	619	Realizar obras e serviços com recursos de Emendas Parlamentares - SDU Sudeste II
------	-----	--

Código	Indicador	Código	Unid. Medida	Exercício	Índice Recente	Meta para 2025
2177	Número de Obras/Serviços Executados com Recursos de Emendas Parlamentares no Ano	UN	unidade	2024	7.000,0000	7.000,0000



Prefeitura Municipal de Teresina - Consolidado
Metas e Prioridades da LDO

Exercício 2025

Programa	0046	Emenda Parlamentar
Meta	624	Realizar atividades, obras e serviços com recursos de emendas parlamentares



Programa	0047	Autonomia Socioeconômica das Mulheres e Equidade de Gênero no Trabalho
Meta	513	Fomentar a equidade de gênero no mundo do trabalho por meio da inclusão social e econômica das mulheres.

Código	Indicador	Código	Unid. Medida	Exercício	Índice Recente	Meta para 2025
2033	Número de mulheres beneficiadas por atividades e projetos de fomento a inclusão social e econômica	UN	unidade	2024	125,0000	150,0000
2248	Número de ações de promoção da equidade de gênero no mundo do trabalho executado	UN	unidade	2024	35,0000	40,0000



Prefeitura Municipal de Teresina - Consolidado

Metas e Prioridades da LDO

Exercício 2025

Programa	0048	Articulação, Empoderamento Feminino e Enfrentamento à Violência Contra a Mulher
----------	------	---

Meta	110	Fomentar, nas instituições públicas, a execução de políticas intersetoriais, eficazes, responsáveis e inclusivas no atendimento integral às mulheres.
------	-----	---

Código	Indicador	Código	Unid. Medida	Exercício	Índice Recente	Meta para 2025
2030	Número de documentos científicos sobre a situação da mulher teresinense elaborados	UN	unidade	2024	4,0000	5,0000
2231	Número de ações conjuntas desenvolvidas em parceria com a Rede de Atendimento Integral a Mulheres e	UN	unidade	2024	12,0000	15,0000

Meta	111	Garantir espaços participativos para tomada de decisão responsiva, inclusiva e representativa da mulher no âmbito municipal.
------	-----	--

Código	Indicador	Código	Unid. Medida	Exercício	Índice Recente	Meta para 2025
2031	Número de ações participativas e de sensibilização executadas por meio da CMDM	UN	unidade	2024	12,0000	15,0000

Meta	510	Garantir serviços de atendimento, acompanhamento e empoderamento das mulheres em situação de violência e vulnerabilidade no Município
------	-----	---

Código	Indicador	Código	Unid. Medida	Exercício	Índice Recente	Meta para 2025
2429	Número de mulheres alcançadas pelas ações executadas nos serviços de atendimentos da SMPM no ano.	NU	Número	2024	500,0000	6.000,0000
2437	Número de ações executadas nos serviços da SMPM de atendimento às mulheres no ano.	NU	Número	2024	180,0000	200,0000
2606	Número de atendimentos realizados pelos diferentes serviços, de responsabilidade do município, implantados na Casa da Mulher Brasileira, no ano.	NU	Número	2024	6.000,0000	11.000,0000

Meta	572	Enfrentar as desigualdades de gênero, considerando as diversidades (racial, sexualidades, identidade de gênero, geracional, socioeconômica, dentre outras intersecções), bem como a inclusão social
------	-----	---

Código	Indicador	Código	Unid. Medida	Exercício	Índice Recente	Meta para 2025
2257	Número de ações de promoção da equidade de gênero desenvolvidas no ano	UN	unidade	2024	60,0000	80,0000
2428	Número de pessoas alcançadas pelas ações de promoção da equidade de gênero desenvolvidas.	NU	Número	2024	500,0000	600,0000



Programa	0049	Aperfeiçoamento e Modernização da Gestão da SEMA
----------	------	--

Meta	577	Implantar solução integrada de gestão
------	-----	---------------------------------------

Código	Indicador	Código	Unid. Medida	Exercício	Índice Recente	Meta para 2025
2213	Percentual de processos mapeados	PC	Porcentagem	2024	0,0000	100,0000
2214	Percentual de funções mapeadas	PC	Porcentagem	2024	0,0000	100,0000
2215	Percentual de execução do plano de aquisições de equipamentos e softwares	PC	Porcentagem	2024	0,0000	100,0000

Meta	578	Estruturar o Arquivo Público Municipal de Teresina
------	-----	--

Código	Indicador	Código	Unid. Medida	Exercício	Índice Recente	Meta para 2025
2216	Número de documentos catalogados	PC	Porcentagem	2024	0,0000	100,0000



Programa	0050	Monitoramento da Gestão
----------	------	-------------------------

Meta	579	Monitorar Despesas Públicas
------	-----	-----------------------------

Código	Indicador	Código	Unid. Medida	Exercício	Índice Recente	Meta para 2025
2217	Percentual de aumento ou diminuição de despesas com custeio	PC	Porcentagem	2024	24,5000	5,0000

Meta	580	Proporcionar Controle Social e Transparência
------	-----	--

Código	Indicador	Código	Unid. Medida	Exercício	Índice Recente	Meta para 2025
199	Diários oficiais publicados	UN	unidade	2024	132,0000	240,0000



Programa	0051	Valorização e Capacitação do Servidor
Meta	581	Estruturar a Escola de Gestão de Teresina

Código	Indicador	Código	Unid. Medida	Exercício	Índice Recente	Meta para 2025
2219	Número de Parcerias/Convênios	UN	unidade	2024	4,0000	12,0000
2220	Número de Cursos Ofertados pela Escola de Gestão	UN	unidade	2024	3,0000	15,0000
2455	Quantidade de servidores capacitados pela EGT	UN	unidade	2024	300,0000	600,0000



Programa	9999	Reserva de Contingência
Meta	198	Reserva de Contingência

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO/2025

Anexo de Metas Fiscais e Anexo de Riscos Fiscais

Teresina

Julho 2024



Pça Marechal Deodoro da Fonseca, 860, Palácio da Cidade, Térreo - Centro/Teresina - CEP 64000-160



(86) 3215 7512



ouvidoria@pmt.pi.gov.br

Introdução

A Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) é o elo entre o Plano Plurianual (PPA), que funciona como um plano de Governo, e a Lei Orçamentária Anual (LOA), instrumento de viabilização da execução dos programas governamentais. A Constituição Federal estabelece que compete à Lei de Diretrizes Orçamentárias:

- Compreender as metas e prioridades da administração pública federal;
- Estabelecer as diretrizes de política fiscal e respectivas metas, em consonância com trajetória sustentável da dívida pública;
- Orientar a elaboração da lei orçamentária anual;
- Dispor sobre as alterações na legislação tributária; e
- Estabelecer a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento.

Com a publicação da Lei de Responsabilidade Fiscal¹ (LRF), além do disposto na Constituição, a LDO deve dispor sobre:

- Equilíbrio entre receitas e despesas;
- Critérios e forma de limitação de empenho, a ser efetivada nas seguintes hipóteses:
 - ✓ Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais; ou
 - ✓ Enquanto perdurar o excesso de dívida consolidada de ente da Federação que tenha ultrapassado o respectivo limite ao final de um quadrimestre.
- Normas relativas ao controle de custos e à avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos; e
- Demais condições e exigências para a transferência de recursos a entidade públicas e privadas.

¹ Lei Complementar nº 101/2000



A Lei de Responsabilidade Fiscal estabeleceu ainda que integrará o projeto de LDO o Anexo de Metas Fiscais (AMF), em que serão estabelecidas metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas, resultados nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício a que se referirem e para os dois seguintes.

O Anexo de Metas Fiscais conterá ainda:

- Avaliação do cumprimento das metas relativas ao ano anterior;
- Demonstrativo das metas anuais, instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional;
- Evolução do patrimônio líquido, também nos últimos três exercícios, destacando a origem e a aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos;
- Avaliação da situação financeira e atuarial dos regimes geral de previdência social e próprio dos servidores públicos e do Fundo de Amparo ao Trabalhador, bem como dos demais fundos públicos e programas estatais de natureza atuarial; e
- Demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita e da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.
- Quadro demonstrativo do cálculo da meta do resultado primário que evidencie os principais agregados de receitas e despesas, os resultados, comparando-os com os valores programados para o exercício em curso e os realizados nos 2 (dois) exercícios anteriores, e as estimativas para o exercício a que se refere e para os subsequentes.

Além do Anexo de Metas Fiscais, a Lei de Diretrizes Orçamentárias conterá Anexo de Riscos Fiscais (ARF), onde serão avaliados os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas, informando as providências a serem tomadas, caso se concretizem.

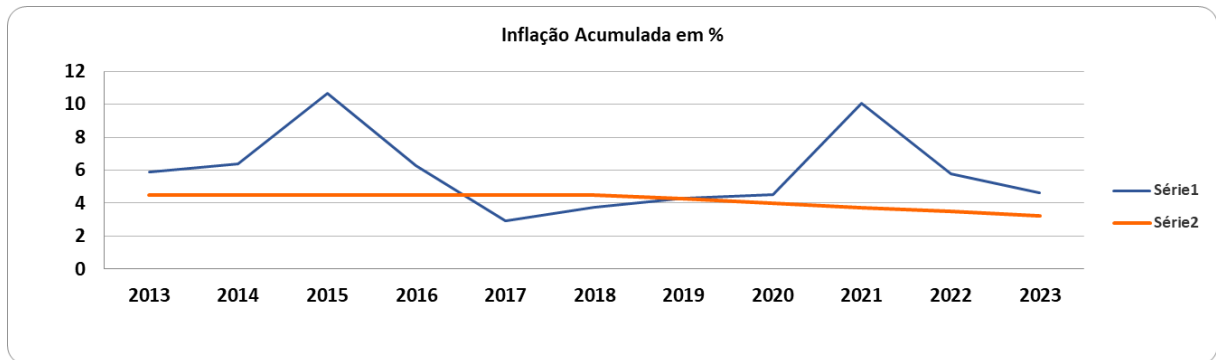
1. Cenário Econômico

Os principais parâmetros macroeconômicos projetados para a construção do cenário base são os seguintes: (i) de atividade econômica: PIB; (ii) da inflação: IPCA; (iii) do setor externo: taxa de câmbio; (iv) da taxa básica de juros da economia: SELIC. Todas as demais variáveis incorporadas na construção do cenário base ou que podem vir a afetá-lo são consideradas de cunho não macroeconômico. O cenário base é a referência para a projeção das receitas do governo e para o estabelecimento do nível de despesas compatível com a meta de superávit primário estabelecida no corpo da LDO, assim como para as projeções de dívida pública. Todavia, é importante salientar que o próprio lapso temporal entre a elaboração da LDO e o início do ano a que ela se aplica resulta na majoração dos riscos em torno da consecução do cenário base originalmente projetado.

No cenário atual, a economia do país passa por um processo de redução do ritmo de crescimento econômico, uma vez que cresceu 2,9% em 2023, mas tem um crescimento esperado para 2024 de 1,8%. Para os anos de 2025, 2026 e 2027, estima-se um crescimento estável da ordem de 2% para a economia brasileira. Com relação à inflação, o Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) vem apresentando uma queda consistente desde 2022 (ver gráfico 1). Para 2024, a inflação prevista é de 3,79%, e para os próximos três anos (2025, 2026 e 2027) a inflação deverá ficar por volta de 3,50%, dentro do centro da meta de inflação do Banco Central, criando assim um cenário favorável para redução das taxas de juros (SELIC). A expectativa do mercado é de uma SELIC a 9% no final de 2024, e para os próximos três anos (2025, 2026 e 2027) de 8,5%. Essa taxa de juros menor tende a favorecer o aumento do consumo das famílias e dos investimentos privados, tendo um impacto positivo sobre o crescimento do PIB a médio e longo prazo. Com relação ao câmbio, ele deverá permanecer estável nos próximos três anos em torno de R\$ 5,00. Ver tabela 1.



Gráfico 1 – Inflação em %



Fonte: Banco Central

Tabela 1 – Cenário macroeconômico de referência

PLDO – PROJEÇÕES DE PARÂMETROS				
	2024	2025	2026	2027
PIB Total (Variação % sobre o ano anterior)	1,80	2,00	2,00	2,00
IPCA (Variação %)	3,79	3,52	3,50	3,50
Câmbio (R\$/US\$)	4,95	5,00	5,04	5,10
SELIC (%)	9,00	8,50	8,50	8,50
Salário Mínimo (R\$)	1.412	1.435	1.485	1.537

Fonte: PIB, IPCA, Dólar e Selic - Boletim Focus 15/03/2024 - Banco Central do Brasil. Salário-Mínimo – aumentos considerados com base na inflação (IPCA).

Anexo de Metas Fiscais Anuais

(Art. 4º, § 1º, § 2º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000)

2. Introdução ao Anexo de Metas Fiscais

O objetivo primordial da política fiscal do governo é promover a gestão equilibrada dos recursos públicos de forma a assegurar o crescimento sustentado, a distribuição da renda, o fortalecimento dos programas sociais, o adequado acesso aos serviços públicos, o financiamento de investimentos em infraestrutura, sem perder de vista uma gestão fiscal responsável, que é condição necessária para a continuidade das políticas públicas e para tal deve-se garantir a sustentabilidade intertemporal da dívida pública.



Pça Marechal Deodoro da Fonseca, 860, Palácio da Cidade, Térreo - Centro/Teresina - CEP 64000-160



(86) 3215 7512



ouvidoria@pmt.pi.gov.br

Também fortalece a política fiscal o alinhamento às melhores práticas internacionais de ações de aperfeiçoamento da governança pública, tais como, o aprimoramento da eficiência da alocação dos recursos com medidas de racionalização dos gastos públicos, melhoria nas técnicas de gestão e controle e ampliação dos mecanismos de transparência.

A Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000) faz a correlação entre gestão fiscal responsável e a definição de metas de receitas e despesas:

Art. 1º. [...]

§ 1º A **responsabilidade na gestão fiscal** pressupõe a ação planejada e transparente, em que se previnem riscos e corrigem desvios capazes de afetar **o equilíbrio das contas públicas, mediante o cumprimento de metas de resultados entre receitas e despesas** e a obediência a limites e condições no que tange a renúncia de receita, geração de despesas com pessoal, da seguridade social e outras, dívidas consolidada e mobiliária, operações de crédito, inclusive por antecipação de receita, concessão de garantia e inscrição em Restos a Pagar.

De acordo com o § 1º do art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, integrará o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias o Anexo de Metas Fiscais – AMF em que serão estabelecidas metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas, resultado nominal e primários e montante da dívida pública, para o exercício a que se referirem e para os dois seguintes. Também comporá o Anexo de Metas Fiscais o Demonstrativo da Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior.

As metas fiscais representam os resultados a serem alcançados para variáveis fiscais (Resultados Primário e Nominal) visando atingir os objetivos desejados quanto à trajetória de endividamento público no médio prazo. Pelo princípio da gestão fiscal responsável, as metas representam a conexão entre o planejamento, a elaboração e a execução do orçamento. Esses parâmetros indicam os rumos da condução da política fiscal para os próximos exercícios e servem de indicadores para a promoção da limitação de empenho e de movimentação financeira.

De maneira geral o resultado primário é apurado com base em:

1. **Receitas não financeiras ou primárias** – Correspondem ao total da receita arrecadada, deduzidas as seguintes:



Pça Marechal Deodoro da Fonseca, 860, Palácio da Cidade, Térreo - Centro/Teresina - CEP 64000-160



(86) 3215 7512



ouvidoria@pmt.pi.gov.br

- a) ganhos obtidos em aplicações financeiras;
- b) ingressos decorrentes de operações de crédito;
- c) recebimentos decorrentes de empréstimos concedidos pelo governo;
- d) receitas decorrentes de alienações de bens, como as relativas à privatização de empresas estatais.

Os recursos arrecadados em exercício anterior e que tenham gerado superávit financeiro, quando utilizados como fonte para abertura de créditos orçamentários adicionais são classificados como fonte financeira.

2. Despesas não financeiras ou primárias – Despesa total, deduzidas aquelas com:

- a) amortização, juros e outros encargos da dívida interna e externa;
- b) aquisição de títulos de capital já integralizado;
- c) concessão de empréstimos com retorno garantido.

O Manual de Demonstrativos Fiscais – MDF, publicado pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, estabelece orientações emanadas a todos os entes federados, para, entre outros aspectos, padronizar os demonstrativos fiscais nos três níveis de governo. Assim, a estrutura dos demonstrativos segue o modelo e regras estabelecido pela STN no referido Manual. A fim de dar cumprimento ao preceito da LRF, o Anexo de Metas Fiscais deve ser composto pelos seguintes demonstrativos:

- a) Demonstrativo 1 – Metas Anuais;
- b) Demonstrativo 2 – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
- c) Demonstrativo 3 – Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
- d) Demonstrativo 4 – Evolução do Patrimônio Líquido;
- e) Demonstrativo 5 – Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
- f) Demonstrativo 6 – Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS;
- g) Demonstrativo 7 – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;

- h) Demonstrativo 8 – Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

O cumprimento das metas deve ser acompanhado com base nas informações divulgadas no Relatório Resumido da Execução Orçamentária e no Relatório de Gestão Fiscal. A seguir são apresentados em cumprimento às exigências da LRF os principais parâmetros e a metodologia de cálculo utilizada para as projeções dos fluxos de receitas e despesas, bem como a projeção da do estoque de dívida e disponibilidades.

3. Projeções das Receitas e Despesas (Critério Acima da Linha)

O critério “acima da linha” se refere à ótica das receitas e despesas, e mede o déficit público a partir da sua geração. A Secretaria do Tesouro Nacional (STN) é o órgão responsável por essa metodologia de cálculo. As receitas e despesas estimadas para o triênio 2025 a 2027 levaram em consideração a grade de parâmetros macroeconômicos e os fluxos projetados pela Secretaria Municipal de Finanças – SEMF, pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN e Secretaria de Fazenda do Estado – SEFAZ.

3.1 Receitas que impactam os resultados fiscais

O resultado primário é impactado do lado das receitas pela apuração e projeção das receitas primárias. A seguir apresentam-se os critérios utilizados para projeção das principais receitas primárias:

a) **Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU)** – Representou, em média, considerando o período de 2021 a 2023 cerca de 3,41% do total das receitas primárias. Ao analisar a variação realizada nos últimos anos, temos: 2022/2021 (+2,3%) e 2023/2022 (+24,2%). Para o triênio 2025 a 2027 foi utilizada previsão do IPCA-e.

b) **Imposto de Transmissão de Bens Imóveis (ITBI)** – Representando em média cerca de 1,14% do total das receitas primárias no período de 2021 a 2023. A seguir constam as seguintes variações realizadas em 2022/2021 (+2,4%) e 2023/2022 (+2,3%). Para o triênio 2025 a 2027 foi utilizada a previsão da projeção de inflação para o período.



c) **Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS)** – No período de 2021 a 2023 representou, em média, cerca de 9,96% do total das receitas primárias. A variação realizada de 2022/2021 (+14%) e 2023/2022 (+22,9%). Para o triênio 2025 a 2027 foi utilizada a previsão da projeção de inflação, acrescida do PIB.

d) **Taxas** – Representaram em média no período de 2021 a 2023 cerca de 0,98% do total das receitas primárias. Considerando a série histórica, a variação realizada foi de 2022/2021 (+8,0%) e 2023/2022 (+29,9%). Para o triênio 2025 a 2027 foi utilizada a previsão da projeção de inflação, acrescida do PIB.

e) **Receitas de Contribuições (COSIP e Previdenciária)** - De 2021 a 2023 representou cerca de 6,22% do total das receitas primárias. Ao analisar a série histórica observa-se uma variação realizada de 2022/2021 (+26,0%) e 2023/2022 (-41,3%). No caso dessa receita, o parâmetro utilizado para o triênio 2025 a 2027 foi o crescimento vegetativo acrescido da inflação (para a COSIP), e o percentual da média dos últimos 5 anos (para a Contribuição Previdenciária).

Tabela 2 – Previsão de receitas cobradas pela SEMF

R\$ em milhões

Exercício	IPTU	ITBI	ISS	Taxas	Contribuições
2024	146,0	40,3	476,0	38,2	346,1
2025	151,1	41,7	502,3	40,3	377,3
2026	156,4	43,1	530,0	42,5	411,3
2027	161,9	44,7	559,1	44,9	448,3

Fonte: Secretaria Municipal de Finanças

a) **Imposto sobre a Renda Retido na Fonte (IRRF)** – De 2021 a 2023 representou, em média, cerca de 5,76% do total das receitas primárias. Esta receita guarda correlação direta com a despesa com pessoal, pois a maior parte dos valores retidos são decorrentes da incidência sobre a folha de pagamento. A variação realizada de 2022/2021 (+20,0%) e 2023/2022 (+16,6%) é explicada em parte pelo reflexo direto da elevação da folha de pagamento do período, não obstante nem todos os salários estarem acima da faixa de isenção. Para o triênio 2025 a 2027 optou-se por uma projeção baseada no percentual médio dos últimos 5 anos.

b) **Receita patrimonial (exceto aplicação financeira)** – As receitas patrimoniais, exceto aplicação financeira, representam 0,31% do total das receitas primárias de 2021 a 2023. A



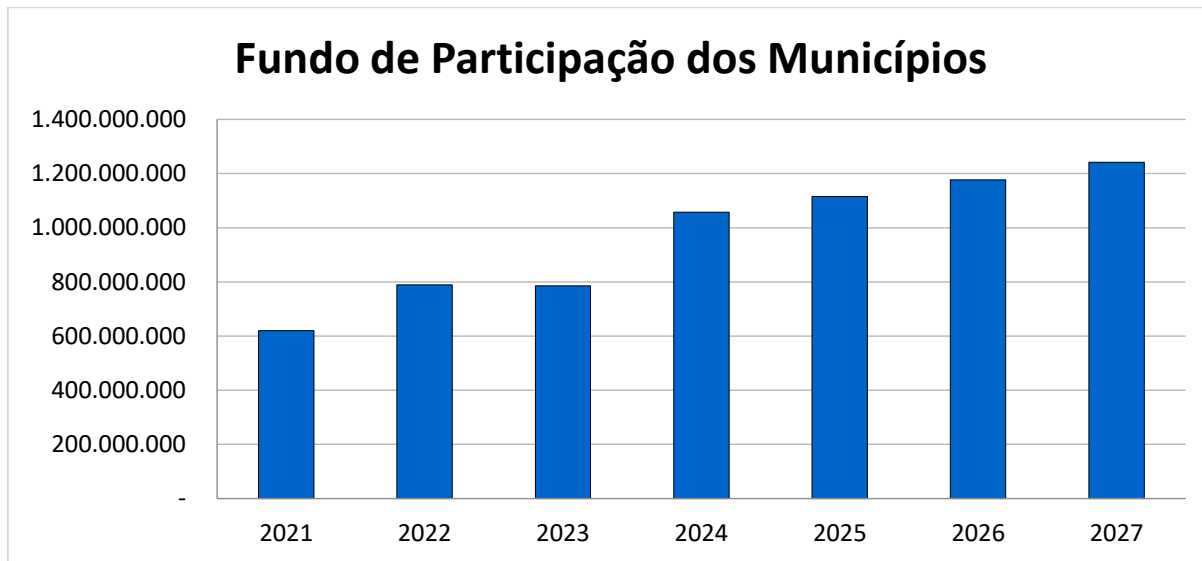
variação em 2022/2021 foi de (+10,6%) e em 2023/2022 (+3,0%). Para o triênio 2025 a 2027 foi considerado o efeito da inflação projetada. Vale ressaltar que na previsão das receitas patrimoniais são excluídas as receitas decorrentes de remuneração de depósitos bancários, pois de acordo com a metodologia de apuração de resultados fiscais são receitas financeiras que não impactam o resultado primário, porém afetam o resultado nominal.

c) **Receita de Aplicação Financeira** – Tal receita não impacta o resultado primário, mas influencia o resultado nominal. O montante arrecadado é influenciado pelo estoque de disponibilidades de caixa ao longo do ano e a taxa de juros. De acordo com o Boletim Focus, a taxa SELIC encerrará o ano de 2024 em 9%, mas as projeções apontam para uma retração na taxa nos anos seguintes. A variação realizada de 2022/2021 (+210,5%) e 2023/2022 (-53,7%) mostra a dificuldade de projeção segundo uma série histórica. No entanto, considerando o aumento das receitas totais e a perspectiva de aplicação dessas disponibilidades optou-se conservadoramente por um aumento de 1% ao longo do triênio.

d) **Cota-Parte FPM** – A transferência do Fundo de Participação dos Municípios (FPM) representou em média (2021 a 2023) 20,39% do total das receitas primárias, já deduzida a contribuição para o Fundeb (20%). Da variação realizada de 2022/2021 (+27,4%) e 2023/2022 (-0,5%) não se pode estabelecer uma tendência, e considerando a mudança na distribuição do Fundo de Participação dos Municípios (FPM) em virtude das novas estimativas populacionais divulgadas pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), era esperado um cenário de diminuição dessa receita. Para o triênio de 2025 a 2027 por não existir projeções divulgadas pelo Tesouro Nacional considerou-se o efeito combinado da variação do PIB e inflação nacional no período.

Gráfico 2 – Evolução das Transferências do Fundo de Participação dos Municípios (FPM) – 2021 a 2027

R\$ 1,00

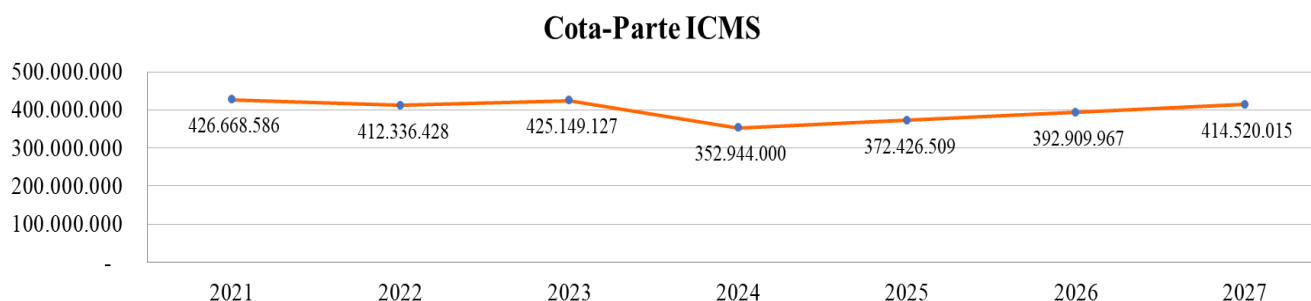


Fonte: Secretaria Municipal de Finanças. 2024 a 2027 valores previstos. Valores deduzidos do Fundeb.

e) **Cota-Parte ICMS** – A transferência do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) representa em média (2021 a 2023) cerca de 11,84% do total das receitas primárias, já deduzida a contribuição para o Fundeb (20%). Da variação realizada de 2022/2021 (-3,4%) de 2023/2022 (+3,1%) percebe-se que há uma tendência de aumento deste índice de participação de Teresina. Para 2024, o cálculo tem como base os novos critérios de distribuição do ICMS (índice de 2024 previsto n Resolução TCE/PI 35/2023). Para os anos seguintes (2025, 2026 e 2027) foi utilizada a previsão da projeção de inflação, acrescida do PIB.

Gráfico 3 – Evolução das Transferências da Cota-Parte ICMS – 2021 a 2027

R\$ 1,00



Fonte: Secretaria Municipal de Finanças – SEMF. 2024 a 2027 valores previstos. Valores deduzidos do Fundeb.



Pça Marechal Deodoro da Fonseca, 860, Palácio da Cidade, Térreo - Centro/Teresina - CEP 64000-160



(86) 3215 7512



ouvidoria@pmt.pi.gov.br

f) **Cota-Parte IPVA** – No período de 2021 a 2023 a transferência do Imposto sobre Veículos Automotores (IPVA) representou, em média, cerca de 2,91% do total das receitas primárias, já deduzida a contribuição para o Fundeb (20%). As variações realizadas são 2022/2021 (+28,3%) e 2023/2022 (+19,0%). A previsão para 2025 a 2027 foi feita através da projeção do PIB acrescido do IPCA do período.

3.2 Despesas primárias

No caso das principais despesas primárias os critérios foram os seguintes:

a) **Pessoal** – A despesa com pessoal é em geral impactada por novas contratações, crescimento vegetativo da folha, reposição de servidores aposentados e correções salariais. A variação realizada de 2022/2021 (+10,7%) e 2023/2022 (-2,2%), 2024/2023 (+35,0%) bem como a projeção 2025/2024 (9,5%), observa-se uma alta entre 2023 a 2024 dado a novas contratações e reajustes salariais. Nesse sentido, para o período de 2025 a 2027 foram considerados as seguintes premissas:

I – De maneira geral não foram contempladas indenizações, sentenças;

II – Referente ao ano 2024:

i. Previsões calculadas com base na média dos valores liquidados em janeiro a março de 2024;

III – Referente aos anos 2025, 2026 e 2027: assim como na previsão de receita do IRRF, considerou-se o percentual médio de crescimento dos últimos 5 anos, o que resultou em 9,5% para cada ano.

b) **Outras Despesas Correntes** – Representa, em média, de 2021 a 2023, 39,3% do total das despesas primárias. As variações realizadas foram de 2022/2021 (22,1%), 2023/2022 (15,5%) e 2024/2023 (46,4%). Para 2024 o valor foi ajustado tendo por base o executado em 2023 acrescido da inflação. No triênio 2025 a 2027 em decorrência do conjunto de fatores apresentados no início deste parágrafo também foi adotada variação da inflação.

c) **Investimentos** – No que tange aos investimentos, para o ano de 2024 foi revista a previsão, considerando a média de pagamentos feitos entre 2021 e 2023. Entre 2025 e 2027 estimou-se os seguintes percentuais: 2025/2024 (+1%); 2026/2025 (+1%) e 2027/2026 (+1%).

Ressalta-se, contudo, que as estimativas das receitas administradas pelo município bem como as de transferências podem sofrer influência em sua realização de acordo com o



desempenho da economia ao longo do exercício, a evolução dos indicadores financeiros, o câmbio, como também de eventuais mudanças na legislação.

3.3 Projeções de Restos a Pagar Processados

A observância dos requisitos legais para execução da despesa pública muitas vezes exige o cumprimento de cronogramas que consomem vários meses, podendo se estender para exercícios futuros. Assim, ao final de um exercício, se a despesa empenhada ainda não houver sido liquidada ou totalmente executada e caso cumpra os requisitos da legislação, será inscrita em restos a pagar, sendo a inscrição contabilizada como despesa orçamentária e receita extraorçamentária para compensação no balanço financeiro, e no devido pagamento, em exercício posterior, sendo contabilizada como despesa extraorçamentária.

A Lei nº 4.320/1964, em seu artigo 36, distingue os restos a pagar em duas categorias. Se os bens ou serviços já se encontrarem devidamente entregues e aceitos, constituindo despesa liquidada com direito adquirido pelo credor, restando apenas serem pagos, a obrigação será denominada restos a pagar processados. Caso a execução da despesa se encontre em fase de empenho a liquidar (ausente de fato gerador) ou em Liquidação (existência de fato gerador) a obrigação recebe a denominação restos a pagar não processados, com conformidade com as diretrizes taxativas previstas no Decreto 93.872/86.

Com a mudança da metodologia de apuração dos resultados fiscais da ótica de liquidação para a ótica de caixa se faz necessário projetar os montantes de restos a pagar para os próximos exercícios, pois a variação dos saldos de restos a pagar processados é um dos itens de ajuste na compatibilização dos resultados apurados acima e abaixo da linha. O Manual dos Demonstrativos Fiscais assim explica a necessidades desse ajuste:

VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)

Identifica a variação do saldo dos Restos a Pagar Processados no período. Este ajuste deve ser realizado tendo em vista que as despesas primárias diminuem as disponibilidades de caixa no momento de seu pagamento. Contudo, no cálculo da DCL, os restos a pagar processados são deduzidos das disponibilidades de caixa, impactando o valor da dívida líquida já no momento de sua inscrição. De forma a harmonizar os resultados primários e nominal acima da linha com a apuração abaixo da linha, é preciso, portanto, expurgar do resultado abaixo da linha o valor das variações no saldo de restos a pagar processados ocorridas durante o período de apuração.



A variação dos restos a pagar informada nessa linha deve ser compatível com os valores do período inicial e do período final que realmente provocaram impacto na DC, ou seja, deve-se observar a limitação do impacto da dedução dos restos a pagar processados até o total da Disponibilidade Bruta.

A projeção dos restos a pagar para os demais exercícios seguintes (2024 a 2027) utilizou-se como parâmetro de projeção a média percentual dos últimos três exercícios dos restos a pagar inscritos e pagos. A tabela a seguir demonstra os valores projetados.



Tabela 3 – Projeção de Restos a Pagar

R\$ 1,00

Despesas Primárias	Projeção de Restos a Pagar						
	2024			2025		2026	2027
	RP Inscrito	RP Cancelado	RP Pagos	RP Inscrito	RP Pagos	RP Pagos	RP Pagos
Pessoal e Encargos Sociais	29.827.077,06	-	19.332.900,68	10.660.684,89	6.909.894,72	24.387.704,35	12.126.727,25
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	4.520,24	-	-	2.858,66	-	-	-
Outras Despesas Correntes	299.645.311,47	-	160.362.890,57	199.148.748,88	106.579.571,92	67.966.159,47	109.227.561,66
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	329.472.388,53	-	179.695.791,25	209.809.433,78	113.489.466,64	92.353.863,82	121.354.288,90
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	210.665.868,87	-	77.406.385,02	37.953.934,22	13.950.116,45	31.009.336,80	43.997.509,81
Investimentos	210.598.732,73	-	77.406.385,02	37.953.934,22	13.950.116,45	31.009.336,80	43.997.509,81
Inversões Financeiras	61.400,00	-	-	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	61.400,00	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	-	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida (XIV)	5.736,14	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX)	210.598.732,73	-	77.406.385,02	37.953.934,22	13.950.116,45	31.009.336,80	43.997.509,81
DESPEZA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	540.071.121,26	-	257.102.176,27	247.763.368,00	127.439.583,09	123.363.200,62	165.351.798,71

Fonte: Secretaria Municipal de Finanças – SEMF.



Pça Marechal Deodoro da Fonseca, 860, Palácio da Cidade, Térreo - Centro/Teresina - CEP 64000-160



(86) 3215 7512



ouvidoria@pmt.pi.gov.br

4. Dinâmica da Dívida Consolidada Líquida (DCL)

Segundo a Lei de Responsabilidade Fiscal a abrangência da dívida pública a ser controlada por meio das metas fiscais tem relação direta com o conceito de Dívida Consolidada Líquida – DCL, que segundo o Manual dos Demonstrativos Fiscais do Tesouro Nacional – MDF corresponde à Dívida Consolidada ou Fundada menos as disponibilidades de caixa, as aplicações financeiras e os demais haveres financeiros, líquidos dos Restos a Pagar Processados.

Ainda de acordo com a LRF, Dívida Consolidada ou Fundada corresponde ao montante total das obrigações financeiras, apurado sem duplicidade (excluídas obrigações entre órgãos da administração direta e entre estes e as entidades da administração indireta), assumidas:

- a) pela emissão de títulos públicos, para amortização em prazo superior a 12 (doze) meses (dívida mobiliária);
- b) em virtude de leis, contratos (dívida contratual), convênios ou tratados e da realização de operações de crédito, para amortização em prazo superior a 12 (doze) meses;
- c) pela realização de operações de crédito que, embora de prazo inferior a 12 (doze) meses, tenham constado como receitas no orçamento.
- d) com os precatórios judiciais emitidos a partir de 5 de maio de 2000 e não pagos durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos;
- e) pela realização de operações equiparadas a operações de crédito pela LRF, para amortização em prazo superior a 12 (doze) meses.

Não compõem a dívida consolidada para efeito de verificação do cumprimento dos limites, os precatórios judiciais emitidos antes de 5 de maio de 2000, o passivo atuarial dos regimes próprios de previdência e a dívida contratual de PPP. De acordo com o MDF o entendimento sobre a composição dos demais haveres financeiros engloba os valores a receber líquidos e certos (devidamente deduzidos dos respectivos ajustes para perdas prováveis reconhecidas nos balanços), como empréstimos e financiamentos concedidos com retorno garantido.



Não são considerados haveres financeiros:

- a) Os créditos tributários e não-tributários (exceto os empréstimos e financiamentos concedidos) reconhecidos segundo o princípio da competência, por meio de variações ativas;
- b) Os valores inscritos em Dívida Ativa;
- c) Outros valores que não representem créditos a receber, tais como Estoques e contas do Ativo Imobilizado;
- d) Os adiantamentos concedidos a fornecedores de bens e serviços, a pessoal e a terceiros;
- e) Depósitos restituíveis e valores vinculados;
- f) Participações permanentes da unidade em outras entidades em forma de ações ou cotas.

Nas projeções da trajetória da dívida pública consolidada foi tomado como ponto de partida o estoque final da dívida consolidada projetado para 2022, que, por definição, será o estoque inicial de 2023. A partir daí foram projetados os fluxos de que impactam o estoque da dívida:

- a) ingressos de operações de crédito;
- b) juros por competência;
- c) pagamento do serviço da dívida (juros e amortização).

Para as operações de crédito levou-se em consideração o cronograma de desembolso dos financiamentos em andamento. No caso dos parcelamentos e renegociações de dívidas as projeções consideraram uma média histórica dos fluxos que impactaram os estoques dessas dívidas ao longo dos últimos anos.

Houve a preocupação em compatibilizar os resultados fiscais apurados pelo confronto das receitas e despesas (fluxo – acima da linha) com os calculados a partir da variação da dívida fiscal líquida (variação do estoque – abaixo da linha), conceito de dívida que segundo as estatísticas fiscais é representada pela dívida consolidada líquida ajustada pelos efeitos patrimoniais decorrentes:

- a) da variação saldo restos a pagar processados;
- b) da receita de alienação de investimentos permanentes;
- c) dos passivos reconhecidos que impactem a dívida consolidada;
- d) variação cambial;
- e) pagamento de precatórios integrantes da dívida consolidada.



A previsão dos pagamentos de precatórios leva em conta o levantamento consolidado pela Procuradoria Geral do Município – PGM de Teresina, disponível no Processo SEI nº. 00046.000466/2024-96.

Demonstrativo 1 – Metas Anuais

De acordo com a Lei de Responsabilidade Fiscal devem ser estabelecidas metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas, resultados nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício a que se referirem (2025) e para os dois seguintes (2026 e 2027). Para elaboração das projeções foram considerados:

- a) receitas e despesas primárias sob a ótica de caixa (vide tópico 3);
- b) juros ativos (receitas de aplicações financeiras e haveres financeiros) e juros passivos (incidentes sobre a DC) por competência;
- c) estoque da dívida consolidada;
- d) haveres financeiros (disponibilidades de caixa, aplicações financeiras e demais haveres financeiros).

O Demonstrativo a seguir apresenta as metas fiscais para o triênio 2025 a 2027, sendo as metas dos dois últimos anos apenas indicativas da política fiscal do Município. Para obtenção dos valores constantes foi utilizado o IPCA. O Quadro demonstra a geração de déficit primário pelo município no exercício de 2025 o que indica que o município não está conseguindo arrecadar recursos em montante suficiente para cobrir seus gastos. Os principais grupos que contribuíram para tal resultado foram “Pessoal e seus Encargos” e “Outras Despesas Correntes”, os quais tiveram reajustes consideráveis. A mesma situação pode ser observada nos anos de 2026 e 2027, onde também há previsão de déficit primário, quadro ainda mais agravado pelos juros nominais líquidos negativos, que geram um resultado nominal deficitário.

A Dívida Pública Consolidada é impactada principalmente pelos ingressos de operações de crédito, tal como a contratada junto à Corporação Andina de Fomento – CAF,



com valor previsto de R\$ 40,5 milhões para 2025, destinados a investimentos na requalificação do centro de Teresina, implantação do Parque Floresta Fóssil, entre outras ações.

Tabela 4 – AMF/Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

R\$ em milhares

ESPECIFICAÇÃO	2025			2026			2027		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% RCL (a / RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% RCL (b / RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% RCL (c / RCL) x 100
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	4.856.974	4.691.822	98,2%	4.883.340	4.557.769	93,5%	5.139.165	4.634.337	93,1%
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	4.607.012	4.450.360	93,1%	4.848.833	4.525.563	92,8%	5.104.331	4.602.925	92,5%
Receitas Primárias Correntes	4.462.697	4.310.952	90,2%	4.699.467	4.386.155	90,0%	4.949.737	4.463.517	89,7%
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.006.932	972.693	20,3%	1.069.395	998.099	20,5%	1.136.201	1.024.591	20,6%
Contribuições	180.041	173.919	3,6%	193.873	180.948	3,7%	208.724	188.221	3,8%
Transferências Correntes	3.100.512	2.995.085	62,7%	3.254.855	3.037.855	62,3%	3.417.120	3.081.451	61,9%
Demais Receitas Primárias Correntes	175.212	169.254	3,5%	181.344	169.254	3,5%	187.691	169.254	3,4%
Receitas Primárias de Capital	144.315	139.408	2,9%	149.366	139.408	2,9%	154.594	139.408	2,8%
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	5.468.076	5.282.144	110,5%	5.704.499	5.324.182	109,2%	6.037.445	5.444.378	109,4%
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	5.002.822	4.832.711	101,1%	5.256.827	4.906.356	100,6%	5.617.678	5.065.845	101,8%
Despesas Primárias Correntes	4.679.884	4.520.754	94,6%	4.935.252	4.606.220	94,5%	5.252.105	4.736.183	95,2%
Pessoal e Encargos Sociais	2.193.598	2.119.009	44,3%	2.401.990	2.241.850	46,0%	2.630.179	2.371.813	47,7%
Outras Despesas Correntes	2.486.286	2.401.745	50,2%	2.533.262	2.364.370	48,5%	2.621.926	2.364.370	47,5%
Despesas Primárias de Capital	198.945	192.180	4,0%	200.935	187.538	3,8%	202.944	183.009	3,7%
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	123.993	119.777	2,5%	120.640	112.597	2,3%	162.629	146.654	2,9%
Resultado Primário (SEM RPPS) (V) = (I – II)	-395.810	(382.351)	-8,0%	-407.993	-380.793	-7,8%	-513.347	-462.920	-9,3%
Dívida Pública Consolidada (DC)	1.715.970	1.657.622	34,7%	1.468.042	1.370.168	28,1%	1.234.012	1.112.793	22,4%
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	1.715.970	1.657.622	34,7%	1.468.042	1.370.168	28,1%	1.234.012	1.112.793	22,4%
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	-572.973	-553.490	-11,6%	-572.278	-534.124	-11,0%	-663.297	-598.141	-12,0%

Fonte: Secretaria Municipal de Finanças e Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação. Valores constantes calculados considerando o IPCA. Resultados fiscais calculados acima da linha sob o critério de caixa para as receitas e despesas e de competência para os juros nominais. As projeções consideraram os conceitos estabelecidos no Manual dos Demonstrativos Fiscais da STN.



A Dívida Consolidada Líquida (DCL) acompanha a trajetória da Dívida Consolidada (dívida bruta), com uma projeção de aumento gradativo ao longo dos próximos 3 anos. Isso pode ser explicado pela diminuição das disponibilidades de caixa decorrente dos déficits projetados, resultando na equivalência das duas variáveis. Dado que os conceitos de resultado nominal e variação de endividamento líquido estão fortemente correlacionados, a tendência de aumento da dívida líquida reflete a sequência prevista de déficits primários acrescidos aos juros líquidos nominais negativos, consequentemente déficits nominais (apurados sob o critério acima da linha). É importante destacar que a DCL é um indicador importante para avaliação dos limites de endividamento público para os entes da Federação definidos na Resolução do Senado Federal. No último exercício houve um aumento da DCL do patamar de 28,7% da RCL em 2022 para 30,5% da RCL em 2023. A trajetória esperada para o triênio 2025 a 2027 é de diminuição das disponibilidades de caixa numa postura fiscal voltada para elevação dos gastos que levará a DCL para 22,4% da RCL.

Vale ressaltar que depois de definidas e aprovadas as metas fiscais (resultados primário e nominal), o monitoramento será realizado por meio de demonstrativo específico que integra o Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO¹². Visando à padronização dos demonstrativos, a Secretaria do Tesouro Nacional publica periodicamente o Manual de Demonstrativos Fiscais, que define a estrutura da demonstração para que União, Estados, DF e Municípios evidenciem, bimestralmente, o resultado primário do período. Também é importante registrar que a partir de 2021 a apuração dos resultados fiscais far-se-á estritamente sob o critério de caixa tanto para as receitas como para as despesas. A apuração bimestral se interliga com a necessidade de acompanhamento da programação financeira e, caso a expectativa de receita reestimada a cada bimestre não comporte o cumprimento da meta de resultado primário, o governante deverá limitar a movimentação de empenho e financeira.³

² LRF, art. 53, inciso III.

³ LRF, art. 9º.



Demonstrativo 2 - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior

Inciso I do § 2º do artigo 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF)

O Demonstrativo informa as metas (em valores e em percentual da RCL) para receita (total e primária), despesa (total e primária), resultados primário e nominal, dívida pública consolidada e dívida consolidada líquida, para o segundo ano anterior ao ano de referência da LDO (por exemplo, para a LDO feita em 2024 e se referindo ao exercício de 2025, será avaliado o cumprimento das metas relativas ao exercício de 2023, que é o exercício anterior ao da elaboração da LDO). Segundo o Manual dos Demonstrativos Fiscais alguns fatores, tais como o cenário macroeconômico, o desempenho das empresas estatais, as taxas de câmbio e de inflação, devem ser motivo de explanação a respeito dos resultados obtidos.

Assim, a principal finalidade é a de estabelecer uma comparação entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício financeiro de 2023, incluindo análise dos fatores determinantes para o alcance ou não dos valores estabelecidos como metas. Para o cálculo do Resultado Primário utiliza-se a metodologia acima da linha, isto é, o confronto das Receitas Primárias (I) menos as Despesas Primárias (II) e indica se os níveis de gastos orçamentários são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as Receitas Primárias são capazes de suportar as Despesas Primárias.

No caso do resultado nominal vale ressaltar que até o exercício de 2017, este era calculado pela diferença entre o saldo da dívida fiscal líquida em 31 de dezembro de determinado ano em relação ao apurado em 31 de dezembro do ano anterior. A partir do exercício de 2018 (com possibilidade de adiamento para 2019, conforme regra do MDF), a meta do resultado nominal passou a ser definida e acompanhada pela metodologia acima da linha. Pela metodologia acima da linha, o resultado nominal é obtido a partir do resultado primário por meio da soma da conta de juros (juros ativos menos juros passivos), que não são apresentados no quadro exigido pela STN, mas está implícito na diferença entre o resultado nominal e o primário.



O valor da Dívida Pública Consolidada corresponde ao total apurado:

- a) das obrigações financeiras do ente da Federação, inclusive as decorrentes de emissão de títulos, assumidas em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados;
- b) das obrigações financeiras do ente da Federação, assumidas em virtude da realização de operações de crédito para amortização em prazo superior a doze meses, ou que, embora de prazo inferior a doze meses, tenham constado como receitas no orçamento;
- c) dos precatórios judiciais emitidos a partir de 5 de maio de 2000 e não pagos durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos.

Já a Dívida Consolidada Líquida (DCL) segundo a LRF corresponde à dívida pública consolidada, deduzidos os valores que compreendem o ativo disponível e os haveres financeiros, líquidos dos Restos a Pagar Processados.



Tabela 5 – AMF/Demonstrativo2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

R\$ em milhares

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2023	% RCL	Metas Realizadas em 2023	% RCL	Variação	
	(a)		(b)		Valor	%
					(c) = (b-a)	(c/a) x 100
Receita Total	4.290.763	116,7%	4.112.354	106,3%	-178.409	-4,16
Receitas Primárias (I)	3.950.442	107,4%	3.836.662	99,2%	-113.780	-2,88
Despesa Total	3.954.949	107,5%	4.098.060	105,9%	143.111	3,62
Despesas Primárias (II)	3.789.397	103,0%	3.910.333	101,1%	120.936	3,19
Resultado Primário (III) = (I–II)	161.045	4,4%	-73.672	-1,9%	-234.717	-145,75
Resultado Nominal	160.024	4,4%	-113.241	-2,9%	-273.265	-170,76
Dívida Pública Consolidada	1.123.298	30,5%	1.413.962	36,5%	290.664	25,88
Dívida Consolidada Líquida	384.324	10,4%	1.180.994	30,5%	796.670	207,29

Fonte: Secretaria Municipal de Finanças e Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação.

É importante frisar que a análise do cumprimento das metas fiscais do exercício anterior fica prejudicada pela mudança de metodologia na elaboração desse demonstrativo. Quando da sua elaboração, a meta fiscal para 2023 foi feita com os valores de fontes RPPS incluídos em seus totais, de acordo com as orientações contidas no Manual de Demonstrativos Fiscais para o exercício 2022. Atualmente o Relatório Resumido de Execução Orçamentária apresenta os resultados excetuando as fontes RPPS, o que pode gerar certa discrepância entre a previsão e realização da meta.



Demonstrativo 3 – Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores

§ 2º, inciso II, do art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF)

O objetivo do Demonstrativo é dar transparência às informações sobre as metas fiscais dos três exercícios anteriores e dos três exercícios seguintes, para uma melhor avaliação da política fiscal do ente federativo, de forma a permitir a análise da política fiscal em uma linha do tempo, combinando execução passada e perspectivas futuras, validando a consistência dessas últimas. A fim de gerar maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados a preços correntes e constantes. Vale ressaltar que para avaliação de consistência deve-se levar em consideração que a partir de 2021 a metodologia de projeção considerou os valores sob a ótica de caixa, enquanto nos anos anteriores o critério é o de despesa liquidada.

Com relação aos critérios utilizados para as projeções do triênio 2025 a 2027, tanto para despesas quanto para receitas, tomou-se como base as referências supramencionadas, quando da discriminação das receitas (item 3.1) e despesas (item 3.2).

Novamente é importante frisar que a comparabilidade das metas fiscais atuais com as fixadas nos exercícios anteriores fica prejudicada pela mudança de metodologia na elaboração desse demonstrativo. Quando da sua elaboração, as metas fiscais de 2022, 2023 e 2024 foram previstas com os valores de fontes RPPS incluídos em seus totais. Atualmente a meta fixada para o exercício de 2025 apresenta os resultados excetuando as fontes RPPS, o que pode gerar certa discrepância entre as previsões.



Tabela 6 – AMF/Demonstrativo 3 (LRF, art.4º, §2º, inciso II)

R\$ em milhares

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2022	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%
Receita Total	3.752.771	4.290.763	14,3%	4.625.019	7,8%	4.856.974	5,0%	4.883.340	0,5%	5.139.165	5,2%
Receitas Primárias (I)	3.558.044	3.950.442	11,0%	4.245.586	7,5%	4.607.012	8,5%	4.848.833	5,2%	5.104.331	5,3%
Despesa Total	3.752.771	3.954.949	5,4%	4.521.139	14,3%	5.468.076	20,9%	5.704.499	4,3%	6.037.445	5,8%
Despesas Primárias (II)	3.611.736	3.789.397	4,9%	4.222.143	11,4%	5.002.822	18,5%	5.256.827	5,1%	5.617.678	6,9%
Resultado Primário (III) = (I - II)	-53.692	161.045	-399,9%	23.443	-85,4%	-395.810	-1788,4%	-407.993	3,1%	-513.347	25,8%
Resultado Nominal	-262.516	160.024	-161,0%	-59.521	-137,2%	-572.973	862,6%	-572.278	-0,1%	-663.297	15,9%
Dívida Pública Consolidada	907.871	1.123.298	23,7%	1.723.409	53,4%	1.715.970	-0,4%	1.468.042	-14,4%	1.234.012	-15,9%
Dívida Consolidada Líquida	629.192	384.324	-38,9%	1.091.443	184,0%	1.715.970	57,2%	1.468.042	-14,4%	1.234.012	-15,9%

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2022	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%
Receita Total	4.074.950	4.453.383	9,3%	4.625.019	3,9%	4.691.822	1,4%	4.557.769	-2,9%	4.634.337	1,7%
Receitas Primárias (I)	3.863.506	4.100.164	6,1%	4.245.586	3,5%	4.450.360	4,8%	4.525.563	1,7%	4.602.925	1,7%
Despesa Total	4.074.950	4.104.842	0,7%	4.521.139	10,1%	5.282.144	16,8%	5.324.182	0,8%	5.444.378	2,3%
Despesas Primárias (II)	3.921.807	3.933.015	0,3%	4.222.143	7,4%	4.832.711	14,5%	4.906.356	1,5%	5.065.845	3,3%
Resultado Primário (III) = (I - II)	-58.301	167.149	-386,7%	23.443	-86,0%	-382.351	-1731,0%	-380.793	-0,4%	-462.920	21,6%
Resultado Nominal	-285.053	166.089	-158,3%	-59.521	-135,8%	-553.490	829,9%	-534.124	-3,5%	-598.141	12,0%
Dívida Pública Consolidada	985.813	1.165.871	18,3%	1.723.409	47,8%	1.657.622	-3,8%	1.370.168	-17,3%	1.112.793	-18,8%
Dívida Consolidada Líquida	683.209	398.890	-41,6%	1.091.443	173,6%	1.657.622	51,9%	1.370.168	-17,3%	1.112.793	-18,8%

FONTE: Secretaria Municipal de Finanças e Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação.

Demonstrativo 4 - Evolução do Patrimônio Líquido

§ 2º, inciso III, do art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF)

O Patrimônio Líquido (PL) reflete, em termos monetários, a situação patrimonial líquida do Município, ou seja, representa a diferença entre o “Ativo Real” e o “Passivo Real”. Integram o patrimônio líquido: patrimônio/capital social, reservas, resultados acumulados e outros desdobramentos do saldo patrimonial. Conforme o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP), as contas que compõem o PL são as seguintes:

- a) **Patrimônio/Capital Social:** Compreende o patrimônio social das autarquias, fundações e fundos e o capital social das demais entidades da administração indireta.
- b) **Reservas:** Compreende os valores acrescidos ao patrimônio que não transitaram pelo resultado, as reservas constituídas com parcelas do lucro líquido das entidades para finalidades específicas e as demais reservas, inclusive aquelas que terão seus saldos realizados por terem sido extintas pela legislação.
- c) **Resultados Acumulados:** Compreende o saldo remanescente dos lucros ou prejuízos líquidos das empresas e os superávits ou déficits acumulados da administração direta, autarquias, fundações e fundos. A conta Ajustes de Exercícios Anteriores, que registra os efeitos da mudança de critério contábil ou da retificação de erro imputável a exercício anterior que não possam ser atribuídos a fatos subsequentes, integra a conta Resultados Acumulados.



Tabela 7 – AMF/Demonstrativo 4 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

R\$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2023	%	2022	%	2021	%
Patrimônio/Capital/AFAC	-	0%	-	0%	-	0%
Reservas	101.333.345,53	434,4%	26.564.496,62	-1,3%	26.564.496,62	-1,7%
Resultado Acumulado	- 78.006.523,00	-334,4%	-2.113.457.546,71	101,3%	-1.632.539.159,17	101,7%
TOTAL	23.326.822,53	100%	-2.086.893.050,09	100%	-1.605.974.662,55	100%
REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2023	%	2022	%	2021	%
Patrimônio	-	0%	-	0%	-	0%
Reservas	101.333.345,53	-2,4%	26.564.497	-0,5%	26.564.496,62	-0,6%
Resultados Acumulados	-4.369.599.881,79	102,4%	-5.237.150.519,87	101%	-4.592.209.918,83	100,6%
TOTAL	-4.268.266.536,26	100%	-5.210.586.023,25	100%	-4.565.645.422,21	100%

FONTE: Secretaria Municipal de Finanças – SEMF.



Demonstrativo 7 - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita

§ 2º, inciso V, do art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF)

O Demonstrativo tem por objetivo dar transparência às renúncias de receita previstas no projeto de LDO, para uma melhor avaliação do seu impacto nas metas fiscais fixadas, além de orientar a elaboração da LOA considerando o montante das renúncias fiscais concedidas. Apesar de esse demonstrativo ter por base legal o art. 4º, §2º, inciso V, da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), ele visa a dar transparência também ao cumprimento dos requisitos exigidos para a concessão ou ampliação de benefícios de natureza tributária dispostos no art. 14 da LRF, que estabelece:

A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita deve estar acompanhada de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva iniciar sua vigência e nos dois seguintes, atender ao disposto na LDO e a pelo menos uma das seguintes condições:
I – demonstração pelo proponente de que a renúncia foi considerada na estimativa de receita da lei orçamentária, na forma do art. 12, e de que não afetará as metas fiscais previstas no anexo próprio da LDO;

II – estar acompanhada de medidas de compensação, no período mencionado no caput, por meio do aumento de receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

Para realização das estimativas de renúncia foram consultadas as Gerências Executivas da Secretaria de Finanças do Município que utilizaram métodos próprios e adequados a cada espécie tributária e observaram a legislação pertinente.



Tabela 8 – AMF/Demonstrativo 7 – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita

Tributo	Modalidade	Setores/Programas/Beneficiários				
			2025	2026	2027	
IPTU	Isenção	Residencial cuja a base de calculo não ultrapasse o valor venal de até R\$ 63.807,01 e desde que seu proprietário, titular do domínio útil ou possuidor, nele resida e não possua outro imóvel no município (art. 49, inciso IV, da LC 4.974/2016)	R\$ 12.617.996,28	R\$ 13.248.896,09	R\$ 13.911.340,89	Já considerado na projeção de receita para 2025 e anos seguintes.
		* Servidores Municipais e da Câmara Municipal, proprietários de imóveis residenciais avaliados em até R\$ 132.371,90 (Art. 49, inciso I, da Lei Complementar nº 4.974/2016)				
		*Associações de Bairros, Associações de Moradores de Bairros e Vilas, Centros Comunitários e congêneres, avaliados até R\$ 140.000,00 (Art. 49, inciso II, da Lei Complementar nº 4.974/2016)				
		* Ex combatentes da 2º guerra mundial (Art. 49, inciso III, da Lei Complementar nº 4.974/2016)				
		*Associações desportivas, recreativas e de assistência social, sem fins lucrativos avaliados até R\$ 140.000,00 (Art. 49, inciso V, da Lei Complementar nº 4.974/2016)				
		*Portadores de câncer ou Aids proprietários de imóveis residenciais de até R\$ 132.371,90 (Art. 49, inciso VI, da Lei Complementar nº 4.974/2016)				
		*Imóveis cedidos gratuitamente à administração direta ou indireta do Município de Teresina. (Art. 49, inciso VII, da Lei Complementar nº 4.974/2016)				
		*Edifício–garagem (Art. 49, inciso VIII, da Lei Complementar nº 4.974/2016).				
		* Proprietários de imóveis de preservação ambiental (Lei 3.563/2006)				



		*Projeto de Lei de isenção para os imóveis exclusivamente residenciais no bairro centro de Teresina (Lei Complementar 5.465 de 18/12/2019)			
		* Proprietários de imóveis beneficiados com a isenção pela concessão de incentivos fiscais (Lei 2.528/1997) – CONTED-SEMDEC – vigentes a partir de 2019.			
		FAR			
		Lei de isenção de IPTU para imóveis residenciais que adotem sistema de energia solar conectado à rede de energia elétrica (Lei Complementar 5.465 de 18/12/2019).			
TAXAS	Isenção	TCRD, conforme art. 281, da LC 4.974/2016 e Lei 5.671/21	R\$ 6.845.51 6,54	R\$ 7.085.79 4,17	R\$ 7.334.50 5,55
		TLLF, conforme art. 218, da LC 4.974/2016.	R\$ 1.332.08 5,80	R\$ 1.378.84 2,01	R\$ 1.427.23 9,36
		TLA – Taxa de Licença Ambiental, conforme art. 238, da LC 4.974/2016.	R\$ 1.081.36 1,95	R\$ 1.119.31 7,76	R\$ 1.158.60 5,81
		TRIFS – Taxa de Licença sanitária, conforme art. 264 da LC 4.974/2016.	R\$ 775.88 8,19	R\$ 803.12 1,87	R\$ 831.31 1,45
COSIP	Isenção	Isenções previstas nos arts. 308 e 309 da LC 4.974/2016	R\$ 780.47 4,89	R\$ 807.86 9,56	R\$ 836.22 5,78
ISS e IPTU	Isenção	Projeto de alteração à Lei A Tito Filho (Lei 2.194/1993)	R\$ 1.104.02 9,47	R\$ 1.165.52 3,91	R\$ 1.230.44 3,59
ISS	Redução de alíquota item 6.04	Projeto de Lei de redução de alíquota de ISS do item 6.04 da lista de serviços anexa à LC 4.974/2016	R\$ 964.34 9,60	R\$ -	R\$ -
	Redução de alíquota - HOTEIS	* REDUÇÃO DE ALÍQUOTA DE 5% PARA 2%, conforme Lei nº 2.528/1997, alterada pela Lei Complementar Nº 5093/2017.	R\$ 403.57 9,19	R\$ -	R\$ -



	Redução de alíquota - CALL CENTER	* REDUÇÃO DE ALÍQUOTA para até 2%, conforme disposições da Lei 4.410/2013	R\$ 7.214.57 8,19	R\$ 7.616.43 0,19	R\$ 8.040.66 5,35	
	Isenção MINHA CASA, MINHA VIDA	LC 5.299/18, que concede isenção de ISSQN, referente aos serviços previstos nos subitens 7.02 e 7.05, da lista de serviços do Anexo VII, da LC nº 4.974/2016, às incorporações imobiliárias de interesse social, contratadas no âmbito da Faixa I do Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV), através do Fundo de Arrendamento Residencial – FAR.	R\$ 2.832.64 1,27	R\$ -	R\$ -	
	Isenção CONSTRUÇÃO CIVIL CONTED-SEMDEC	Isenção de ISS na construção civil, relativo aos subitens 7.02 e 7.05, da lista do Anexo VII, da Lei Complementar nº 4.974/2016, conforme Lei nº 2.528/1997, alterada pela Lei Complementar nº 5093/2017.	R\$ 266.52 7,57	R\$ 281.37 3,16	R\$ 297.04 5,65	
ITBI	Isenção	Isenção de ITBI, conforme definida nos arts. 80 e 80-A da LC nº 4.974, alterada pela 5.093/2017	R\$ 13.200.00 0,00	R\$ 13.384.80 0,00	R\$ 13.572.18 7,20	
	Isenção parcial	Desconto de 5% sobre os valores de ITBI, foros e laudêmios pagos em cota única, coforme §3º do art. 90 da Lei Complementar 4.974/2016.	R\$ 2.385.45 6,86	R\$ 2.468.94 7,85	R\$ 2.555.36 1,02	
TOTAL RENÚNCIA			R\$ 51.804.48 5,80	R\$ 49.360.91 6,57	R\$ 51.194.93 1,66	



Observações acerca dos parâmetros para o Demonstrativo 7 – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita:

1. Sistemática de preenchimento da planilha de renúncia de receita, conforme parecer 03/2019/chefia/Pfiscal/PGM;
2. As isenções para os exercícios de 2025, 2026 e 2027, foram projetadas a partir do valor de 2023 (R\$7.720.800,00), mediante previsão de incremento no IPCA-E, nestes exercícios, em 4,72%;
3. Indicadores (FOCUS 23/02/2024) usados para: 2024: IPCA: 3,80%+PIB 1,60%; 2025: IPCA 3,51%+PIB 2,00%; 2026 IPCA 3,50%+PIB 2,00%;
4. Projeções de evolução dos descontos de IPTU (7%), considerou a evolução no número de imóveis e o IPCA;
5. Critérios: COSIP: IPCA 3,80% + PIB 1,60%; IPTU: IPCA-E de 4%; ISS: IPCA 3,80% + PIB 1,75%; Taxas: IPCA 3,80% + PIB 1,60%;
6. Para projeção da renúncia de receita de ITBI para 2024 e anos seguintes utilizou-se IPCA 23/02/2024: 3,80%;
7. Renúncia de receita de ITBI para imóveis do PMCMV/FAR utilizou-se imóveis com valores até 100.000,00;
8. Indicadores utilizados do Boletim FOCUS de 23 de fevereiro de 2024;
9. Fonte SEMF, processo SEI nº 00046.000324/2024-50.



Demonstrativo 8 - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado

§ 2º, inciso V, do art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF)

O conceito de Despesa Obrigatória de Caráter Continuado (DOCC) foi instituído pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) no art. 17, conceituando-a como Despesa Corrente derivada de Lei, Medida Provisória ou Ato Administrativo Normativo que fixem para o Ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios. É considerado aumento de despesa, a prorrogação da DOCC criada por prazo determinado.

Numa clara preocupação com o equilíbrio intertemporal, que deve garantir que despesas continuadas sejam financiadas com receitas permanentes, a LRF estabelece que os atos que criarem ou aumentarem as DOCC deverão ser instruídos com a estimativa de impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes, e demonstrar a origem dos recursos para seu custeio. Também deve haver a comprovação de que a despesa criada ou aumentada não afetará as metas de resultados fiscais previstas no § 1º do art. 4º da LRF e seus efeitos financeiros nos períodos seguintes devem ser compensados pelo aumento permanente de receita ou pela redução permanente de despesas. As DOCC não serão executadas antes da implementação de tais medidas.

A estimativa da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado é um requisito introduzido pela Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF). O aumento permanente de receita é definido como aquele proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo ou majoração ou criação de tributo ou contribuição (§ 3º do art. 17 da LRF). Além de medidas específicas descritas a seguir, considera-se como ampliação da base de cálculo nesta estimativa a expectativa de crescimento real da atividade econômica, mensurada pela expansão marginal da arrecadação a ser provocada isoladamente pelo efeito quantidade sobre a arrecadação ajustada e devidamente atualizada pelos efeitos legislação.

Desse modo, para estimar o aumento permanente de receita primeiro se identificaram as receitas permanentes e as despesas continuadas para os exercícios de 2024 e 2025. Com base nas projeções de receitas e despesas detalhadas no item 3 deste Anexo de Metas foi calculada a margem de expansão pela diferença entre o aumento permanente de receita e as novas DOCC.



Tabela 9 – Projeções de Receitas Permanentes e Despesas Obrigatórias

R\$ 1,00

Receitas Permanentes	2024	2025	Variação
Receitas Tributárias	948.370.000	1.006.931.885	58.561.885
IPTU	145.980.000	151.118.496	5.138.496
ISS	476.040.000	502.317.408	26.277.408
ITBI	40.294.000	41.712.349	1.418.349
IRRF	247.814.000	271.430.674	23.616.674
Outras Receitas Tributárias	38.242.000	40.352.958	2.110.958
Receitas de Contribuições	600.410.000	654.446.900	54.036.900
Transferências Correntes	2.932.261.000	3.078.486.767	146.225.767
Cota-Parte do FPM (80%)	855.720.000	902.955.744	47.235.744
Cota-Parte do ICMS (80%)	352.944.000	372.426.509	19.482.509
Cota-Parte do IPVA (80%)	122.944.000	129.730.509	6.786.509
Cota-Parte do ITR (80%)	1.032.000	1.088.966	56.966
Transferências da LC nº 61/1989 (80%)	208.000	219.482	11.482
Transferências do FUNDEB	817.661.000	862.795.887	45.134.887
Outras Transferências Correntes	781.752.000	809.269.670	27.517.670
Total de Receitas Permanentes	4.481.041.000	4.739.865.553	258.824.553

Despesas Contínuas	2024	2025	Variação
Pessoal e Encargos Sociais	2.505.463.029	2.743.482.017	238.018.988

Fonte: Secretaria Municipal de Finanças e Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação

Tabela 10 – AMF/Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

EVENTOS	Valor Previsto para 2025
Aumento Permanente da Receita	258.824.552,60
(-) Transferências Constitucionais	
(-) Transferências ao FUNDEB	
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	258.824.552,60
Redução Permanente de Despesa (II)	
Margem Bruta (III) = (I+II)	258.824.552,60
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	238.018.987,76
Novas DOCC	238.018.987,76
Novas DOCC geradas por PPP	
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	20.805.564,84

Fonte: Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação



Anexo de Riscos Fiscais

(Art. 4º, § 3º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000)

O § 3º do art. 4º da LRF, transcrito a seguir, determina o que a LDO deverá conter no Anexo de Riscos Fiscais (ARF):

A lei de diretrizes orçamentárias conterá Anexo de Riscos Fiscais, onde serão avaliados os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas, informando as providências a serem tomadas, caso se concretizem.

O ARF seguiu as regras, estrutura, conceitos e premissas estabelecidas no Manual dos Demonstrativos Fiscais (MDF) publicado pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN) que assim define riscos fiscais:

Riscos Fiscais podem ser conceituados como a possibilidade da ocorrência de eventos que venham a impactar negativamente as contas públicas, eventos estes resultantes da realização das ações previstas no programa de trabalho para o exercício ou decorrentes das metas de resultados, correspondendo, assim, aos riscos provenientes das obrigações financeiras do governo.

É importante ressaltar que riscos repetitivos deixam de ser riscos, devendo ser tratadas no âmbito do planejamento, ou seja, devem ser incluídas como ações na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual do ente federativo.

Tabela 11 – Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências – 2025

ARF (LRF, art 4º, § 3º)

R\$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	33.224.000,00	Contingenciamento de Despesas	33.224.000,00
SUBTOTAL	33.224.000,00	SUBTOTAL	33.224.000,00

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Discrepância de Projeções: risco cambial da dívida pública	398.805,00	Limitação de Empenhos	398.805,00
Revogação da Liminar FPM	313.471.000,00	Limitação de Empenhos	313.471.000,00
SUBTOTAL	313.869.805,00	SUBTOTAL	313.869.805,00
TOTAL	347.093.805,00	TOTAL	347.093.805,00

Fonte: PMT/SEMF/SEMPPLAN

Demandas Judiciais - Devolução de Valores recebidos em decorrência da LC 151/15.
Variação Cambial Dólar 5,4014 a 4,7158.

ARF/Tabela 1 - DEMONSTRATIVO DOS RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2025

ARF (LRF, art 4º, § 3º)

R\$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	33.224.000,00	Contingenciamento de Despesas	33.224.000,00
SUBTOTAL	33.224.000,00	SUBTOTAL	33.224.000,00

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Discrepância de Projeções: risco cambial da dívida pública	398.805,00	Limitação de Empenhos	398.805,00
Revogação da Liminar FPM	313.471.000,00	Limitação de Empenhos	313.471.000,00
SUBTOTAL	313.869.805,00	SUBTOTAL	313.869.805,00
TOTAL	347.093.805,00	TOTAL	347.093.805,00

FONTE: PMT/SEMF/SEMPPLAN

Demandas Judiciais - Devolução de Valores recebidos em decorrência da LC 151/15
Variação Cambial: Dólar 5,00 a 4,891

AMF - DEMONSTRATIVO I – METAS ANUAIS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2025

AMF - Demonstrativo I (LRF, art. 4º, § 1º)

R\$ milhares

ESPECIFICAÇÃO	2025			2026			2027		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% RCL (a / RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% RCL (b / RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% RCL (c / RCL) x 100
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	4.856.974	4.691.822	98,2%	4.883.340	4.557.769	93,5%	5.139.165	4.634.337	93,1%
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	4.607.012	4.450.360	93,1%	4.848.833	4.525.563	92,8%	5.104.331	4.602.925	92,5%
Receitas Primárias Correntes	4.462.697	4.310.952	90,2%	4.699.467	4.386.155	90,0%	4.949.737	4.463.517	89,7%
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.006.932	972.693	20,3%	1.069.395	998.099	20,5%	1.136.201	1.024.591	20,6%
Contribuições	180.041	173.919	3,6%	193.873	180.948	3,7%	208.724	188.221	3,8%
Transferências Correntes	3.100.512	2.995.085	62,7%	3.254.855	3.037.855	62,3%	3.417.120	3.081.451	61,9%
Demais Receitas Primárias Correntes	175.212	169.254	3,5%	181.344	169.254	3,5%	187.691	169.254	3,4%
Receitas Primárias de Capital	144.315	139.408	2,9%	149.366	139.408	2,9%	154.594	139.408	2,8%
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	5.468.076	5.282.144	110,5%	5.704.499	5.324.182	109,2%	6.037.445	5.444.378	109,4%
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	5.002.822	4.832.711	101,1%	5.256.827	4.906.356	100,6%	5.617.678	5.065.845	101,8%
Despesas Primárias Correntes	4.679.884	4.520.754	94,6%	4.935.252	4.606.220	94,5%	5.252.105	4.736.183	95,2%
Pessoal e Encargos Sociais	2.193.598	2.119.009	44,3%	2.401.990	2.241.850	46,0%	2.630.179	2.371.813	47,7%
Outras Despesas Correntes	2.486.286	2.401.745	50,2%	2.533.262	2.364.370	48,5%	2.621.926	2.364.370	47,5%
Despesas Primárias de Capital	198.945	192.180	4,0%	200.935	187.538	3,8%	202.944	183.009	3,7%
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	123.993	119.777	2,5%	120.640	112.597	2,3%	162.629	146.654	2,9%
Resultado Primário (SEM RPPS) (V) = (I – II)	-395.810	(382.351)	-8,0%	-407.993	-380.793	-7,8%	-513.347	-462.920	-9,3%
Dívida Pública Consolidada (DC)	1.715.970	1.657.622	34,7%	1.468.042	1.370.168	28,1%	1.234.012	1.112.793	22,4%
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	1.715.970	1.657.622	34,7%	1.468.042	1.370.168	28,1%	1.234.012	1.112.793	22,4%
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	-572.973	-553.490	-11,6%	-572.278	-534.124	-11,0%	-663.297	-598.141	-12,0%

FONTE: Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação

AMF - DEMONSTRATIVO 2 – AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS****ANEXO DE METAS FISCAIS****AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR****2025**

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

R\$ em milhares

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2023 (a)	% RCL	Metas Realizadas em 2023 (b)	% RCL	Variação	
					Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	4.290.763	116,7%	4.112.354	106,3%	-178.409	-4,16
Receitas Primárias (I)	3.950.442	107,4%	3.836.662	99,2%	-113.780	-2,88
Despesa Total	3.954.949	107,5%	4.098.060	105,9%	143.111	3,62
Despesas Primárias (II)	3.789.397	103,0%	3.910.333	101,1%	120.936	3,19
Resultado Primário (III) = (I–II)	161.045	4,4%	-73.672	-1,9%	-234.717	-145,75
Resultado Nominal	160.024	4,4%	-113.241	-2,9%	-273.265	-170,76
Dívida Pública Consolidada	1.123.298	30,5%	1.413.962	36,5%	290.664	25,88
Dívida Consolidada Líquida	384.324	10,4%	1.180.994	30,5%	796.670	207,29

FONTE: Secretaria Municipal de Finanças e Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação

AMF/Tabela 3 - DEMONSTRATIVO 3 – METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS****ANEXO DE METAS FISCAIS****METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES****2025**

AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art.4º, §2º, inciso II)

R\$ milhares

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2022	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%
Receita Total	3.752.771	4.290.763	14,3%	4.625.019	7,8%	4.856.974	5,0%	4.883.340	0,5%	5.139.165	5,2%
Receitas Primárias (I)	3.558.044	3.950.442	11,0%	4.245.586	7,5%	4.607.012	8,5%	4.848.833	5,2%	5.104.331	5,3%
Despesa Total	3.752.771	3.954.949	5,4%	4.521.139	14,3%	5.468.076	20,9%	5.704.499	4,3%	6.037.445	5,8%
Despesas Primárias (II)	3.611.736	3.789.397	4,9%	4.222.143	11,4%	5.002.822	18,5%	5.256.827	5,1%	5.617.678	6,9%
Resultado Primário (III) = (I - II)	-53.692	161.045	-399,9%	23.443	-85,4%	-395.810	-1788,4%	-407.993	3,1%	-513.347	25,8%
Resultado Nominal	-262.516	160.024	-161,0%	-59.521	-137,2%	-572.973	862,6%	-572.278	-0,1%	-663.297	15,9%
Dívida Pública Consolidada	907.871	1.123.298	23,7%	1.723.409	53,4%	1.715.970	-0,4%	1.468.042	-14,4%	1.234.012	-15,9%
Dívida Consolidada Líquida	629.192	384.324	-38,9%	1.091.443	184,0%	1.715.970	57,2%	1.468.042	-14,4%	1.234.012	-15,9%

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2022	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%
Receita Total	4.074.950	4.453.383	9,3%	4.625.019	3,9%	4.691.822	1,4%	4.557.769	-2,9%	4.634.337	1,7%
Receitas Primárias (I)	3.863.506	4.100.164	6,1%	4.245.586	3,5%	4.450.360	4,8%	4.525.563	1,7%	4.602.925	1,7%
Despesa Total	4.074.950	4.104.842	0,7%	4.521.139	10,1%	5.282.144	16,8%	5.324.182	0,8%	5.444.378	2,3%
Despesas Primárias (II)	3.921.807	3.933.015	0,3%	4.222.143	7,4%	4.832.711	14,5%	4.906.356	1,5%	5.065.845	3,3%
Resultado Primário (III) = (I - II)	-58.301	167.149	-386,7%	23.443	-86,0%	-382.351	-1731,0%	-380.793	-0,4%	-462.920	21,6%
Resultado Nominal	-285.053	166.089	-158,3%	-59.521	-135,8%	-553.490	829,9%	-534.124	-3,5%	-598.141	12,0%
Dívida Pública Consolidada	985.813	1.165.871	18,3%	1.723.409	47,8%	1.657.622	-3,8%	1.370.168	-17,3%	1.112.793	-18,8%
Dívida Consolidada Líquida	683.209	398.890	-41,6%	1.091.443	173,6%	1.657.622	51,9%	1.370.168	-17,3%	1.112.793	-18,8%

FONTE: Secretaria Municipal de Finanças e Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação

AMF/Tabela 4 - DEMONSTRATIVO 4 – EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2025

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

R\$ milhares

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2023	%	2022	%	2021	%
Patrimônio/Capital/AFAC	-	0%	-	0%	-	0%
Reservas	101.333.345,53	434,4%	26.564.496,62	-1,3%	26.564.496,62	-1,7%
Resultado Acumulado	- 78.006.523,00	-334,4%	- 2.113.457.546,71	101,3%	- 1.632.539.159,17	101,7%
TOTAL	23.326.822,53	100%	- 2.086.893.050,09	100%	- 1.605.974.662,55	100%

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2023	%	2022	%	2021	%
Patrimônio	-	0%	-	0%	-	0%
Reservas	101.333.345,53	-2,4%	26.564.497	-0,5%	26.564.496,62	-0,6%
Resultados Acumulados	- 4.369.599.881,79	102,4%	- 5.237.150.519,87	101%	- 4.592.209.918,83	100,6%
TOTAL	- 4.268.266.536,26	100%	- 5.210.586.023,25	100%	- 4.565.645.422,21	100%

FONTE: Secretaria Municipal de Finanças - SEMF

AMF/Tabela 5 - DEMONSTRATIVO 5 – ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2025

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

R\$ milhares

<u>RECEITAS REALIZADAS</u>	2023 (a)	2022 (b)	2021 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	-	-	-
Alienação de Bens Móveis	-	-	-
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-

<u>DESPESAS EXECUTADAS</u>	2023 (d)	2022 (e)	2021 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-
Investimentos	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	-	-	-
Regime Geral de Previdência Social	-	-	-
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-	-	-

<u>SALDO FINANCEIRO</u>	2023	2022	2021
	(g) = ((Ia – IId) + IIIh)	(h) = ((Ib – IIe) + IIIi)	(i) = (Ic – II f)
VALOR (III)	106.663,78	106.663,78	6.175,00

FONTE: Secretaria Municipal de Finanças - SEMF

AMF/Tabela 6 - DEMONSTRATIVO 6 – AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
**AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS
2025**

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2020	2021	2022	2023
RECEITAS CORRENTES (I)	179.014.180,81	315.179.034,22	437.359.153,01	467.270.018,63
Receita de Contribuições dos Segurados	90.178.102,74	90.040.162,44	137.299.018,83	167.110.399,07
Civil	90.178.102,74	90.040.162,44	137.299.018,83	167.110.399,07
Ativo	83.554.814,14	83.484.801,89	110.536.257,20	129.489.138,52
Inativo	6.090.660,33	5.710.152,82	24.520.069,69	34.418.875,91
Pensionista	532.628,27	845.207,73	2.242.691,94	3.202.384,64
Militar	-	-	-	-
Ativo	-	-	-	-
Inativo	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-
Receita de Contribuições Patronais	37.803.455,60	194.463.265,02	231.053.716,72	214.751.221,97
Civil	37.803.455,60	194.463.265,02	231.053.716,72	214.751.221,97
Ativo	37.803.455,60	194.463.265,02	231.053.716,72	214.751.221,97
Inativo	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-
Militar	-	-	-	-
Ativo	-	-	-	-
Inativo	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-
Em Regime de Parcelamento de Débitos	-	-	-	-
Receita Patrimonial	34.975.068,50	17.967.153,67	43.419.520,86	62.308.790,94
Receitas Imobiliárias	225.485,12	276.193,80	552.205,19	310.947,04
Receitas de Valores Mobiliários	34.749.583,38	17.690.959,87	42.867.315,67	61.997.843,90
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-
Receita de Aporte Periódico de Valores Predefinidos	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes	16.057.553,97	12.708.453,09	25.586.896,60	23.099.606,65
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	14.656.315,67	11.258.235,60	23.449.004,23	20.406.700,69
Demais Receitas Correntes	1.401.238,30	1.450.217,49	2.137.892,37	2.692.905,96
RECEITAS DE CAPITAL (II)	-	-	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (III) = (I + II)	179.014.180,81	315.179.034,22	437.359.153,01	467.270.018,63
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2020	2021	2022	2023
ADMINISTRAÇÃO (IV)	22.721.771,50	9.251.643,67	12.108.794,20	15.042.253,89
Despesas Correntes	22.720.721,50	9.251.643,67	12.083.329,20	14.824.952,47
Despesas de Capital	1.050,00	-	25.465,00	217.301,42
PREVIDÊNCIA (V)	324.553.640,82	306.803.230,19	400.778.982,95	431.316.328,87
Benefícios - Civil	299.582.610,56	306.803.230,19	369.506.669,93	413.863.328,87
Aposentadorias	257.868.640,00	268.631.794,78	323.043.529,01	367.377.355,84
Pensões	36.845.009,37	38.171.435,41	46.463.140,92	46.485.973,03
Outros Benefícios Previdenciários	4.868.961,19	-	-	-
Benefícios - Militar	-	-	-	-
Reformas	-	-	-	-
Pensões	-	-	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	24.971.030,26	-	31.272.313,02	17.453.000,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	24.971.030,26	-	-	17.453.000,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI) = (IV + V)	347.275.412,32	316.054.873,86	412.887.777,15	446.358.582,76
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI)	(168.261.232)	-875.839,64	24.471.375,86	20.911.435,87

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
	2020	2021	2022	2023
VALOR	-	-	-	-
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS				
	2020	2021	2022	2023
VALOR	18.968.000,00	52.000.000,00	44.000.000,00	-
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS				
	2020	2021	2022	2023
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	-	-	-	-
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	-	-	-	-
Outros Aportes para o RPPS	10.139.389,02	7.449.387,00	9.586.608,35	9.303.172,25
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	-	-	-	-
BENS E DIREITOS DO RPPS				
	2020	2021	2022	2023
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.293,35	93.740.563,84	125.699.994,91	132.398.935,24
Investimentos e Aplicações	349.243.219,29	347.809.777,36	402.594.014,79	457.277.734,82
Outro Bens e Direitos	-	523.708.107,38	523.220.374,62	537.876.356,45

PLANO FINANCEIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2020	2021	2022	2023
RECEITAS CORRENTES (VIII)	-	-	-	-
Receita de Contribuições dos Segurados	-	-	-	-
Civil	-	-	-	-
Ativo	-	-	-	-
Inativo	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-
Militar	-	-	-	-
Ativo	-	-	-	-
Inativo	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-
Receita de Contribuições Patronais	-	-	-	-
Civil	-	-	-	-
Ativo	-	-	-	-
Inativo	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-
Militar	-	-	-	-
Ativo	-	-	-	-
Inativo	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-
Em Regime de Parcelamento de Débitos	-	-	-	-
Receita Patrimonial	-	-	-	-
Receitas Imobiliárias	-	-	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	-	-	-	-
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-	-	-
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	-	-	-	-
Demais Receitas Correntes	-	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	-	-	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (X) = (VIII + IX)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2020	2021	2022	2023
ADMINISTRAÇÃO (XI)	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-
PREVIDÊNCIA (XII)	-	-	-	-
Benefícios - Civil	-	-	-	-
Aposentadorias	-	-	-	-
Pensões	-	-	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-	-
Benefícios - Militar	-	-	-	-
Reformas	-	-	-	-

Pensões	-	-	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIII) =	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XIV) = (X – XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	2020	2021	2022	2023
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	-	-	-	-
Recursos para Formação de Reserva	-	-	-	-

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
2022 a 2097

Em Reais

PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2022	454.900.085,95	397.863.607,86	57.036.478,09	410.418.036,92
2023	438.485.368,26	399.450.524,41	39.034.843,85	449.452.880,77
2024	457.745.114,84	588.870.454,52	(131.125.339,68)	318.327.541,09
2025	454.460.684,63	584.796.472,44	(130.335.787,81)	187.991.753,27
2026	448.833.911,64	580.303.599,93	(131.469.688,29)	56.522.064,98
2027	442.634.679,08	586.016.178,79	(143.381.499,71)	86.859.434,72
2028	438.643.759,23	586.895.473,32	(148.251.714,09)	235.111.148,82
2029	447.060.890,17	590.531.827,44	(143.470.937,28)	378.582.086,09
2030	450.490.641,58	596.231.827,40	(145.741.185,82)	524.323.271,91
2031	453.831.582,89	600.981.674,57	(147.150.091,68)	671.473.363,59
2032	456.740.429,77	604.153.538,84	(147.413.109,07)	818.886.472,66
2033	459.698.700,92	610.348.787,46	(150.650.086,55)	969.536.559,21
2034	458.646.051,95	610.564.925,84	(151.918.873,88)	1.121.455.433,09
2035	455.673.538,12	609.716.669,47	(154.043.131,35)	1.275.498.564,44
2036	458.256.896,26	613.092.898,05	(154.836.001,79)	1.430.334.566,23
2037	460.751.356,53	613.656.805,22	(152.905.448,69)	1.583.240.014,92
2038	462.958.275,67	613.380.665,88	(150.422.390,21)	1.733.662.405,13
2039	465.106.730,96	616.952.147,62	(151.845.416,66)	1.885.507.821,79
2040	467.444.498,22	617.658.428,87	(150.213.930,64)	2.035.721.752,44
2041	469.859.284,34	619.583.170,93	(149.723.886,60)	2.185.445.639,03
2042	447.164.652,67	623.231.522,41	(176.066.869,74)	2.361.512.508,77
2043	422.982.861,03	627.493.912,67	(204.511.051,64)	2.566.023.560,41
2044	422.654.765,80	629.753.754,64	(207.098.988,84)	2.773.122.549,25
2045	422.476.004,11	633.383.983,67	(210.907.979,56)	2.984.030.528,81
2046	421.944.451,11	635.011.801,79	(213.067.350,67)	3.197.097.879,48
2047	421.580.253,22	639.012.210,29	(217.431.957,07)	3.414.529.836,55
2048	420.570.518,69	638.900.195,95	(218.329.677,26)	3.632.859.513,81
2049	419.907.353,23	640.223.264,23	(220.315.911,00)	3.853.175.424,81
2050	418.895.620,12	639.128.874,67	(220.233.254,56)	4.073.408.679,37
2051	418.456.933,27	640.035.264,64	(221.578.331,37)	4.294.987.010,74
2052	417.245.844,74	637.239.295,30	(219.993.450,56)	4.514.980.461,30
2053	416.423.773,90	633.649.766,60	(217.225.992,70)	4.732.206.454,00
2054	415.921.787,83	630.678.851,25	(214.757.063,42)	4.946.963.517,42
2055	415.279.944,99	627.216.357,74	(211.936.412,75)	5.158.899.930,18
2056	414.533.709,41	622.511.627,67	(207.977.918,26)	5.366.877.848,43
2057	414.083.107,97	617.276.065,29	(203.192.957,31)	5.570.070.805,74
2058	413.493.158,01	611.121.428,38	(197.628.270,37)	5.767.699.076,11
2059	412.902.261,97	604.150.527,75	(191.248.265,78)	5.958.947.341,89
2060	412.321.800,17	597.534.360,79	(185.212.560,62)	6.144.159.902,51
2061	412.156.999,21	592.683.132,44	(180.526.133,22)	6.324.686.035,73
2062	411.586.522,45	587.549.459,63	(175.962.937,19)	6.500.648.972,92
2063	411.683.843,39	585.122.035,76	(173.438.192,37)	6.674.087.165,29
2064	411.183.470,62	581.396.083,01	(170.212.612,40)	6.844.299.777,68
2065	410.916.022,27	577.661.058,24	(166.745.035,97)	7.011.044.813,65
2066	410.336.160,65	573.138.041,53	(162.801.880,89)	7.173.846.694,54
2067	410.239.118,36	570.036.351,51	(159.797.233,15)	7.333.643.927,68

2068	409.576.355,63	565.563.367,70	(155.987.012,07)	- 7.489.630.939,75
2069	409.391.392,54	562.207.039,76	(152.815.647,23)	- 7.642.446.586,98
2070	409.062.733,44	559.383.020,59	(150.320.287,14)	- 7.792.766.874,12
2071	408.881.622,64	557.199.460,24	(148.317.837,60)	- 7.941.084.711,72
2072	408.114.623,49	553.361.366,87	(145.246.743,37)	- 8.086.331.455,09
2073	408.254.025,49	551.982.301,32	(143.728.275,84)	- 8.230.059.730,93
2074	407.917.109,82	550.329.810,07	(142.412.700,25)	- 8.372.472.431,18
2075	407.712.452,20	548.810.633,97	(141.098.181,77)	- 8.513.570.612,95
2076	407.005.056,25	545.376.439,82	(138.371.383,56)	- 8.651.941.996,51
2077	407.111.872,84	544.010.683,15	(136.898.810,31)	- 8.788.840.806,82
2078	406.472.098,96	541.669.012,29	(135.196.913,33)	- 8.924.037.720,16
2079	406.748.477,34	542.058.377,82	(135.309.900,47)	- 9.059.347.620,63
2080	406.043.486,76	540.850.464,12	(134.806.977,36)	- 9.194.154.597,99
2081	405.863.479,27	540.125.101,38	(134.261.622,11)	- 9.328.416.220,10
2082	403.968.206,16	530.923.688,61	(126.955.482,45)	- 9.455.371.702,55
2083	403.978.587,93	530.740.599,51	(126.762.011,58)	- 9.582.133.714,13
2084	403.188.264,31	528.690.092,61	(125.501.828,30)	- 9.707.635.542,43
2085	403.047.025,98	527.290.558,89	(124.243.532,91)	- 9.831.879.075,34
2086	402.390.614,91	525.289.840,51	(122.899.225,60)	- 9.954.778.300,94
2087	402.097.206,73	523.487.692,27	(121.390.485,54)	- 10.076.168.786,48
2088	401.451.104,66	521.035.887,44	(119.584.782,78)	- 10.195.753.569,26
2089	401.452.687,42	520.452.329,26	(118.999.641,84)	- 10.314.753.211,11
2090	400.577.592,27	517.910.969,67	(117.333.377,40)	- 10.432.086.588,50
2091	400.291.148,76	515.434.699,64	(115.143.550,88)	- 10.547.230.139,39
2092	399.692.017,75	513.086.757,99	(113.394.740,25)	- 10.660.624.879,64
2093	399.039.939,18	509.517.109,19	(110.477.170,01)	- 10.771.102.049,65
2094	398.308.302,54	505.461.621,98	(107.153.319,44)	- 10.878.255.369,08
2095	397.774.534,30	501.227.196,19	(103.452.661,89)	- 10.981.708.030,97
2096	396.841.239,93	496.931.399,10	(100.090.159,18)	- 11.081.798.190,15
2097	396.255.534,96	491.881.632,51	(95.626.097,55)	- 11.177.424.287,69

AMF/Tabela 7 - DEMONSTRATIVO 7 – ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2025

Tributo	Modalidade	Setores/Programas/Beneficiários				
			2025	2026	2027	
IPTU	Isenção	Residencial cuja a base de calculo não ultrapasse o valor venal de até R\$ 63.807,01 e desde que seu proprietário, titular do domínio útil ou possuidor, nele resida e não possua outro imóvel no município (art. 49, inciso IV, da LC 4.974/2016)	R\$ 12.617.996,28	R\$ 13.248.896,09	R\$ 13.911.340,89	Já considerado na projeção de receita para 2025 e anos seguintes.
		* Servidores Municipais e da Câmara Municipal, proprietários de imóveis residenciais avaliados em até R\$ 132.371,90 (Art. 49, inciso I, da Lei Complementar nº 4.974/2016)				
		*Associações de Bairros, Associações de Moradores de Bairros e Vilas, Centros Comunitários e congêneres, avaliados até R\$ 140.000,00 (Art. 49, inciso II, da Lei Complementar nº 4.974/2016)				
		* Ex combatentes da 2º guerra mundial (Art. 49, inciso III, da Lei Complementar nº 4.974/2016)				
		*Associações desportivas, recreativas e de assistência social, sem fins lucrativos avaliados até R\$ 140.000,00 (Art. 49, inciso V, da Lei Complementar nº 4.974/2016)				
		*Portadores de câncer ou Aids proprietários de imóveis residenciais de até R\$ 132.371,90 (Art. 49, inciso VI, da Lei Complementar nº 4.974/2016)				
		*Imóveis cedidos gratuitamente à administração direta ou indireta do Município de Teresina. (Art. 49, inciso VII, da Lei Complementar nº 4.974/2016)				
		*Edifício–garagem (Art. 49, inciso VIII, da Lei Complementar nº 4.974/2016).				
		* Proprietários de imóveis de preservação ambiental (Lei 3.563/2006)				
		*Projeto de Lei de isenção para os imóveis exclusivamente residenciais no bairro centro de Teresina (Lei Complementar 5.465 de 18/12/2019)				
		* Proprietários de imóveis beneficiados com a isenção pela concessão de incentivos fiscais (Lei 2.528/1997) – CONTED-SEMDEC – vigentes a partir de 2019.				
		FAR				
		Lei de isenção de IPTU para imóveis residenciais que adotem sistema de energia solar conectado à rede de energia elétrica (Lei Complementar 5.465 de 18/12/2019).				

TAXAS	Isenção	TCRD, conforme art. 281, da LC 4.974/2016 e Lei 5.671/21	R\$ 6.845.516,54	R\$ 7.085.794,17	R\$ 7.334.505,55
		TLLF, conforme art. 218, da LC 4.974/2016.	R\$ 1.332.085,80	R\$ 1.378.842,01	R\$ 1.427.239,36
		TLA – Taxa de Licença Ambiental, conforme art. 238, da LC 4.974/2016.	R\$ 1.081.361,95	R\$ 1.119.317,76	R\$ 1.158.605,81
		TRIFS – Taxa de Licença sanitária, conforme art. 264 da LC 4.974/2016.	R\$ 775.888,19	R\$ 803.121,87	R\$ 831.311,45
COSIP	Isenção	Isenções previstas nos arts. 308 e 309 da LC 4.974/2016	R\$ 780.474,89	R\$ 807.869,56	R\$ 836.225,78
ISS e IPTU	Isenção	Projeto de alteração à Lei A Tito Filho (Lei 2.194/1993)	R\$ 1.104.029,47	R\$ 1.165.523,91	R\$ 1.230.443,59
ISS	Redução de alíquota item 6.04	Projeto de Lei de redução de alíquota de ISS do item 6.04 da lista de serviços anexa à LC 4.974/2016	R\$ 964.349,60	R\$ -	R\$ -
	Redução de alíquota - HOTEIS	* REDUÇÃO DE ALÍQUOTA DE 5% PARA 2%, conforme Lei nº 2.528/1997, alterada pela Lei Complementar Nº 5093/2017.	R\$ 403.579,19	R\$ -	R\$ -
	Redução de alíquota - CALL CENTER	* REDUÇÃO DE ALÍQUOTA para até 2%, conforme disposições da Lei 4.410/2013	R\$ 7.214.578,19	R\$ 7.616.430,19	R\$ 8.040.665,35
	Isenção MINHA CASA, MINHA VIDA	LC 5.299/18, que concede isenção de ISSQN, referente aos serviços previstos nos subitens 7.02 e 7.05, da lista de serviços do Anexo VII, da LC nº 4.974/2016, às incorporações imobiliárias de interesse social, contratadas no âmbito da Faixa I do Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV), através do Fundo de Arrendamento Residencial – FAR.	R\$ 2.832.641,27	R\$ -	R\$ -
	Isenção CONSTRUÇÃO CIVIL CONTEÚ SEMDEC	Isenção de ISS na construção civil, relativo aos subitens 7.02 e 7.05, da lista do Anexo VII, da Lei Complementar nº 4.974/2016, conforme Lei nº 2.528/1997, alterada pela Lei Complementar nº 5093/2017.	R\$ 266.527,57	R\$ 281.373,16	R\$ 297.045,65
ITBI	Isenção	Isenção de ITBI, conforme definida nos arts. 80 e 80-A da LC nº 4.974, alterada pela 5.093/2017	R\$ 13.200.000,00	R\$ 13.384.800,00	R\$ 13.572.187,20
	Isenção parcial	Desconto de 5% sobre os valores de ITBI, foros e laudêmios pagos em cota única, coforme §3º do art. 90 da Lei Complementar 4.974/2016.	R\$ 2.385.456,86	R\$ 2.468.947,85	R\$ 2.555.361,02
TOTAL RENÚNCIA			R\$ 51.804.485,80	R\$ 49.360.916,57	R\$ 51.194.931,66

1. Sistemática de preenchimento da planilha de renúncia de receita, conforme parecer 03/2019/chefia/Pfiscal/PGM.
2. As isenções para os exercícios de 2025, 2026 e 2027, foram projetadas a partir do valor de 2023 (R\$7.720.800,00), mediante previsão de incremento no IPCA-]
- 3.**Indicadores (FOCUS 23/02/2024) usados para: **2024:** IPCA: 3,80%+PIB 1,60% ; **2025:** IPCA 3,51%+PIB 2,00%; **2026** IPCA 3,50%+PIB 2,00%.
4. Projeções de evolução dos descontos de IPTU (7%), considerou a evolução no número de imóveis e o IPCA.
5. Critérios*: **COSIP:** IPCA 3,80% + PIB 1,60%; **IPTU:** IPCA-E de 4%; **ISS:** IPCA 3,80% + PIB 1,75%; **Taxas:** IPCA 3,80% + PIB 1,60%.
6. Para projeção da renúncia de receita de **ITBI** para 2024 e anos seguintes utilizou-se IPCA 23/02/2024: 3,80%.
7. Renúncia de receita de **ITBI** para imóveis do PMCMV/FAR utilizou-se imóveis com valores até 100.000,00.
8. Indicadores utilizados do Boletim FOCUS de 23 de Fevereiro de 2024.
9. Fonte SEMF, processo SEI nº 00046.000324/2024-50.

**AMF/Tabela 8 - DEMONSTRATIVO 8 – MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS
OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

**MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2025**

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

EVENTOS	Valor Previsto para 2025
Aumento Permanente da Receita	258.824.552,60
(-) Transferências Constitucionais	
(-) Transferências ao FUNDEB	
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	258.824.552,60
Redução Permanente de Despesa (II)	
Margem Bruta (III) = (I+II)	258.824.552,60
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	238.018.987,76
Novas DOCC	238.018.987,76
Novas DOCC geradas por PPP	
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	20.805.564,84

Fonte: Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação – SEMPLAN